

Rosângela Angelin
Luana Maíra Moura de Almeida
Neusa Schnorrenberger
(Organizadoras)

ANAIS
I MOSTRA DE TRABALHOS
DIÁLOGOS DE
DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO
E CONHECIMENTO



Ilustrações de: Tunlaya Dunnvatanachit

FuRI
Santo Ângelo - Brasil
2019

Catálogo na Fonte

M916a Mostra de Trabalhos Diálogos de Diversidade (2019 : Santo Ângelo, RS)
Anais da I Mostra de Trabalhos Diálogos de Diversidade: tecendo redes de humanização e conhecimento / organização: Rosângela Angelin, Luana Maíra Moura de Almeida, Neusa Schnorrenberger. – Santo Ângelo : FuRI , 2019.
174 p.

ISBN 978-85-7223-527-3

1. Direito - Anais. I. Angelin, Rosângela (org.) II. Almeida, Luana Maíra Moura de (org.) III. Schnorrenberger, Neusa (org.) IV. Título

CDU: 340:061.3

Responsável pela catalogação: Fernanda Ribeiro Paz CRB 10/ 1720

Revisão

Alana Taíse Castro Sartori
Neusa Schnorrenberger

Formatação

Alana Taíse Castro Sartori
Neusa Schonorrenberger

Publicação

FuRI – Campus de Santo Ângelo
Rua Universidade das Missões, 464 – CEP 98.802-470
Santo Ângelo – RS – Brasil – Fone: 55-3313-7900

ANAIS

I Mostra de Trabalhos “Diálogos de Diversidade: Tecendo Redes de Humanização e Conhecimento”

**Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI
Campus de Santo Ângelo-RS**

Reitor

Arnaldo Nogaro

Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

Neusa Maria John Scheid

Pró-Reitora de Ensino

Edite Maria Sudbrack

Pró-Reitor de Administração

Nestor Henrique de Cesaro

URI – Campus de Santo Ângelo

Diretor Geral

Gilberto Pacheco

Diretora Administrativa

Berenice Bwutuba

Diretor Acadêmico

Marcelo Paulo Stracke

Coordenadora de Área do Conhecimento

Jacson Roberto Cervi

Organizadoras

Rosângela Angelin

Luana Máira Moura de Almeida

Neusa Schnorrenberger



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO
E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES – CAMPUS SANTO ÂNGELO

Comitê Executivo

Dra. Berenice Beatriz Rossner Wbatuba
Dr. Fábio César Junges
Dr. Marcelo Paulo Stracke
Dra. Neusa Maria John Scheid

Conselho Editorial

Dr. André Leonardo Copetti Santos
Dr. Antonio Vanderlei dos Santos
Dra. Berenice Beatriz Rossner Wbatuba
Dr. Carlos Oberdan Rolim
Dr. Fábio Kieckow
Dr. Francisco Carlos Pinto Rodrigues
Dr. João Carlos Krause
Dr. João Martins Bertaso
Dr. Marcelo Paulo Stracke
Dr. Nelson Knak Neto
Dra. Neusa Maria John Scheid
Dr. Rosane Maria Seibert
Dra. Rozelaine de Fátima Franzin
Dr. Tiago Bittencourt
Dra. Vera Regina Medeiros Andrade
Dr. Vilmar Antonio Boff
Dr. Vitor Cauduro Girardello

FuRI

Av. Universidade das Missões, 464 – Santo Ângelo/Rio Grande do Sul
CEP: 98.802-470 – Tel.: 55 (55) 3313.7900 – www.santoangelo.uri.br



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

APRESENTAÇÃO

*Para que serve a utopia?
Serve para isso: para que eu não deixe de caminhar.
Eduardo Galeano*

Acreditar que um novo mundo é possível não é suficiente. É preciso que todos e todas estejamos dispostos e dispostas a auxiliar em sua construção. Imprescindível que diferentes segmentos da sociedade despertem para a necessidade de somar esforços e que se comprometam com causas que têm se mostrado cada vez mais relevantes.

Nesse sentido, o reconhecimento de nossas vulnerabilidades, enquanto sociedade, é importante passo para que a humanidade como um todo possa evoluir, considerando a evolução enquanto processo que proporciona mudanças e transformações que nos levem ao aprimoramento individual e coletivo. Assim, para que seja possível vislumbrar uma realidade mais igualitária e justa, imperioso que os preconceitos sejam trabalhados, que a discriminação e a opressão cedam espaço para a solidariedade e a empatia. Por isso a preocupação e iniciativa de diferentes entidades do Estado do Rio Grande do Sul, em especial da cidade de Santo Ângelo, na construção da justiça e da igualdade com respeito às diferenças.

Movidos e movidas pelos valores constitucionalmente eleitos e tendo como ideário a realização da dignidade da pessoa humana, a equidade nas relações humanas, a erradicação da pobreza e da miséria, bem como o respeito à todas culturas, formas de ser e existir, foi promovido o evento “*Diálogos de Diversidade: tecendo redes de humanização e conhecimento*”, ao longo de todo o mês de novembro de 2019.

Foram realizadas diversas atividades, como oficinas, seminários, debates, diálogos, atividades em escolas, no presídio Regional de Santo Ângelo, bem como um sarau envolvendo arte, música, dança e poesia. Para tornar o evento uma realidade, tivemos as seguintes entidades envolvidas como promotoras: PPGD – Mestrado e Doutorado em Direito da URI, campus Santo Ângelo/RS; PPGD – Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos da UNIJUÍ; PPG em Teologia – Faculdades EST; Grupo de Estudos “Violência de Gênero” (URI/SAN); Projeto de Pesquisa “Direitos Humanos e Movimentos Sociais na Sociedade Multicultural” (URI/SAN); Curso de Graduação em Direito da URI Santo Ângelo; NUGEDIS – Instituto Federal Farroupilha (IFFAR) de Santo Ângelo; Etnia Afro-Brasileira – Grupo Cultural “Negras Raízes”.

Outras entidades ou iniciativas foram parceiras, enquanto copromotoras: Curso de Psicologia URI/SAN; Curso de Educação Física URI/SAN; Curso de Enfermagem URI/SAN; Curso de Teologia – Faculdades EST; Núcleo de Pesquisas de Gênero – Faculdades EST; Diretório Acadêmico *Erga Omnes* do Curso de



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

Graduação em Direito/URI; Coordenadoria Municipal da Mulher; Fórum Permanente Pró-Eradicação da Violência contra a mulher; Conselho Municipal da Mulher; Comissão da Mulher da OAB Santo Ângelo; SINPRO Sindicato; CPERS SINDICATO; Conselho Municipal de Políticas Culturais; Ciranda de Dança Circular Pontos de Luz URI/SAN.

Dentre as atividades desenvolvidas, e também como resultado das vivências oportunizadas, no dia 13 de novembro de 2019, foi realizada Mostra de Trabalhos que, por sua vez, contemplou publicações e explanações orais de Resumos e Resumos Expandidos. Os trabalhos apresentados derivaram de pesquisas de diferentes áreas do conhecimento, bem como relatos de experiências que tanto enriqueceram o diálogo e as belas reflexões que se sucederam nas instalações do Prédio 18, do Curso de Graduação em Direito da URI Santo Ângelo.

Reconhecendo a importância do conhecimento e compreendendo que o seu partilhar agrega ainda mais valor às relações humanas, desejamos a todos e todas uma excelente leitura desses Anais que, modestamente, representam a riqueza das trocas que foram oportunizadas. Nesse espaço, ou por algumas páginas, em que dialogam tantas áreas do saber, somos tocados e tocadas pela utopia, e ela, despida de fantasia, mostra-se como realidade possível!

Profa. Dra. Rosângela Angelin
Profa. Ms. Luana Maíra Moura de Almeida
Ms. Neusa Schnorrenberger
Comissão Organizadora



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

Foi mantida a originalidade dos Resumos e Resumos Expandidos que integram esses Anais. Os autores e as autoras assumem a responsabilidade pelos conteúdos de seus textos.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| RESUMOS..... | 14 |
| DIREITO E MULTICULTURALISMO: O RESPEITO Á DIVERSIDADE CULTURAL DOS INDÍGENAS NO BRASIL..... | 15 |
| <i>Wagner Lemes Teixeira</i> | |
| <i>Orientadora: Profa. Dra. Rosângela Angelin</i> | |
| DIREITOS HUMANOS DE CASAIS HOMOSSEXUAIS: DA (IN)SEGURANÇA JURIDICA NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DE FAMÍLIA SOB A PERSPECTIVA DAS BARRIGAS SOLIDÁRIAS..... | 16 |
| <i>Adriana Rafaela Paz Dias</i> | |
| <i>Orientadora: Profa. Dra. Rosângela Angelin</i> | |
| MASCULINIDADES COMPULSÓRIAS: UM TEMA URGENTE PARA AS REFLEXÕES FEMINISTAS EM SOCIEDADES PATRIARCAIS..... | 18 |
| <i>Rosângela Angelin</i> | |
| A SELETIVIDADE NO ESTABELECIMENTO PRISIONAL..... | 20 |
| <i>Daiane Specht Lemos da Silva</i> | |
| <i>Osmar Veronese</i> | |
| IMPACTOS SOCIAIS E JURÍDICOS DA LEI 13.257/2016 E DO HABEAS CORPUSCOLETIVO 143.641: UM OLHAR SOBRE A PRISÃO DOMICILIAR DE MULHERES E O MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA..... | 22 |
| <i>Stéfany Rockenbach Ramires</i> | |
| <i>Orientadora: Profa. Dra. Rosângela Angelin</i> | |
| O DESENVOLVER DO OLHAR PARA COM O OUTRO: DEIXANDO DE LADO A INDIVIDUALIDADE BASEADO NA OBRA DE LUIS ALBERTO WARAT..... | 24 |
| <i>Caroline Martins de Almeida</i> | |
| <i>Taise Fernandes Pereira</i> | |
| <i>Orientadora: Dra. Janete Rosa Martins</i> | |
| CONSTRUINDO REDES REGIONAIS A PARTIR DO ALIMENTO SAUDÁVEL: ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DOS MÊIS COMERCIALIZADOS DA REGIÃO MISSIONEIRA – RS..... | 26 |
| <i>Gisela Taís Demari</i> | |
| <i>Gean Carla Demari</i> | |
| OS OLHOS QUE NADA VEEM..... | 28 |
| <i>Maria Eduarda Ferreira</i> | |



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

**DIALOGOS DE
DIVERSIDADE:**

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO
E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

Mérllin Uhmman

Orientadora: Alini Bueno dos Santos Taborda

IMPORTANCIA DA SAÚDE PÚBLICA NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA A MULHER.....30

Karoline Bones Dill

Lizete Dieguez Piber

DIREITO FUNDAMENTAL À LIBERDADE RELIGIOSA E AO MEIO AMBIENTE SAUDÁVEL: O SACRÍFICO DE ANIMAIS EM CULTOS RELIGIOSOS.....31

Laís Härter

Orientador: José Francisco Dias da Costa Lyra

CRIME DE HOMOFOBIA E PREGAÇÕES RELIGIOSAS DISCRIMINANTES: A PROPORCIONALIDADE DO DIREITO FUNDAMENTAL À LIBERDADE RELIGIOSA.....33

Laís Harter

Orientador: José Francisco Dias da Costa Lyra

A IMPORTÂNCIA DE UMA ESCUTA ATIVA DEVIDO AS DIFICULDADES CADA VEZ MAIS APARENTES EM NOSSA SOCIEDADE, COMO A COMPREENSÃO E A INTERPRETAÇÃO: UMA BREVE ANÁLISE DOS BENEFÍCIOS DOS MÉTODOS DE CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS.....35

Ana Paula de Oliveira Pause

EXPERIÊNCIAS VIVIDAS DIANTE DE UM GRUPO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO: A IMPORTÂNCIA DE NOS DESENVOLVERMOS DIANTE DAS OPORTUNIDADES APRESENTADAS.....37

Ana Paula de Oliveira Pause

ACOLHER PARA INTERAGIR, ENSINAR E APRENDER: UMA PROPOSTA DE ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA HAITIANOS.....39

Maria Aparecida Lucca Paranhos

Paloma Dala Rosa Da Silva

A EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA E A INSTITUIÇÃO DE COTAS ELEITORAIS COMO INSTRUMENTO NA DIMINUIÇÃO DA SUB-REPRESENTAÇÃO.....40

Kimberly Farias Monteiro

DANDO A LUZ NO CÁRCERE: UM ESTUDO DE CASO DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES GESTANTES NO PRESÍDIO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS.....41

Vitória de Almeida Seibert

Orientadora: Profa. Dra. Rosângela Angelin



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



ISBN 978-85-7223-527-3

OS DESAFIOS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E O ABANDONO FAMILIAR DO IDOSO: A (IR) RESPONSABILIDADE E O DESCASO DO NÚCLEO FAMILIAR.....43

*Andressa Laste
Francisco Ribeiro Lopes*

A MEDIAÇÃO DE LUIS ALBERTO WARAT COMO SOLUÇÃO POSSÍVEL PARA O DESAFIO QUE O DIREITO PREVIDENCIÁRIO ENCONTRA AO TRATAR DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O/A TRANSSEXUAL: OS DESAFIOS NA HAMORNIZAÇÃO DO BINÔMIO CONTRIBUIÇÃO E GÊNERO.....45

*Francisco Ribeiro Lopes
João Martins Bertaso*

MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE E SEU (DES)APRISIONAMENTO.....47

*Katrin Isabeli Dreschler Corrêa
Kyrllia Dornelles Mendonça
Orientadora: Lizete Dieguez Píber*

SITUAÇÃO DAS MULHERES REFUGIADAS EM ÂMBITO NACIONAL.....49

*Bruna Barbosa
Rafaelle Rosenthal
Orientadora: Profa. Dra. Rosângela Angelin*

UMA ABORDAGEM SOBRE AS PAUTAS DAS MULHERES NEGRAS DENTRO DO MOVIMENTO FEMINISTA INTERSECCIONAL.....51

*Geovana Maciel da Fonseca
Varlei Machado da Rosa
Orientadora: Profa. Dra Rosângela Angelin*

RESPONSABILIDADE FAMILIAR E ABANDONO PARENTAL AFETIVO: UMA ANÁLISE FEMINISTA SOBRE A INFLUÊNCIA DO PATRIARCADO.....53

*Bárbara Massalai Meotti
Orientadora: Profa. Dra. Rosângela Angelin*

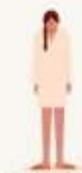
BAZAR DA SUSTENTABILIDADE.....54

*Liandra Batista Tavares
Me. Luana Maíra Moura de Almeida*

QUEBRANDO PRECONCEITOS: RELATOS DAS SUPERAÇÕES E CONQUISTAS DE UMA MULHER AGRICULTORA AO INGRESSAR NA UNIVERSIDADE.....56

*Maria Francisca Vargas Pereira
Orientadora: Profa. Dra. Rosângela Angelin*

REPRESENTATIVIDADE DE CRIANÇAS NEGRAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DIANTE DA LEI Nº 10.639/03.....58



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

Juliana Da Rosa

Orientador: Adriano André Maslowski

MULHERES E MOVIMENTOS SOCIAIS: RELATOS DE LUTAS E DO PROTAGONISMO DAS MULHERES DO CPERS SINDICATO.....60

Marlene Catarina Stochero

JOVENS CUMPRINDO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES NA CONSTRUÇÃO DE CIDADANIA E REINSERÇÃO SOCIAL.....61

Kyrlia Dornelles Mendonça

Roberto Salbego Donicht

Orientadora: Andrea Fricke Duarte

“SETEMBRO AMARELO” NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO.....62

Amanda Brezolin

Me. Luana Maíra Moura de Almeida

DIALOGANDO ACERCA DE MASCULINIDADES TÓXICAS: GRUPO REFLEXIVO COM HOMENS AGRESSORES.....63

Roberto SalbegoDonicht

Orientador/a: Lizete Dieguez Pieber

FORTALECENDO LAÇOS ATRAVÉS DA SORORIDADE E DO EMPODERAMENTO FEMININO: A EXPERIÊNCIA DO GRUPO TERAPÊUTICO NA COORDENADORIA MUNICIPAL DA MULHER.....64

Laís Caroline Schröpfer

Simone Vargas Lunkes

LEGISLAÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.....66

Laís Krewer

Orientador/a: Lizete Dieguez Piber

VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: REFLEXÕES SOBRE A VIOLÊNCIA SOFRIDA POR MULHERES DURANTE O PERÍODO GRAVÍDICO-PUERPERAL.....67

Varlei Machado da Rosa

Jossieni Padilha Willms

Orientadora: Ma. Dinalva Agissé Alves de Souza

POLÍTICAS PÚBLICAS DE ERRADICAÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM SANTO ÂNGELO: INTERVENÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA MULHER.....69

Laís Caroline Schröpfer

Luana da Fonseca Patias

Simone Vargas Lunkes



Ilustrações de: Tunliya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

FORTALECENDO LAÇOS ATRAVÉS DA SORORIDADE E DO EMPODERAMENTO FEMININO: A EXPERIÊNCIA DO GRUPO TERAPÊUTICO NA COORDENADORIA MUNICIPAL DA MULHER.....71

*Laís Caroline Schröpfer
Simone Vargas Lunkes*

MATERNIDADE NA ADOLESCÊNCIA: UMA ANÁLISE SOBRE AS RAZÕES E REPERCUSSÕES DA GRAVIDEZ PRECOCE.....73

*Geovana Maciel da Fonseca
Laura Corrêa Neis
Orientadora: Ms. Luana Maíra Moura de Almeida*

RESUMOS EXPANDIDOS.....75

IDENTIDADE E DIFERENÇA NA PERSPECTIVA DOS CORPOS TRANS: POSSIBILIDADES PARA UMA SOCIEDADE PLURAL.....76

*Lucimary Leiria Fraga
Noli Bernardo Hahn*

PATRIARCADO E A IMPOSIÇÃO DE PADRÕES ESTÉTICOS PARA MULHERES NOS ESPAÇOS DA BRIGADA MILITAR.....82

Salete da Silva Hoch

QUEM MAIS MATA E QUEM MAIS MORRE NO BRASIL? RETRATOS DA SELETIVIDADE PENAL EM FACE DE NEGROS E POBRES NA FALIDA POLÍTICA DE GUERRA ÀS DROGAS.....88

*Aline Beatriz Müller
Profa Orientadora: Charlise Paula Colet Gimenez*

A GARANTIA DOS DIREITOS LGBTQ+ E O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITOS EM MEIO A CENSURA.....93

*Erik Luís Sott de Santis
Fagner Fernandes Stasiaki
Orientadora: Profa. Dra. Rosângela Angelin*

“MAS SEI QUE ESTÁ ARREPENDIDO E NÃO AS DISSE A SÉRIO, PORQUE ELE ME ENVIOU FLORES HOJE”: LEGISLAÇÕES SIMBÓLICAS X EFICÁCIA DA LEI MARIA DA PENHA NO CONTEXTO CAMPONÊS FEMININO.....99

*Neusa Schnorrenberger
Alana Taíse Castro Sartori*

REUNIDOS EM NOME DE PAULO FREIRE.....104

*Márcia Adriana Rosmann
Gabriel Maçalai*

A IDEOLOGIA DO BRANQUEAMENTO NA SOCIEDADE BRASILEIRA.....110



Ilustrações de: Tunliya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

Nicoli Francieli Gross
Eliete Vanessa Schneider

A EFETIVIDADE DO PRINCÍPIO DA LAICIDADE NO CONTEXTO POLÍTICO BRASILEIRO.....115

Bianca Strücker
Noli Bernardo Hahn

DISCUTINDO RELACIONAMENTOS ABUSIVOS E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NAS ESCOLAS.....121

Laís Caroline Schröpfer
Simone Vargas Lunkes
Lizete Dieguez Piber

DISCUTINDO SEXUALIDADE NA ESCOLA.....125

Débora Irion Bolzan
Stephanie Gomes Rodrigues Wagner
Orientador/a: Lizete Dieguez Piber

HABITAÇÃO E MORADIA DIGNA: BREVE ANÁLISE SOBRE A EFETIVIDADE DO PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA.....129

Aline Rodrigues Maroneze

ENSAIO SOBRE DIREITO, PENSAMENTO TEOLÓGICO PROGRESSISTA E DIVERSIDADE.....134

Alana Taíse Castro Sartori
Noli Bernardo Hahn

INCLUSÃO E RECONHECIMENTO DE MULHERES COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL.....139

Liane Marli Schäfer Lucca
Rosângela Angelin

A AFIRMAÇÃO HISTÓRICA DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES: UM OLHAR ATRAVÉS DA ABORDAGEM DO FEMINICÍDIO NA JURISPRUDÊNCIA DO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS.....145

Manuela Hamester Pause
Joice Graciele Nielsson

REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL: DISCUSSÕES JURÍDICAS EPsicológicas.....151

Caroline Martins de Almeida
Stéfany Rockenbach Ramires
Orientador/a: José Vicente Nunes De Alcântara



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

O ADOLESCENTE, ATOS INFRACIONAIS E A RELAÇÃO COM A LEI.....157

Marjorie Dariane da Silva Machado

Orientador/a: Luciane Gheller Veronese

PERFIL DE MULHERES DA CIDADE DE SANTO ÂNGELO QUE FAZEM USO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, ANÁLISE E PERSPECTIVAS.....160

Bianca Ariadne Santos da Rosa

Lizete Dieguez Piber

UMA ANÁLISE DO CASO CAMPO ALGODOEIRO VS MÉXICO SOB A PERSPECTIVA DA NECROPOLÍTICA DE GÊNERO.....165

Laura Desordi Bortoli

Joice Graciele Nielsson

DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES E TUTELA JURÍDICA FRENTE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, O ASSÉDIO SEXUAL E VIOLÊNCIAS SEXUAIS COMETIDAS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS CONTRA AS MULHERES NO BRASIL.....169

Daniela Fracalossi Garcia

Orientadora: Profa. Dra. Rosângela Angelin



Ilustrações de: Tunlaya Dunnvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

RESUMOS

I MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO
E CONHECIMENTO



Ilustrações de: Tunlaya Dunnvatanachit



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

DIREITO E MULTICULTURALISMO: O RESPEITO À DIVERSIDADE CULTURAL DOS INDÍGENAS NO BRASIL¹

Wagner Lemes Teixeira²

Orientadora: Profa. Dra. Rosângela Angelin³

RESUMO:

O presente tem como intuito analisar o respeito à diversidade cultural dos indígenas no Brasil, diante do direito e da ideia de multiculturalismo, pelo qual apresenta a seguinte problemática: Diante das normas e legislações que o Brasil tem criado para atender as diferenças dos povos indígenas com a sociedade envolvente, é possível afirmar que tem resultado no real respeito a essa diversidade? A metodologia utilizada foi a hipotética dedutiva e o procedimento monográfico-histórico. A pesquisa encontra-se dividida em três momentos, onde primeiramente aborda sobre cultura e diversidade cultural, num segundo momento trata sobre a colonização da cultura dos povos indígenas brasileiros e, por fim, num terceiro momento enfoca a proteção da cultura indígena no ordenamento jurídico brasileiro e o respeito das mesmas nos parâmetros do multiculturalismo. Assim, constatou-se que se criaram normas e legislações específicas para proteger, garantir direitos aos indígenas e incluí-los na sociedade atual, tendo como exemplo maior, a Constituição Federal de 1988, que tem um capítulo específico para a proteção e garantia dos indígenas, além de outras normas infraconstitucionais. Porém, o que se percebe é que, muitas vezes não é aplicada esta legislação e, a diversidade cultural indígena segue sendo segregada, não havendo, assim, aceitação da cultura por parte da sociedade que não é indígena. Isso acaba indo contra o princípio constitucional do respeito à diversidade cultural e não contribui para a construção de uma sociedade multicultural, apregoadada na própria Constituição Federal de 1988.

Palavras-chave: Multiculturalismo. Legislação Indígena. Diversidade Cultural. Povos Indígenas.

1 Esta pesquisa é um fragmento do segundo capítulo da Monografia do Curso de Pós-Graduação em Direito Público *latu sensu* na Universidade Estácio de Sá.

2 Pós-Graduado em Direito Público *latu sensu* pela Universidade Estácio de Sá. Graduado em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, Campus de Santo Ângelo/RS. Técnico em Contabilidade inscrito no CRC/RS sob o N° 087801/O-1, (licenciado), formado pelo Instituto Estadual de Educação Odão Felipe Pippi – Santo Ângelo/RS. Integrante do Grupo de Pesquisa “Direitos de Minorias, Movimentos Sociais e Políticas Públicas”. E-mail: wagnerlemesteixeira@gmail.com.

3 Pós – Doutora pelas Faculdades EST. Doutora em Direito pela Universidade de Osnabrück (Alemanha). Docente da Graduação, Mestrado e Doutorado em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – Campus de Santo Ângelo-RS. Líder do Grupo de Pesquisa “Direitos de Minorias, Movimentos Sociais e Políticas Públicas”. E-mail: rosangelaangelin@yahoo.com.br



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

**DIÁLOGOS DE
DIVERSIDADE:**

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO
E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

DIREITOS HUMANOS DE CASAIS HOMOSSEXUAIS: DA (IN)SEGURANÇA JURÍDICA NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DE FAMÍLIA SOB A PERSPECTIVA DAS *BARRIGAS SOLIDÁRIAS*¹

*Adriana Rafaela Paz Dias*²

*Orientadora: Profa. Dra. Rosângela Angelin*³

RESUMO:

A união de casais homossexuais⁴ componente moderno da visão jurídica de novas famílias, já é reconhecida no Brasil por meio do Supremo Tribunal Federal, desde o ano de 2011, (Ação Direta de Inconstitucionalidade 4277 e Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 132), como também o casamento entre pessoas do mesmo sexo pelo Recurso Especial 1183378, implica debates sobre temas da liberdade, igualdade e da diferença. O preconceito de uniões homossexuais é ainda bastante elevado e se materializa no direito pátrio. Ocorre que muitos desses casais almejam constituir uma família com prole geneticamente oriunda de seus corpos, o que indica a necessidade de um ventre, fazendo com que busquem como alternativa, barrigas solidárias para constituírem família, a partir da própria genética. Diante disso, destaca-se a inexistência de legislação específica tanto para o reconhecimento da unidade familiar formada por casais homossexuais quanto para a realização do procedimento que envolver a barriga solidária. Essa possibilidade se vislumbra da análise da jurisprudência, inclusive dos tribunais e de resoluções do Conselho Federal de Medicina que versam sobre o tema. Esse trabalho surge como uma possibilidade de regar uma semente na qual se procura analisar os reflexos que a falta de legislação específica causa e, também interfere de

1 Pesquisa institucional de Iniciação Científica, pertencente à monografia de Conclusão de Curso de Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus Santo Ângelo/RS e vinculada ao Projeto de Pesquisa "Direitos Humanos e Movimentos Sociais na Sociedade Multicultural", vinculado ao PPGD -Mestrado e Doutorado em Direito da URI, campus Santo Ângelo/RS.

2 Bacharelanda do 8º Semestre do Curso de Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI campus de Santo Ângelo. Atualmente é estagiária na Justiça Federal em Santo Ângelo/RS. Integra o Grupo de Pesquisa registrado no CNPq "Direitos de Minorias, Movimentos Sociais e Políticas Públicas", liderado pela Prof. Dr. Rosângela Angelin e o Projeto de Pesquisa "Direitos Humanos e Movimentos Sociais na Sociedade Multicultural".

3 Pós-doutora pela nas Faculdades EST (São Leopoldo). Doutora em Direito pela Universidade de Osnabrueck (Alemanha). Docente do Programa de Pós-Graduação stricto sensu Doutorado e Mestrado em Direito e da Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângelo-RS. Coordenadora dos Projetos de Pesquisa Direitos Humanos e Movimentos Sociais na Sociedade Multicultural.Vinculado ao PPGD Direito, acima mencionado. Coordena o Projeto de Extensão "O lugar dos corpos das Mulheres na Sociedade: uma abordagem do corpo e da defesa pessoal". Líder do Grupo de Pesquisa registrado no CNPQ "Direitos de Minorias, Movimentos Sociais e Políticas Públicas". Integrante do Núcleo de Pesquisa de Gênero da Faculdades EST. Integra a Marcha Mundial de Mulheres. Colaboradora em Projetos Sociais junto a Associação Regional de Desenvolvimento, Educação e Pesquisa (AREDE).

4 Mencionado dessa forma com relação a uma visão doutrinária, tendo em vista o caráter também sexual das relações.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

maneira direta princípios constitucionais como, por exemplo, o da dignidade da pessoa, da igualdade e do respeito à diferença, supostamente alcançáveis a qualquer cidadão e cidadã. Por conseguinte, a não regulamentação jurídica dessa possibilidade para a gestação de uma prole com sua própria genética tem obrigado esses casais a ingressarem judicialmente em busca do reconhecimento de famílias com novos conjuntivos. Diante do exposto, a pesquisa se embasa no seguinte questionamento: a falta de legislação específica para o reconhecimento jurídico de famílias homossexuais e, ao mesmo tempo, de acesso a barrigas solidárias para a formação de prole com genética própria, afeta os direitos humanos desses casais? Preliminarmente, é necessário citar que a hipótese de que a falta de normas jurídicas sobre o tema, se configura como um cerceamento do direito autônomo da constituição de família em uma sociedade democrática e atenta contra os princípios constitucionais acima expostos. Assim, frente às polêmicas sociais e jurídicas envoltas ao tema, acredita-se que a possibilidade da adoção de barrigas solidárias no processo de constituição de famílias, no caso de uniões homossexuais, serve como instrumento jurídico para garantir o direito a livre escolha de esses casais constituírem famílias, com prole de sua própria genética. O desenvolvimento do trabalho adota o método hipotético-dedutivo de abordagem, servindo, dessa forma, para instituir parâmetros e limites claros de construção da pesquisa, cujo desenvolvimento se dará através de pesquisas baseadas em livros, artigos, legislações, documentários e jurisprudências.

Palavras-chave: Barriga solidária. Casal Homossexual. Família.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE
DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO
E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

MASCULINIDADES COMPULSÓRIAS: UM TEMA URGENTE PARA AS REFLEXÕES FEMINISTAS EM SOCIEDADES PATRIARCAIS¹

Rosângela Angelin²

RESUMO:

Os Movimentos Feministas têm exercido um papel revolucionário nas reflexões das relações humanas e, ao mesmo tempo, tem contribuído decisivamente para o reconhecimento das mulheres dentro da sociedade. Essas conquistas de mudança comportamental e avanços jurídicos é uma caminhada que segue em vias muitas vezes tortuosas e nada pacíficas, envolvendo não somente as mulheres, mas toda a sociedade que vive sob a ideologia patriarcal opressora e geradora de estereótipos humanos hierarquizados e, constantemente forçados a fixidez identitária, refletindo nos poderes instituídos da sociedade. Para compreender melhor as relações humanas, a partir de um estudo hipotético dedutivo e de viés feminista, a pesquisa busca compreender por que é urgente e importante que os movimentos feministas se detenham também a reflexões de aspectos voltados para as masculinidades compulsórias, e como isso influenciaria no enfraquecimento do patriarcado e na emancipação das mulheres e de todos os seres humanos. Os resultados provisórios das elucubrações até então realizadas apontam para o fato de que, falar de cultura patriarcal é muito pouco para explicar as opressões femininas dentro da sociedade. Trata-se, de algo mais profundo: de uma *ideologia patriarcal* que assola a sociedade, domesticando e aprisionando não somente as mulheres, mas toda a sociedade. Criam-se padrões comportamentais para cada sexo, aprofundados por outras categorias sociais, como renda, educação, etnia, entre outros, hierarquizando a sociedade e produzindo as mais diversas formas de desigualdade, subcidadania e opressão, sendo as mulheres as principais vítimas. Os movimentos feministas lograram visibilizar, denunciar e modificar muitas situações envolvendo as mulheres, empoderando-as para lutar por autonomia, direitos e espaços sociais. Porém, isso tem se demonstrado insuficiente diante da ideologia patriarcal, que produz e enseja os mais variados tipos de violências. Também os homens são resultado desse tipo

¹Estudos realizados no Grupo de Pesquisa (CNPQ) *Direitos de Minorias, Movimentos Sociais e Políticas Públicas* e Projeto de Pesquisa (CNPQ) *Direitos de Minorias, Movimentos Sociais e Políticas Públicas*, do Projeto *Direitos Humanos e Movimentos Sociais na Sociedade Multicultural*, ambos vinculados ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* – Mestrado e Doutorado em Direito da URI, campus Santo Ângelo/RS.

²Pós-Doutora pela Faculdades EST, São Leopoldo-RS (Brasil). Doutora em Direito pela Universidade de Osnabrueck (Alemanha). Docente do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* – Doutorado e Mestrado em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângelo/RS e da Graduação de Direito dessa Instituição. Líder do Grupo de Pesquisa (CNPQ) *Direitos de Minorias, Movimentos Sociais e Políticas Públicas*. Coordenadora do Projeto de Pesquisa (CNPQ) *Direitos de Minorias, Movimentos Sociais e Políticas Públicas*, do Projeto *Direitos Humanos e Movimentos Sociais na Sociedade Multicultural* e do Projeto de Extensão *O lugar dos corpos das Mulheres na Sociedade* Vice Líder do Núcleo de Pesquisa de Gênero, registrado no CNPQ e vinculado a Faculdades EST – Programa de Gênero e Religião. Integrante da Marcha Mundial de Mulheres. E-mail: rosangelaangelin@yahoo.com.br



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

de sociedade que impõe a eles comportamentos compulsórios estereotipados do que seriam características de um homem, como a rudez, aspereza, imponência, controle, domínio, responsabilidade pelo provimento do lar, entre outros aspectos. Automaticamente, os homens são classificados também pelo seu grau de masculinidade, criando-se masculinidades subalternas. Nesse contexto, pode-se afirmar que as masculinidades são construções subjetivas de gênero, justificadas pela cultura e pelas diferenças anatômicas, criando normativas comportamentais envolvendo emoção, fantasias, papéis de gênero e atitudes em busca de masculinidades hegemônicas. Por isso, não se pode confundir patriarcado ou machismo com *homens* - pois as mulheres também reproduzem as premissas patriarcais e, muito menos afirmar que existe um só tipo de masculinidade. Para alcançar a emancipação e autonomia das mulheres é preciso fomentar também a quebra das masculinidades como um padrão hegemônico, enfraquecendo a ideologia patriarcal, a fim de que as relações humanas possam ser mais harmônicas e saudáveis. Por isso, acredita-se que é o momento dos movimentos feministas voltarem-se mais para as reflexões sobre masculinidades, a fim de que as pautas feministas logrem alcançar êxito mais prontamente.

Palavras-chave: Masculinidades. Movimentos Feministas. Mulheres. Patriarcado.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

A SELETIVIDADE NO ESTABELECIMENTO PRISIONAL¹

*Daiane Specht Lemos da Silva²
Osmar Veronese³*

RESUMO:

Considerando o cenário atual brasileiro de insegurança e crescente aumento da criminalidade que contraria a garantia constitucional ao direito a segurança, o estudo foi desenvolvido entorno da temática da composição do estabelecimento prisional. A delimitação temática concerne sobre a seletividade existente nos estabelecimentos prisionais, tendo em vista que, predominantemente o cárcere é composto por indivíduos em situação de vulnerabilidade. A partir da temática buscou-se responder ao seguinte questionamento: em que medida o sistema carcerário demonstra ser segregador/seletivo de certos grupos sociais? Especificamente, objetivou-se analisar a composição do sistema carcerário, a fim de averiguar se prevalece a igualdade nas condenações a pena privativa de liberdade ou se a repressão estatal seleciona determinado grupo de indivíduos. A metodologia adotada na pesquisa é de natureza teórica, com interpretação de dados pelo método hipotético dedutivo. Com o estudo, pode-se chegar ao resultado de que o estabelecimento prisional demonstra ser um órgão segregador de determinado grupo de indivíduos. Mesmo que há condenações de classes consideradas “altas”, com boas condições financeiras e em situações privilegiadas, predominantemente, o sistema carcerário é composto de indivíduos em situação de vulnerabilidade, são pessoas pobres, com baixo grau de instrução, periféricas, negras, que se tornam invisíveis na sociedade. Comumente, quando em liberdade, estas pessoas são estigmatizadas como delinquentes e excluídas dos demais, não são reconhecidas e não se sentem pertencentes à sociedade. Tal exclusão ocorre pelo fato da ausência estatal, ou seja, pelo fato de que o Estado não garante os direitos fundamentais e sociais positivados na Constituinte, não há

¹Relacionado a Monografia de Conclusão de Curso de Graduação em Direito realizado nas Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, defendida em novembro de 2017.

²Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito – Universidade Regional Integrada do Alto-Uruguai e das Missões, Santo Ângelo/RS. Bolsista integral PROSUC-CAPEES. Pós-graduanda em Direito Penal Processual Penal, Faculdades Integradas Machado de Assis. Bacharela em Direito da Faculdades Integradas Machado de Assis. Integrante Grupo de Pesquisa (CNPQ) "Direitos de Minorias, Movimentos Sociais e Políticas Públicas", vinculado ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu - Mestrado e Doutorado da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus Santo Ângelo/RS. Endereço eletrônico: daianespecht@hotmail.com

³Doutor em Modernización de las Instituciones y Nuevas Perspectivas en Derechos Fundamentales, pela Universidad de Valladolid/Espanha (2011), com diploma revalidado pela Universidade Federal de Pernambuco (2012), Mestre em Sociedade e Estado em Perspectiva de Integração, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1998), graduado em Direito pelo Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo (1991) e em Tecnologia Agronômica, Modalidade Cooperativismo, pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (1986). Professor de Direito Constitucional na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI (1999), integrando o Programa de Mestrado e Doutorado em Direito. Professor de Direito Constitucional na Faculdade CNEC Santo Ângelo (1998). Procurador da República, Ministério Público Federal (1997). Endereço eletrônico: osmarveronese@gmail.com



Ilustrações de: Tunliaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

políticas públicas nem mecanismos suficientes para garantir a todos a manutenção de uma vida minimamente digna e assim, acaba por impulsionar os indivíduos a ultrapassar a linha tênue existente entre o lícito e ilícito, no qual lançados a cometer os mais diversos delitos, são condenados a pena privativa de liberdade e conseqüentemente inseridos no estabelecimento prisional e esquecidos. Portanto, o cárcere demonstra ser um órgão segregador dos excluídos, que não obtiveram outras oportunidades, sendo um depósito de “subgentes”. Ademais, o cárcere não oferece meios adequados para suplantar o estigma delinquente que lhes são atribuídos, bem como acaba por instigar o indivíduo a cometer mais delitos, uma vez que existem normas paralelas instituídas pelos próprios presos, bem como inúmeras violações de direitos que refletem em condições desumanas e degradantes que impedem quaisquer tipos de reinserção social ou ressocialização.

Palavras-chave: Estabelecimento prisional. Seletividade. Excluídos.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE
DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO
E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

IMPACTOS SOCIAIS E JURÍDICOS DA LEI 13.257/2016 E DO HABEAS CORPUSCOLETIVO 143.641: UM OLHAR SOBRE A PRISÃO DOMICILIAR DE MULHERES E O MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA¹

StéfanyRockenbach Ramires²
Orientadora: Profa. Dra. Rosângela Angelin³

RESUMO:

O ordenamento jurídico brasileiro busca, como um todo, proteger os Direitos Humanos e Fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988 e demais legislações. A situação carcerária em si já demonstra diversas adversidades, considerando a superlotação das instituições e a precariedade dos serviços prestados. Analisando a conjuntura no âmbito feminino, tem-se a expansão da problemática pela soma das características exclusivas do universo feminino. Frente a isso, é essencial uma maior discussão e preocupação com a situação das mulheres grávidas ou que são mães e se encontram no cárcere brasileiro, haja vista as grandes dificuldades enfrentadas e os problemas existentes nesse meio. Frente aos direitos humanos das mulheres no cárcere e ao melhor interesse da criança, a pesquisa busca refletir, embasada no método hipotético dedutivo, a partir do seguinte questionamento: quais são os impactos jurídicos e sociais da Lei 13.257/2016 (Estatuto da Primeira Infância) e do *Habeas Corpus* 143.641 referente à substituição da prisão preventiva pela prisão domiciliar de mulheres gestantes, puérperas ou de mães com crianças de até 12 anos de idade sob sua responsabilidade? Nesse sentido, inicialmente, será realizada uma abordagem reflexiva sobre o poder punitivo e o surgimento do cárcere, para então, adentrar a

¹ Pesquisa institucional de Iniciação Científica, pertencente à monografia de Conclusão de Curso de Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus Santo Ângelo/RS e vinculada ao Projeto de Pesquisa "Direitos Humanos e Movimentos Sociais na Sociedade Multicultural", vinculado ao PPGD -Mestrado e Doutorado em Direito da URI, campus Santo Ângelo/RS.

² Graduanda do Curso de Graduação em Direito da URI, campus Santo Ângelo/RS. Integrante do Projeto de Pesquisa "Direitos Humanos e Movimentos Sociais na Sociedade Multicultural", vinculado ao PPGD - Mestrado e Doutorado em Direito da URI, campus Santo Ângelo/RS. E-mail: stefany.rockenbach@gmail.com

³ Pós-doutora pela nas Faculdades EST (São Leopoldo). Doutora em Direito pela Universidade de Osnabrueck (Alemanha). Docente do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Doutorado e Mestrado em Direito e da Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângelo-RS. Coordenadora dos Projetos de Pesquisa Direitos Humanos e Movimentos Sociais na Sociedade Multicultural.Vinculado ao PPGD Direito, acima mencionado. Coordena o Projeto de Extensão "O lugar dos corpos das Mulheres na Sociedade: uma abordagem do corpo e da defesa pessoal". Líder do Grupo de Pesquisa registrado no CNPQ "Direitos de Minorias, Movimentos Sociais e Políticas Públicas". Integrante do Núcleo de Pesquisa de Gênero da Faculdades EST. Integra a Marcha Mundial de Mulheres. Colaboradora em Projetos Sociais junto a Associação Regional de Desenvolvimento, Educação e Pesquisa (AREDE). E-mail: rosangelaangelin@yahoo.com.br



Ilustrações de: Tunliaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

aspectos históricos do Sistema Carcerário Feminino no Brasil, afim de perceber como o mesmo foi se desenvolvendo e como as mulheres foram sendo tratadas dentro desse processo. Em seguida serão expostos os desafios da maternidade dentro dos estabelecimentos prisionais, buscando compreender a valoração da maternidade na vida das mulheres e a dificuldade do exercício dessa prerrogativa estando encarceradas. Por fim, busca-se demonstrar os impactos jurídicos e sociais da Lei 13.257/2016 (Estatuto da Primeira Infância) e do Habeas Corpus 143.641 referente à substituição da prisão preventiva pela prisão domiciliar de mulheres gestantes, puérperas ou de mães com crianças de até 12 anos de idade sob sua responsabilidade. A pesquisa demonstra que a situação carcerária das mulheres que estão grávidas ou que são mães atinge de forma negativa tanto elas quanto as crianças envolvidas, ainda mais sob o aspecto da proteção integral e o melhor interesse infantil. Há uma grande dificuldade enfrentada por essas mães em manterem contato com seus filhos, posto que em sua maioria, eram elas as detentoras da guarda e responsáveis pela criação e cuidados desses. Após a prisão, é comum que as crianças fiquem em situação de vulnerabilidade, tendo que ir morar com parentes ou, ainda, serem acolhidas em abrigos. Há uma série de consequências causadas pela restrição de liberdade dessas mulheres na prisão, que vão muito além da situação específicas delas mesmas e colocam em risco os cuidados essenciais que seus filhos devem ter como saúde, afeto, educação, estabilidade emocional, segurança. Essas situações mencionadas afrontam diversos dispositivos legais, garantidores de direitos humanos, fazendo-se crer que a impactos jurídicos e sociais da Lei 13.257/2016 e do Habeas Corpus 143.641 são positivos, em especial para as crianças.

Palavras-chave: Maternidade. Cárcere. Direitos Humanos. Criança.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE
DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO
E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

O DESENVOLVER DO OLHAR PARA COM O OUTRO: DEIXANDO DE LADO A INDIVIDUALIDADE BASEADO NA OBRA DE LUIS ALBERTO WARAT¹

Caroline Martins de Almeida²

Taise Fernandes Pereira³

Orientadora: Profa. Dra. Janete Rosa Martins⁴

RESUMO:

Ao se adquirir personalidade, tornamo-nos únicos, passa-se a adquirir valores e a se adequar a sociedade, não deixando de lado sua individualidade. Ao analisar o indivíduo como um ser pertencente a um meio social, denota-se um caráter individual forte, com o olhar voltado somente para o eu. Dependendo do ciclo social em que se desenvolve, marcado por certos padrões comportamentais, há casos em que, pode não haver demonstração de afeto, sentimento, ou simplesmente um olhar voltado às pessoas que nos cercam. Luis Alberto Warat, em sua obra, base desse resumo em pesquisa bibliográfica, nos ensina sabiamente o caminho para desenvolver em nosso ser individual. A mediação nesse sentido, tem a finalidade de ajudar a recuperar os sentimentos que nos tornam pessoas efetivamente individualistas. A mediação nos proporciona a sermos íntegro, afetivo e receptivo nos confrontos com os sujeitos que estão à nossa volta, pois, passamos a nos reconhecer com mais autonomia e sensibilidade e reconhecimento do outro, bem como de sermos capazes de desfrutar, vivenciar e nos integrar a alteridade. A mediação, nada mais é, do que viver em harmonia com a própria interioridade e com os outros, um processo vindo do coração, o conflito, de uma linguagem poética, que insinue a verdade fraterna que há verdadeiramente dentro do ser. Warat, nos informa que nascemos em uma cultura neurótica que está sofrendo de um processo de mutação rumo a psicose, sendo o contágio quase inevitável, se não recuperarmos as necessidades do coração. Nada nos ajuda a aprender a sentir, mas podemos ouvir a poesia trazida da linguagem terna, onde podemos vincular uma melodia, com sentido de amor e acolhimento, que não agride e grite, mas que nos torne mais humanizados em busca da paz social.

1A apresentação em tela enquadra-se ao Grupo de Pesquisa do CNPQ - Conflito, Cidadania e Direitos Humanos.

2Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões- URI Câmpus de Santo Ângelo. Pertence ao Grupo de Pesquisa do CNPQ - Conflito, Cidadania e Direitos Humanos, como voluntária. E-mail: Caroline_ma7@hotmail.com

3Acadêmica do 9º Semestre do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões- URI Câmpus de Santo Ângelo. Pertence ao Grupo de Pesquisa do CNPQ - Conflito, Cidadania e Direitos Humanos, como voluntária. E-mail: taise_fernandes140596@hotmail.com

4Dra. em Ciências Sociais pela UNISINOS. Professora da Pós-graduação (Mestrado e Doutorado) em Direito e da graduação e Editora da Revista Direito e Justiça – Reflexões Sóciojurídicas da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Pertence ao Grupo de Pesquisa do CNPQ - Conflito, Cidadania e Direitos Humanos.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

Palavras-chave: Individualidade. Olhar. Outro. Sentimento. Warat.



Ilustrações de: Tunlaya Dunwvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE
DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO
E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

CONSTRUINDO REDES REGIONAIS A PARTIR DO ALIMENTO SAUDÁVEL: ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DOS MÉIS COMERCIALIZADOS DA REGIÃO MISSIONEIRA – RS¹

Gisela Taís Demari²
Gean Carla Demari³

RESUMO:

Neste artigo, os méis são diálogos da diversidade que dispensam palavras (DEMARI, 2017). Pelo consumo popular e regional os conhecimentos relativos às maneiras e tempos de produzir os méis são passados de uma geração para a outra, bem como os conhecimentos sobre as composições naturais, tradicionais e regionais em redes sociais entre o ambiente e o consumo (DEMARI, 2017). O objetivo central do trabalho é a análise das dez amostras de méis comercializadas por dez produtores rurais de dez municípios da região missioneira do Rio Grande do Sul (DEMARI, 2017). Além de promover o conhecimento das propriedades físico-químicas dos produtos, também possibilita a comparação de resultados obtidos em relação às normas vigentes em uma comprovação da naturalidade de méis no mercado consumidor (DEMARI, 2017). Os objetivos específicos do trabalho envolvem a realização das análises físico-químicas seguintes: análises micro e macroscópicas; de pH (Potencial Hidrogeniônico); de acidez livre (titulação ácido-base); do teor de água, e de cinzas; determinação do teor de açúcares redutores, e de densidade; pesquisa de enzimas diastásicas, e de corantes; reação cromática, e de *Lund* (DEMARI, 2017). O desenvolvimento da metodologia das análises físico-químicas ocorreu na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) - Campus Santo Ângelo (DEMARI, 2017). A pesquisa das dez amostras de méis procedeu em triplicata. A seguir, a gama das análises físico-químicas realizadas: análises micro e macroscópicas; a primeira, envolveu o microscópio, e a segunda, implicou a observação; acidez livre pela titulação simples; Reação de *Lund* com a solução do ácido tânico; análise pelo pHmetro do pH (Potencial Hidrogeniônico); análise de densidade com os picnômetros; análises pela pesagem dos teores de água e de cinzas; reação cromática como a Reação de *Jagerschmidt* pela decantação; determinação pelo Método de *Lane Eynon* do teor de açúcares redutores; pesquisa de corantes com o ácido sulfúrico; e pesquisa pelo banho-maria das enzimas diastásicas (DEMARI, 2017). Diante das análises físico-químicas das amostras de méis analisadas foram obtidos os resultados seguintes: além da acidez natural de méis a partir da variação dos limites entre 3,66 e 4,28 do pH (Potencial Hidrogeniônico), e de 1,10 a 4,75 meq./kg de acidez; também a pureza e/ ou legitimidade de méis em relação às normas vigentes conforme a variância das quatro faixas de valores; a primeira, entre 1,0998 e 1,1175 g/cm³ de densidade; a segunda, de 1,5 a 2,9 mL de precipitado na Reação de *Lund*; a terceira, entre ≈0,14

1 Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação - TCC

2 Graduada em Química Industrial; gisademari@hotmail.com

3 Graduanda em Química Industrial; geancarlademari@hotmail.com



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

e $\approx 0,50\%$ do teor de cinzas; e a quarta, de 14,14 a $\approx 44,00\%$ da concentração de umidade (DEMARI, 2017). Para completar, é possível comprovar a legitimidade de méis em relação à legislação de acordo com a presença das duas colorações, a violeta e a âmbar; a primeira, existente na Pesquisa das Enzimas Diastásicas; e a segunda, presente em duas análises, a Reação de *Jagerschmidt* e a Pesquisa de Corantes (DEMARI, 2017). Nesse contexto, mel é diálogo da diversidade em uma gama de análises físico-químicas; e alimento para produzir, conhecer, relacionar, humanizar e sociabilizar, construindo redes regionais (DEMARI, 2017).

Palavras-chave: Mel. Diálogos. Legislação. Análises físico-químicas.



Ilustrações de: Tunlaya Dunwvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

OS OLHOS QUE NADA VEEM

*Maria Eduarda Ferreira*¹

*Mérllin Uhmman*²

*Orientadora: Profa. Ms. Alini Bueno dos Santos Taborda*³

RESUMO:

Na contemporaneidade, com a eclosão dos ideais inclusivos, tem-se falado muito sobre diversidade. Englobando, as questões de sexualidade, identidade e gênero, os quais para a sociedade em geral. Entretanto, apesar de estarmos em um momento histórico em que se fala sobre educar para a diferença, vivemos ainda, um cenário de intolerância, que demonstra a dificuldade generalizada de nos libertarmos de formas padronizadas de concebermos nossa relação com o outro, esses temas, para a sociedade em geral, são de difícil compreensão. E, se analisarmos as evidências, pode-se constatar que a ausência da compreensão e aceitação com relação as nossas diferenças começam logo cedo, melhor dizendo, vem de casa, refletindo nas escolas. A sociedade tem uma visão estereotipada sobre como é um modelo ideal de pessoa, desse modo a maioria das crianças/adolescentes, são constituídos por múltiplas influências: família, amigos, escola, a mídia, entre outras, e é com base nessas influências que sua personalidade acaba sendo forjada, escondendo o seu verdadeiro eu, fazendo isso para se tornar alguém 'normal' aos olhos alheios. Mas, a escola, ciente do seu papel de espaço de respeito e conhecimento das diferenças, deveria agir como um exemplo inclusivo. Porém, diferente disso é nossa realidade, em que o habitual é negar a existência de certos indivíduos que estão nessa etapa de descoberta do 'quem sou eu?'. O não querer ver, ou seja, esse processo de ocultamento de determinadas características e condições, o silenciamento no espaço educacional, pode se constituir contraditoriamente, numa terrível tentativa de "eliminar" esses sujeitos, ou, pelo menos, evitar que os alunos e alunas "normais" os/as conheçam e possam seguir ou desejá-los/as. Essa carência de aceitação, e de espaço para trabalhar as diferenças, principalmente com relação a sexualidade e gênero, afeta muito o psicológico do indivíduo, que inúmeras vezes acaba se isolando, fechando-se para o mundo. Além disso, a pressão que a sociedade impõe e o medo que é espalhado, faz com que muitos desses grupos minoritários, apesar de conseguirem alguns avanços em seus direitos, não apresentem estatisticamente melhoras em sua vida, um exemplo disso é o fato de que a cada 19 horas uma pessoa LGBT é assassinada

1 Acadêmica do curso de Direito na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, URI campus Cerro Largo. Email: maduh55130@gmail.com

2 Acadêmica do curso de Direito na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, URI campus Cerro Largo. Email: melliuhmann@gmail.com

3 Doutoranda e mestra em Direito pela URI – Campus de Santo Ângelo/RS, Especialista em Direito Tributário e Exercício do Magistério Superior pela UNISUL/SC, Especialista em Formação Pedagógica pela Celer Faculdades/SC, Professora de Direito da URI - Campus Cerro Largo/RS, Advogada. Integrante do Grupo de Pesquisa CNPq Conflito, Cidadania e Direitos Humanos; Novos Direitos na Sociedade Complexa; Gestão e Direito para o Desenvolvimento - EGEDDE, ambos vinculados ao CNPq. E-mail: alinitaborda@gmail.com



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

ou se suicida no Brasil, um número assustador comparado a outros países. Crescer respeitando a diversidade é ter um olhar empático com o próximo, aceitando a pluralidade de personalidades, orientações sexuais e identidades, utilizando a diferença para enriquecimento de experiências e conhecimento. E, a escola tem papel fundamental nisso, ajudando com mudanças de comportamento fazendo com que a diversidade não se torne adversidade nas próximas gerações. Assim, cientes que as nossas diferenças, são o que nos torna humanos, percebemos a necessidade da inclusão do tema da diversidade sexual no campo educacional. Pois, não se pode fechar os olhos para aquilo que não é facilmente compreendido, e discutir a questão da diversidade sexual e de gênero não é apenas pertinente a grupos minoritários, mas sim, necessário com toda a sociedade. Inclusão, educação, igualdade e justiça são apenas palavras soltas, mas juntas e praticadas tornam o mundo melhor.

Palavras-chave: Gênero. Diversidade sexual. Inclusão. Educação.



Ilustrações de: Tunlaya Dunvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

IMPORTÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA A MULHER

Karoline Bones Dill¹
Lizete Dieguez Piber²

RESUMO:

As mulheres encontram-se em posição de vítimas de uma violência histórica e desenfreada no Brasil, desenvolvida por uma política patriarcal que fixou-se na sociedade, deixando marcas profundas, a violência de gênero contra a mulher. Dentre os mecanismos de enfrentamento a esta violência, pode-se pensar a saúde pública como espaço de atuação, pois percebe-se que este espaço é buscado por muitas mulheres após sofrerem agressões, sendo um local capaz de realizar acolhimento, efetuar o suporte e o encaminhamento para os setores de segurança. O presente trabalho científico tem por objetivo analisar através de pesquisa bibliográfica a relevância do sistema único de saúde no enfrentamento a violência de gênero contra a mulher, tendo como base de questionamento as possibilidades de efetivação de suporte dentro dos espaços de atenção à saúde. Dessa forma pode-se perceber que é necessário que haja equipes estruturadas e capacitadas para exercer o suporte a estas mulheres, mas que o espaço é propício para o desenvolvimento de ações de acolhimento, suporte, prevenção e promoção de ações em prol da igualdade de gênero e contra a violência, tendo em vista o número de sujeitos que frequentam os espaços, os vínculos estabelecidos e os motivos pelos quais as mulheres buscam espaços destinados a saúde. Sendo portanto, um espaço valioso para efetuar o enfrentamento a violência de gênero contra a mulher.

Palavras-chave: Mulheres. Violência. Gênero.

¹Graduanda do 10º semestre de psicologia. URI-Campus Santo Ângelo. Karolbones@hotmail.com

²Mestre em psicologia. URI- Campus Santo Ângelo. E-mail: lizete@san.uri.br



Ilustrações de: Tunlaya Dunwvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

DIREITO FUNDAMENTAL À LIBERDADE RELIGIOSA E AO MEIO AMBIENTE SAUDÁVEL: O SACRÍFICO DE ANIMAIS EM CULTOS RELIGIOSOS¹

Laís Härter²

Orientador: Prof. Dr. José Francisco Dias da Costa Lyra³

RESUMO:

A razão geral e o problema de ser do presente trabalho consistem na análise das proibições elencadas no Código Penal brasileiro à liberdade religiosa, especificamente quanto ao sacrifício de animais em rituais religiosos, a fim de aplicar o princípio da proporcionalidade, de forma a concretizar o Estado Laico Brasileiro, permitindo-se, enfim, a expressão religiosa. Parte-se, inicialmente, da caracterização da teoria principiológica (“mandados de otimização”), para, ao depois, repousar a atenção na perfectibilização do direito fundamental à liberdade religiosa, que se linca à dignidade da pessoa humana e se erige como bem jurídico penalmente tutelado, visando o bem-estar dos animais à luz do meio ambiente saudável, que pressupõe vedação de maus-tratos aos animais. Abrangendo os dois temas – liberdade religiosa e maus tratos aos animais – avulta-se a polêmica Lei Estadual nº 11.915 de 2003 do Estado do Rio Grande do Sul, pioneira ao estabelecer normas de proteção dos animais em meio ao desenvolvimento socioeconômico e, por meio da alteração pela Lei Estadual nº 12.131 de 2004, garantir o livre exercício dos cultos e liturgias das religiões de matriz africana que utilizam do sacrifício de animais em seus rituais. Tal lei ensejou a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70010129690/RS e o Recurso Extraordinário nº 494601, tendo em ambos sido caracterizado como constitucional desde que os atos de manejo dos animais sejam realizados sem excessos de violência ou crueldade, a carne do animal seja consumida e, ao fim, os restos sejam descartados corretamente. Nesse diapasão, em específico, a pesquisa

1 Tema desenvolvido junto a disciplina de Monografia I, II e III do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – Campus de Santo Ângelo/RS como requisito para a obtenção do diploma de Bacharela em Direito.

2 Graduada do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – Campus de Santo Ângelo/RS com período de mobilidade acadêmica realizada junto a *Universitàdi Camerino* – UNICAM, Campus Camerino, Itália. Membro do Projeto de Pesquisa: Internet, Liberdade de Informação, Manipulação de Comportamentos e a Desestabilização do Processo Democrático. Bolsista PIIC/URI do Projeto de Extensão: *Cyberbullying* nas Escolas: Perspectivas e Desafios para Alunos, Professores e Sociedade. E-mail: laisharter@outlook.com

3 Doutor em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS (2011), Mestre em Desenvolvimento, Cidadania e Gestão pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ (2004), Especialista em Direito Público pelo Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo – IESA (1997), Especialista em Direito Privado pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ (2002) e Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de Santo Ângelo - FADISA (1987). Atualmente é Professor titular do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito, Doutorado e Mestrado e da Graduação da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, campus de Santo Ângelo e professor de Direito Penal na Faculdade CNEC - Campus de Santo Ângelo. E-mail: jfdclyra@tj.rs.gov.br



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

cuida do tratamento legislativo aplicado às religiões de matrizes africanas que sacrificam animais em seus cultos religiosos, em que pese a proibição de realização de atos de maus-tratos aos animais. Como resultado, por meio da aplicação do princípio da proporcionalidade, configura-se aceitável o sacrifício de animais em cultos religiosos, desde que realizado preocupação ao menor sofrimento ao animal. Possibilita-se, assim, a convivência harmônica de dois direitos fundamentais: a liberdade religiosa e o direito ao meio ambiente saudável. Para tanto, realizou-se a investigação com amparo no método técnico-jurídico, utilizando-se de textos legais e da doutrina de regência.

Palavras-chave: Liberdade religiosa. Sacrifício de Animais. Lei Estadual nº 11.915/03. Lei Estadual nº 12.131/04. Princípio da Proporcionalidade.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

**DIALOGOS DE
DIVERSIDADE:**

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO
E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

CRIME DE HOMOFOBIA E PREGAÇÕES RELIGIOSAS DISCRIMINANTES: A PROPORCIONALIDADE DO DIREITO FUNDAMENTAL À LIBERDADE RELIGIOSA ¹

*Laís Harter*²

*Orientador: Prof. Dr. José Francisco Dias da Costa Lyra*³

RESUMO:

A razão geral e o problema de ser do presente trabalho consistem na análise das proibições elencadas na legislação brasileira à liberdade religiosa, no caso, o crime de homofobia – haja vista que inúmeras religiões vedam expressamente relações homoafetivas em seus livros sagrados –, a fim de aplicar o princípio da proporcionalidade como forma de concretizar o Estado Laico Brasileiro ao resguardar os bens mais caros para a sociedade e permitir a expressão religiosa. Parte-se da caracterização da teoria principiológica (“mandados de otimização”), para, ao depois, repousar a atenção na perfectibilização do direito fundamental à liberdade religiosa, que se linca à dignidade da pessoa humana e se erige como determinante à liberdade de opção sexual. O Supremo Tribunal Federal ao criminalizar a homofobia e a transfobia por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26, de relatoria do Ministro Celso de Mello, e Mandado de Injunção nº 4733, relatado pelo Ministro Edson Fachin, ressaltou a expressão da liberdade religiosa no que concerne ao assunto, não vedando a pregação de ideais heterossexuais, garantindo-se, assim, direitos aos homossexuais, mas permitindo a sua discriminação dentro das organizações religiosas, colocando como restrição tão somente a vedação ao discurso de ódio. Nesse sentido, em específico, a pesquisa cuida do tratamento dado à homofobia religiosa em decisões do Supremo Tribunal Federal. Como resultado, por meio da aplicação do princípio da proporcionalidade, tem-se a ponderação entre o direito dos

¹ Tema desenvolvido junto a disciplina de Monografia I, II e III do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – Campus de Santo Ângelo/RS como requisito para a obtenção do diploma de Bacharelado em Direito.

² Graduanda do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – Campus de Santo Ângelo/RS com período de mobilidade acadêmica realizada junto a *Universitàdi Camerino* – UNICAM, Campus Camerino, Itália. Membro do Projeto de Pesquisa: Internet, Liberdade de Informação, Manipulação de Comportamentos e a Desestabilização do Processo Democrático. Bolsista PIIC/URI do Projeto de Extensão: *Cyberbullying* nas Escolas: Perspectivas e Desafios para Alunos, Professores e Sociedade. E-mail: laisharter@outlook.com

³ Doutor em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS (2011), Mestre em Desenvolvimento, Cidadania e Gestão pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ (2004), Especialista em Direito Público pelo Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo – IESA (1997), Especialista em Direito Privado pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ (2002) e Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de Santo Ângelo - FADISA (1987). Atualmente é Professor titular do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, Doutorado e Mestrado e da Graduação da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, campus de Santo Ângelo e professor de Direito Penal na Faculdade CNEC - Campus de Santo Ângelo. E-mail: jfdclyra@tj.rs.gov.br



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

homossexuais de serem respeitos e o direito à expressão religiosa, uma vez que descabível, por exemplo, medidas de proibição a divulgação, publicação e expressão das escritas na Bíblia ou no Alcorão acerca da homossexualidade. Para tanto, realizou-se a investigação com amparo no método técnico-jurídico, utilizando-se de textos legais e da doutrina de regência.

Palavras-chave: Liberdade religiosa. Homofobia. Princípio da Proporcionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26. Mandado de Injunção nº 4733.



Ilustrações de: Tunliya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

**DIALOGOS DE
DIVERSIDADE:**

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO
E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

A IMPORTÂNCIA DE UMA ESCUTA ATIVA DEVIDO AS DIFICULDADES CADA VEZ MAIS APARENTES EM NOSSA SOCIEDADE, COMO A COMPREENSÃO E A INTERPRETAÇÃO: UMA BREVE ANÁLISE DOS BENEFÍCIOS DOS MÉTODOS DE CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS¹

Ana Paula de Oliveira Pause²

RESUMO:

Vivemos em um mundo onde estamos de olho na tela e não mais de olho no olho. É necessário reflexão e iniciativa, para, procurarmos desenvolver um ambiente de mais prevenção e menos diagnósticos. Desde meados de 2010, políticas públicas vem sendo desenvolvidas em nosso ambiente social. Nos referimos assim aos métodos consensuais de resolução de conflitos e a justiça restaurativa, neste momento. Esses métodos são definidos como um processo auto compositivo, segundo o qual as partes em disputa são auxiliadas por uma terceira pessoa, que deve ser neutra ao conflito, para que assim possa chegar a uma composição, através da ferramenta de geração de opções. Nela, os interessados possuem a possibilidade de encerrar a mediação a qualquer tempo, sem sofrerem maiores prejuízos, pois, pelo empoderamento, estes encontram um equilíbrio, para a conclusão do conflito que os une. Quanto à Justiça Restaurativa, esta define-se como uma técnica de solução de conflitos que prima pela criatividade e a sensibilidade na escuta das vítimas e de seus ofensores, essa prática tem iniciativas cada vez mais diversificadas e já vem colecionando resultados positivos. É incentivada pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio do Protocolo de Cooperação para a difusão da Justiça Restaurativa, instrumento que já vem sendo praticado há cerca de dez anos em nosso país. Nesse sentido, em nosso Estado, os juízes aplicam o método para auxiliar nas medidas socioeducativas, cumpridas por adolescentes que estão em conflito com a lei. A mesma não se resume em uma modalidade de resolução de conflitos, nem suas aplicações se esgotam no campo das infrações penais. É uma abordagem restaurativa que gera um novo equacionamento de dinâmicas usualmente mobilizadas na resolução de um problema, substituindo os fatores tradicionais por um novo marco lógico. Busca-se um realinhamento ético e um processo reflexivo que seja capaz de repercutir em termos de transformações pessoais, aprendizagem social e de mudanças culturais. O método de abordagem empregado no presente trabalho foi o método dedutivo, tendo como método de procedimento o dissertativo. A técnica de pesquisa constou do instrumental bibliográfico e documental. Sendo assim, percebemos que as pessoas estão necessitando da devolução de suas independências, para a solução

1 Pesquisa desenvolvida devido trabalho realizado quanto às atividades desenvolvidas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Santo Ângelo/RS – CEJUSC.

2 Doutoranda em Direito, como aluna especial, pela URI – Campus Santo Ângelo/RS. Mediadora Judicial Cível e Familiar, Facilitadora Judicial, certificada pelo Tribunal de Justiça do Estado, conforme resolução 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

do que as incomodam, principalmente com outras pessoas, pois, movimentar uma máquina como o judiciário, para depender de uma decisão que ambos possam sair descontentes, é inviável, uma vez que a espiral do conflito tende a aumentar, deixando de lado os sentimentos que as envolve, devido a falta de diálogo e, principalmente de escuta, como também é o caso da justiça restaurativa.

Palavras-chave: Compreensão. Empoderamento. Interpretação. Métodos. Prevenção.



Ilustrações de: Tunlaya Dunwvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

**DIÁLOGOS DE
DIVERSIDADE:**

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO
E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

EXPERIÊNCIAS VIVIDAS DIANTE DE UM GRUPO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO: A IMPORTÂNCIA DE NOS DESENVOLVERMOS DIANTE DAS OPORTUNIDADES APRESENTADAS¹

Ana Paula de Oliveira Pause²

RESUMO:

O Rotary Internacional é um programa de serviço voluntário, com mais de 100 anos de atuação no mundo. Criado por Paul Harris, este é um movimento voltado ao desenvolvimento pessoal e profissional, através de trabalhos voluntários. Já com mais de 50 anos, surgiu dentro do Rotary, o Rotaract, ou seja, para incentivar os jovens em ação. Este é um movimento para jovens entre 18 e 31 anos completos, a fim de, dentro de suas necessidades atuais, se desenvolver perante a sociedade, através do engajamento no serviço voluntário. Na Cidade de Santo Ângelo, este foi fundado em 2006, estando hoje ativo há 13 anos na comunidade local. Sua organização se dá por uma mesa diretora, composta do presidente, vice-presidente, tesoureiro, secretário e protocolo, bem como pelas diversas diretorias, que organizam o grupo, para a execução de seus projetos. Diante disso, temos a diretoria de serviços a comunidade, que organiza e lidera a maioria dos projetos realizados; a diretoria de imagem pública, responsável pela história do clube, fazendo os registros de suas ações, projetos e reuniões; diretoria de meio ambiente, que incentiva e informa os associados dos melhores destinos para material reciclável e consumo consciente, por exemplo; a diretoria de fundação rotária, que informa e incentiva os envolvidos a fazerem suas contribuições, de maneira autônoma, ou por meio de projetos, para continuar financiando o maior projeto do Rotary Internacional, que é a erradicação da poliomielite, no mundo. Diante desses apontamentos, não podemos olvidar que, os rotaracts podem ser também parceiros em inúmeras ações, projetos e eventos, sendo representados a partir de seu quadro associativo. Na oportunidade, estivemos participando de uma mesa redonda sobre “Câncer: superação e vida nova”. Esta foi uma iniciativa do Rotaract Club de São Luiz Gonzaga, em parceria com a Liga Feminina de Combate ao Câncer da mesma cidade, realizada na Expo. Uma das associadas foi a mediadora dos debates, representando o clube e, quebrando paradigmas. A mesa foi um evento alusivo ao outubro rosa, porém, contou com a presença de homens, tanto nos debates quanto no público, uma vez que a prevenção cabe a todos, independentemente de sexo e gênero, o que cabe aqui é a informação e o testemunho presenciado daqueles que passaram e superaram o câncer, visto que a presença da família e dos amigos é parte fundamental deste caminho a ser enfrentado e superado. A experiência aqui vivida e relatada busca lembrar que, não há mais segregação a ser observada, ou

1 Relato desenvolvido devido experiência como membro de grupo de serviço voluntário, junto ao Rotaract Club de Santo Ângelo/RS.

2 Doutoranda em Direito, como aluna especial, pela URI – Campus Santo Ângelo/RS. Mediadora Judicial Cível e Familiar, Facilitadora Judicial, certificada pelo Tribunal de Justiça do Estado, conforme resolução 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça. Membro do Rotaract Club de Santo Ângelo/RS e do Rotary Club de Santo Ângelo Centro Norte.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

seja, essas são preocupações que devem ser vivenciadas por todos que integram a sociedade, pois, juntos somos mais fortes e sairemos vencedores. Sentimento este vivenciado, pois, muitos homens que participaram, sentiram a necessidade de exporem e dividirem suas dores, devido os preconceitos pelo seu sexo ser, em muitos momentos, considerado aquele que não fala de sentimentos. Essa troca serviu para demonstrar que todos independente das orientações, somos seres humanos de direitos, deveres e sentimentos. O método de abordagem empregado no presente trabalho foi o método dedutivo, tendo como método de procedimento o dissertativo.

Palavras-chave: Empoderamento. Prevenção. Sentimento. Serviço. Voluntário.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

**DIÁLOGOS DE
DIVERSIDADE:**

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO
E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

ACOLHER PARA INTERAGIR, ENSINAR E APRENDER: UMA PROPOSTA DE ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA HAITIANOS¹

Maria Aparecida Lucca Paranhos²
Paloma Dala Rosa Da Silva³

RESUMO:

O município de Santo Ângelo, assim como várias outras cidades brasileiras, tem recebido pessoas provenientes do Haiti, na condição de refugiados. Eles enfrentam várias dificuldades para ter acesso a moradia, emprego e a serviços públicos, além das barreiras culturais e do preconceito, há entraves burocráticos para obtenção de documentos, falta de documentação do país de origem, bem como situações psicológicas que dificultam o novo começo. Porém, dentre as barreiras que impedem a inserção destas pessoas na comunidade, a principal é a linguagem. Por isso, busca-se, por meio deste projeto de extensão, ensinar a língua portuguesa para a comunidade haitiana como possibilidade de acolhimento e intercâmbio linguístico-cultural. As atividades são desenvolvidas com ênfase na comunicação e aprendizagem significativa da língua. O enfoque se dá nos gêneros textuais, trabalhando situações reais de comunicação. Os encontros semanais duram em torno de duas horas, com duas turmas com cerca de 30 alunos cada uma. São utilizados recursos audiovisuais, como slides, músicas, vídeos, bem como lousa branca e materiais impressos. Durante o decorrer do projeto, é perceptível o progresso não só na oralidade e na escrita da língua portuguesa e o interesse que o público estrangeiro demonstra pela cultura e literatura brasileira, mas também a aproximação entre os alunos, as interações e os novos elos estabelecidos. Metodologias dinâmicas tendo como ponto de partida os diversos gêneros textuais como letras de músicas, fábulas, contos curtos, rótulos, panfletos publicitários, dentre outros, na perspectiva da interação comunicativa mostram-se fecundos instrumentos para a ampliação do vocabulário e dos contextos de uso da língua. Esta iniciativa abre fronteiras na questão linguístico-cultural, dando ênfase ao ensino, mas, principalmente, à interação, cooperação e empatia entre pessoas com pensares e vivências completamente diferentes, mas unidas pelo mesmo objetivo, a educação. Apesar da insuficiência de infraestrutura e de recursos financeiros para garantir segurança e qualidade de vida tanto para os imigrantes, como para os brasileiros, é necessário acolher de forma digna e humanitária os imigrantes que buscam melhores condições de vida como forma de vida, de respeito e proteção aos direitos humanos.

Palavras-chave: Imigração. Direitos humanos. Interação.

1 Projeto de Extensão do Instituto Federal Farroupilha *Campus* Santo Ângelo

2 Docente EPTT do Instituto Federal Farroupilha *Campus* Santo Ângelo. E-mail: maria.paranhos@iffarroupilha.edu.br

3 Aluna do Curso Técnico em Manutenção e Suporte para a Informática do Instituto Federal Farroupilha *Campus* Santo Ângelo. E-mail: dllrpaloma@gmail.com



Ilustrações de: Tunliaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE
DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO
E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

A EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA E A INSTITUIÇÃO DE COTAS ELEITORAIS COMO INSTRUMENTO NA DIMINUIÇÃO DA SUB-REPRESENTAÇÃO¹

Kimberly Farias Monteiro²

RESUMO:

Durante anos, muitas mulheres foram submetidas a uma cultura dominada pelo patriarcado, na qual as mesmas encontravam-se estereotipadas como seres incapazes, não detentoras de direitos – apenas aqueles relacionados aos afazeres domésticos – excluindo-se o direito ao voto e a participação política. Diante disso, mesmo com a implementação do direito ao voto, em 1932, se fez imprescindível a criação de cotas para a candidatura de mulheres, a fim de que seu direito a participação política fosse assegurado. Desse modo, o presente resumo tem por objetivo central analisar a participação política das mulheres, a fim de averiguar se as cotas para a candidatura de mulheres, implementadas pela Lei 9.504 de 1997, cumprem estritamente com exigência legal ao impor a candidatura de mulheres ou, se perfazem aspectos formais, através da elegibilidade das candidatas, atendo-se as eleições de 1994 e 2018 para o Congresso Nacional, compreendendo a Câmara de Deputados e o Senado Federal, a partir de candidatas do Rio Grande do Sul. Os objetivos específicos são: a) investigar a participação política das mulheres anterior à implementação do direito ao voto (1932); b) averiguar os aspectos principais da concessão do direito ao voto; c) enumerar os requisitos e características da Lei de Cotas, Lei 9.504/1997; d) analisar as candidaturas e eleições de mulheres ao Congresso Nacional, na eleição de 1994, pelo Estado do Rio Grande do Sul; e) analisar as candidaturas e eleições de mulheres ao Congresso Nacional, na eleição de 2018, pelo Estado do Rio Grande do Sul; e, por fim f) verificar se a Lei de Cotas é eficaz na diminuição da sub-representação das mulheres, comparando os percentuais de candidaturas e eleição de mulheres nos anos de 1994 – anterior à implementação da Lei de Cotas – e 2018. A metodologia utilizada consiste em pesquisa bibliográfica, capaz de demonstrar as condições sociais e políticas das mulheres, anterior a implementação da Lei de Cotas, bem como pesquisa documental, através de análise e extração de dados e percentuais referentes as candidaturas das eleições de 1994 e 2018. Como resultado da presente pesquisa, pode-se averiguar que as cotas para a candidatura de mulheres são efetivas em relação ao aumento do percentual de candidatas, entretanto, inefetivas quanto a eleição de mulheres aos cargos analisados.

Palavras-chave: Cotas. Eleições. Mulheres. Participação política. Sub-representação.

1 Pesquisa referente ao Curso de Mestrado em Direito.

2 Mestre em Direito, Democracia e Sustentabilidade pela Faculdade Meridional – IMED. Aluna Especial do Curso de Doutorado em Direito pela URI/Santo Ângelo. E-mail: Kimberlyfmonteiro@hotmail.com



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE
DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO
E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

DANDO A LUZ NO CÁRCERE: UM ESTUDO DE CASO DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES GESTANTES NO PRESÍDIO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS

Vitória de Almeida Seibert¹

Orientadora: Profa. Dra. Rosângela Angelin²

RESUMO:

Este trabalho faz parte do Projeto de Monografia a ser realizado junto ao Curso de Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus Santo Ângelo/RS, visa conceder visibilidade, promover e incentivar reflexões a respeito da difícil situação das mulheres encarceradas no Brasil, tendo como ponto de partida a grande relevância e impacto que causa este cenário na vida das pessoas inseridas no contexto do cárcere (principalmente na fase de gestação) e também de seus familiares, que são diretamente afetados nesta circunstância. Este tema versa sobre direitos inerentes à personalidade, por envolver a dignidade da pessoa humana e ser uma questão de saúde pública. O período de gestação de uma mulher geralmente é algo bastante inusitado em sua vida e requer diversas mudanças na sua rotina; requer também novos tipos de suporte, como apoio material e/ou imaterial (emocional). Por conseguinte, quando a mulher está passando pelo seu período de gravidez dentro do cárcere, essa situação se torna muito mais complexa devido à sua privação de liberdade. Diante do exposto, por meio de uma pesquisa de campo, junto ao Presídio Regional de Santo Ângelo/RS, questiona-se: as condições materiais e imateriais (acompanhamento psicológico) oferecidos para as mulheres gestantes dentro do cárcere, nesta cidade, atendem às prerrogativas legais de dignidade da pessoa humana ou transgredem os direitos humanos destas? Assim, para o melhor desenvolvimento da pesquisa o estudo se divide em três capítulos. O primeiro capítulo aborda questões envolvendo aspectos históricos e sociológicos da punição das mulheres, bem como a história de formação de presídios femininos no Brasil. Num segundo momento analisa-se as legislações existentes referentes a mulheres gestantes no cárcere brasileiro, para, no capítulo derradeiro, demonstrar, em especial, por meio das entrevistas realizadas presidiárias e com a direção do Presídio, bem por documentações diretas e indiretas, se as

¹Acadêmica do oitavo semestre de Direito na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Campus de Santo Ângelo. seibertvitoria@hotmail.com

²Pós-doutorapela Faculdades EST, São Leopoldo-RS (Brasil). Doutora em Direito pela Universidade de Osnabrueck (Alemanha). Docente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado e Mestrado em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângelo/RS e da Graduação de Direito dessa Instituição. Líder do Grupo de Pesquisa (CNPq) Direitos de Minorias, Movimentos Sociais e Políticas Públicas. Coordenadora do Projeto de Pesquisa (CNPq) Direitos de Minorias, Movimentos Sociais e Políticas Públicas, do Projeto Direitos Humanos e Movimentos Sociais na Sociedade Multicultural e do Projeto de Extensão O lugar dos corpos das Mulheres na Sociedade. Vice-líder do Núcleo de Pesquisa de Gênero, registrado no CNPq e vinculado à Faculdades EST – Programa de Gênero e Religião. Integrante da Marcha Mundial de Mulheres. rosangelaangelin@yahoo.com.br



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

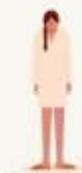
13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

condições do Presídio Regional de Santo Ângelo atendem as prerrogativas legais de dignidade da pessoa humana ou se violam os direitos humanos, no caso das mulheres presidiárias que desenvolvem sua gravidez nesse estabelecimento. Diante deste questionamento, a reflexão conduz a pensar que os sistemas carcerários no mundo todo foram inicialmente pensados e projetados apenas para homens, na sua estrutura e nas condições oferecidas dentro destes. Quando as mulheres passaram a ocupar esses espaços surgiram diversas questões relativas às necessidades específicas da mulher, dentre elas as condições de higiene e a existência de funcionários e agentes penitenciários em sua maioria ou totalidade do sexo masculino, fazendo com que a questão da maternidade seja um fato ainda não adequado suficientemente a esse período da vida da mulher em cárcere.

Palavras-chave: Direitos humanos. Maternidade. Cárcere. Personalidade.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

**DIÁLOGOS DE
DIVERSIDADE:**

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO
E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

OS DESAFIOS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E O ABANDONO FAMILIAR DO IDOSO: A (IR) RESPONSABILIDADE E O DESCASO DO NÚCLEO FAMILIAR¹

*Andressa Laste²
Francisco Ribeiro Lopes³*

RESUMO:

O presente trabalho tem como objetivo discorrer sobre o abandono familiar do idoso e a legislação brasileira protetiva nesses casos. Destaca-se que a família é um ambiente fundamental de nossas vidas, aonde se encontra afeto, proteção, conforto, segurança e apoio, sendo um local onde tudo possui origem e constitui uma forma decisiva para a construção e identificação dos sujeitos que a compõe. Ela é constituída de vários membros que desempenham papéis diferentes e que fazem estabelecer relações recíprocas de direitos e deveres. Todavia, apesar de a família ser um vínculo eterno, não são todas as pessoas que convivem e tem o seu apoio pelo resto de suas vidas, como é o caso de alguns idosos que são abandonados por seus familiares. Esse ato viola o que está disposto na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto do Idoso, pois o artigo 229 da Carta Magna dispõe que é dever dos filhos ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade e que também é dever da família, sociedade e Estado, amparar as pessoas idosas, promovendo a dignidade e o bem-estar social, garantindo-lhes direito à vida. É obrigação constitucional de a família oferecer ao idoso, amparo, apoio, condições dignas para sua saúde, bem-estar e segurança. O Estatuto do idoso salienta as relações familiares, pois é através do afeto e responsabilidade que o idoso estaria protegido do abandono e das famílias que acreditam que cuidar é tão somente colocar em uma casa de repouso, sendo que isso é uma medida de extrema necessidade somente em alguns casos. Os asilos são instituições que abrigam os idosos que são rejeitados por suas famílias ou por aqueles que não a possuem mais e, esses locais acabam por desempenhar as funções de guarda e proteção dos idosos. Por esse motivo é de fundamental importância que essas instituições sejam preparadas e conceituadas para que sejam capazes de atender as necessidades dos idosos.

¹ Pesquisa realizada para a Mostra de Trabalhos Diálogos e Diversidades: Tecendo redes de humanização e conhecimento da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Santo Ângelo – RS.

² Graduada em Direito pela Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA.
E-mail: andressalaste@hotmail.com

³ Mestrando em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Santo Ângelo. Bolsista CAPES; Mestre em Derecho Empresario con orientación en mediación y resolución alternativa de conflictos pela ESEADE - Argentina; Especialista em Direito Previdenciário pela Escola da Magistratura Federal- ESMAFE e Universidade de Caxias do Sul- UCS; Especialista em Derecho Empresario con orientación en mediación y resolución alternativa de conflictos ESEADE - Argentina; Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Santa Maria - FADISMA; Membro da Academia de Letras e Artes Sepeense - ALAS ocupa a cadeira de número 15- Carlos Drummond Andrade; Mediador Extrajudicial.

E-mail: francisco_l@yahoo.com.br



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

Porém, algumas instituições acabam tendo descasos com os idosos, submetendo-os a condições degradantes, maus tratos, entre outras lamentáveis situações. O abandono do idoso é um absurdo que o prejudica, pois colocá-lo em um ambiente com pessoas desconhecidas, acaba por não satisfazer as suas vontades, como por exemplo, sair para dar um passeio, tomar um café em uma cafeteria, rever algumas amizades e isso é um fator que afeta seu estado emocional e psicológico, pois faz com que o idoso fique propenso a desenvolver doenças, como depressão, *Alzheimer*, atrofia muscular, entre outras. Além disso, a internação do idoso na instituição do asilo acaba por afastá-lo do convívio familiar, pois a ausência da família causa a sensação de falta de amor, carinho, cuidado e respeito. Assim, objetiva-se com a pesquisa mostrar a legislação protetiva do idoso quando da ocorrência desses casos e quais são os meios para assegurar que ele tenha um envelhecimento com qualidade de vida e dignidade. A presente pesquisa será desenvolvida através de um artigo científico, o qual terá como método de abordagem principal o método dedutivo.

Palavras-chave: Abandono. Dignidade. Idoso. Legislação. Proteção.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE
DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO
E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

A MEDIAÇÃO DE LUIS ALBERTO WARAT COMO SOLUÇÃO POSSÍVEL PARA O DESAFIO QUE O DIREITO PREVIDENCIÁRIO ENCONTRA AO TRATAR DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O/A TRANSSEXUAL: OS DESAFIOS NA HARMONIZAÇÃO DO BINÔMIO CONTRIBUIÇÃO E GÊNERO ¹

Francisco Ribeiro Lopes ²
João Martins Bertaso ³

RESUMO:

O presente trabalho tem por objetivo central abordar as questões do direito previdenciário sobre a aposentadoria por tempo de contribuição do/da transexual. Sendo um dos requisitos essenciais para a concessão do benefício a carência necessária para gozar desse direito, um dos grandes desafios encontrados é como as questões previdenciárias dos/das transexuais serão tratadas e decididas. Diante desse cenário, cumpre perguntar qual é o impacto social que as futuras decisões jurídicas envolvendo tais questões terão, bem como quais serão os reflexos que o assunto ocasionará no âmbito social. Tendo em vista que o direito previdenciário é um direito social e que precisa estar em constante evolução e em conformidade com as questões atuais, então o respeito à diversidade e suas especificidades não devem ser elementos para a construção de desigualdades, discriminações ou exclusões, mas sim devem caracterizar elementos norteadores para uma sociedade justa e respeitosa. A transexualidade é um desafio para a legislação brasileira, haja vista a complexidade que apresenta para algumas questões, tais como benefícios previdenciários, banheiros públicos, educação de gênero nas escolas, dentre outros. Assim, cabe fazer menção a mediação de Luis Alberto Warat como possível ferramenta para harmonizar o binômio contribuição e gênero no benefício previdenciário da aposentadoria por tempo de contribuição, haja vista que a

¹ Pesquisa realizada no grupo de estudos Conflito, Cidadania e Direitos Humanos vinculado ao CNPq com orientação do Prof. Dr. João Martins Bertaso.

² Mestrando em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Santo Ângelo. Bolsista CAPES; Mestre em Derecho Empresario con orientación en mediación y resolución alternativa de conflictos pela ESEADE - Argentina; Especialista em Direito Previdenciário pela Escola da Magistratura Federal- ESMAFE e Universidade de Caxias do Sul- UCS; Especialista em Derecho Empresario con orientación en mediación y resolución alternativa de conflictos ESEADE - Argentina; Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Santa Maria - FADISMA; Membro da Academia de Letras e Artes Sepeense - ALAS ocupa a cadeira de número 15- Carlos Drummond Andrade; Mediador Extrajudicial.

E-mail: francisco_l@yahoo.com.br

³ Pesquisador registrado no CNPq. Possui pós doutoramento pela UNISINOS. Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (2004). Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (1998). Especialista em direito pela UFSM. Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Santo Ângelo (FADISA/1982) e em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Santo Ângelo (1976). Professor Pesquisador vinculado a URI - Universidade Regional Integrada, de Santo Ângelo-RS. Coordenador executivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito - Mestrado e Doutorado - URI - Ângelo-RS. Líder do grupo de pesquisa intitula Conflito, Cidadania e Direitos Humanos vinculado ao CNPq. Possui experiência em gestão do ensino do Direito. Desenvolve pesquisa em cidadania, direitos humanos e psicanálise



Ilustrações de: Tunliaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

legislação previdenciária possui conceitos fechados e ainda há um longo caminho de evolução para ser percorrido, uma vez que se trata de um direito social e que precisa estar em evolução constante. Assim vislumbra-se a necessidade de uma posição clara e respeitosa frente os desafios encontrados no âmbito previdenciário, havendo posições mais humanizadas. Desse modo, a mediação Waratiana retrata e evidencia que o ser humano deve ser visto de forma humana, tendo em vista todos os desafios complexos que a sociedade moderna apresenta, sem perder assim, a noção do coletivo e suas responsabilidades na (re)construção de uma cidadania intensa. A pesquisa utilizou-se do método de abordagem dedutivo sendo que parte do método geral e vai para a particularidade, e o método de procedimento monográfico que realiza o estudo de um caso em profundidade podendo ser considerado representativo de muitos outros ou mesmo de todos os casos semelhantes e análise bibliográfica para elencar a obrigação de uma nova postura frente os direitos a diversidade e a necessidade de entender o/a transexual e o seu direito a aposentadoria por tempo de contribuição.

Palavras-chave: Aposentadoria. Gênero. Mediação. Transexuais. Warat.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE E SEU (DES)APRISIONAMENTO¹

Katrin Isabeli Dreschler Corrêa²

Kyrlia Dornelles Mendonça³

Orientadora: Profa. Ms. Lizete Dieguez Píber⁴

RESUMO

O curso de Psicologia da URI campus de Santo Ângelo, através do estágio da Ênfase A – Práticas Sociais e Institucionais em Psicologia desenvolve atividades em um presídio, voltado à temática de violência e vulnerabilidade com as mulheres privadas de liberdade (PPL). O objetivo geral do trabalho é oportunizar um espaço de reflexão para mulheres sobre sua situação de encarceramento e as diversas violências vivenciadas por elas durante todo seu percurso. Dentre os objetivos específicos, destacam-se fortalecer os vínculos entre profissional–sujeito e também entre o grupo e, a partir disto, ampliar o conhecimento acerca das características subjetivas e grupais intrínsecas; possibilitar espaço de fala sobre as suas vivências no sistema prisional, seus laços familiares e questões acerca da maternidade atrás das grades; promover reflexões acerca dos diversos tipos de violência, como a violência sexual, a violência psicológica, a violência física, a violência patrimonial; viabilizar ações em que se discute questões de saúde e autocuidado. A metodologia empregada refere-se a grupos terapêuticos, os quais ocorrem semanalmente, com participação voluntária. Como resultados, a partir dos encontros, evidenciam-se as reflexões das participantes sobre suas vivências anteriores e durante o aprisionamento, bem como as perspectivas de liberdade; queixas diversas relativas a situação financeira; aos relacionamentos que sofrem afastamento físico e, conseqüentemente, as fragilidades dos vínculos, inclusive dos vínculos familiares produzidas pelo encarceramento, de familiares que não levam os filhos para visitar as mães PPL; suas condições de saúde que, por questão do encarceramento, ficam mais vulneráveis às doenças virais, mas também a dificuldade do acesso aos serviços de saúde fora do ambiente prisional; pela falta de acesso a recursos materiais; evidenciam-se as vulnerabilidades sociais nestas queixas das mulheres PPL; convivência com as mulheres da mesma cela, principalmente quando são as que deram entrada ou reentrada recentemente na prisão; não ver os familiares e filhos com regularidade ou, muitas vezes desde que iniciou a vida reclusa; a falta de apoio da família que também as punem pelo encarceramento; dificuldade advindas do uso de substâncias psicoativas como a dependência química, propriamente dita, a facilidade de recaída, a submissão às outras presas devido ao preconceito com a

¹O trabalho é oriundo do Estágio de Ênfase A – Práticas Sociais e Institucionais em Psicologia, que é realizado por acadêmicas supervisionadas pela Psicóloga da Instituição e pela Professora do curso de psicologia da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI – Campus de Santo Ângelo).

²Psicóloga do Presídio Regional. E-mail: katrindreschler@gmail.com.

³Acadêmica de Psicologia da URI – Santo Ângelo. E-mail: kyrlia13@gmail.com.

⁴Professora de Psicologia supervisora do estágio. E-mail: lizeted@san.uri.br.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

usuária dessas substâncias; fragilidade enquanto ser mulher e mãe enquanto privada de liberdade onde, além das grades, sente-se privada da função materna.

Palavras-chave: Mulheres. Prisão. Vulnerabilidade. Violências. Subjetividade.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

SITUAÇÃO DAS MULHERES REFUGIADAS EM ÂMBITO NACIONAL

Bruna Barbosa¹

Rafaelle Rosenthal²

Orientadora: Profa. Dra. Rosângela Angelin³

RESUMO

As pessoas que buscam refúgio estão em um país que não é o seu de origem por motivos de sofrerem perseguições referente a questões raciais, religiosas ou nacionais, assim como violação dos direitos humanos e conflitos armados. Nesse contexto encontram-se as mulheres refugiadas que, mesmo sendo o grupo com a maior vulnerabilidade na busca de refúgio, são infelizmente, as mais esquecidas quando se trata desse tema. Assim, a partir de um estudo hipotético dedutivo, busca-se vislumbrar os problemas jurídicos e humanitários das mulheres refugiadas no Brasil. Os caminhos percorridos por estas refugiadas são repletos de perigos tanto a sua integridade psíquica como a sua integridade física. Elas são expostas a inúmeros tipos de violência e torturas dentre as quais pode-se destacar a sexual, física e psicológica, incluindo a própria exploração sexual que, normalmente, ocorrem por indivíduos que são do convívio próximo como pessoas de dentro de sua comunidade ou até mesmo por grupos criminosos aos quais muitas vezes sentem-se obrigadas a trabalhar em troca de algum dinheiro para seu sustento. Mesmo assim enfrentam todo o tipo de dificuldade para viverem em um local onde a violência é mínima ou inexistente e que não existam conflitos armados. Quando fogem, estas mulheres encontram os mais diversos tipos de obstáculos pelo caminho e novos casos de violência e feminicídio são comumente registrados. O trajeto de imigração é marcado por longas caminhadas, ou por viagens de barcos cheios e até mesmo de caminhões superlotados e muitas vezes para poder deslocar grande quantidade de pessoas é necessário os chamados “coiotes” ou traficantes de pessoas que são os responsáveis por conduzem a imigração clandestina de pessoas de um país para outro. Durante este percurso as mulheres são vítimas de abusos sexuais e obrigadas a venderem seu corpo em troca de bens materiais para sobrevivência ou como simples pagamento aos coiotes, o que pode aumentar a

¹ Graduanda em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus Santo Ângelo/RS. E-mail: bruna_barbosa24@hotmail.com

² Graduanda em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus Santo Ângelo/RS. E-mail: rosenthal.2001@gmail.com

³ Pós-doutora pela nas Faculdades EST (São Leopoldo). Doutora em Direito pela Universidade de Osnabrueck (Alemanha). Docente do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Doutorado e Mestrado em Direito e da Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângelo-RS. Coordenadora dos Projetos de Pesquisa Direitos Humanos e Movimentos Sociais na Sociedade Multicultural, vinculado ao PPGDireito, acima mencionado. Coordena o Projeto de Extensão "O lugar dos corpos das Mulheres na Sociedade: uma abordagem do corpo e da defesa pessoal". Líder do Grupo de Pesquisa registrado no CNPQ "Direitos de Minorias, Movimentos Sociais e Políticas Públicas". Integrante do Núcleo de Pesquisa de Gênero da Faculdades EST. Integra a Marcha Mundial de Mulheres. Colaboradora em Projetos Sociais junto a Associação Regional de Desenvolvimento, Educação e Pesquisa (AREDE). E-mail: rosangelaangelin@yahoo.com.br



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

probabilidade de ser contaminadas por doenças sexualmente transmissíveis ou até mesmo de engravidarem contra a sua vontade. Longe de seu país originário, o processo de inclusão social em uma sociedade completamente diferente é muito doloroso e gradual devido a grande diferença de costumes e hábitos. Os desafios são vários associados à falta de recursos e políticas públicas criam um cenário degradante que gera inúmeras instabilidades que muitas vezes prejudicam de forma intensa a reconstrução de uma vida digna e boa em um novo país. Juridicamente são acomedidas, muitas vezes pelo não consentimento de refúgio, por se considerar o motivo de terem fugido algo que não se enquadra na legislação vigente, o que as torna mais vulneráveis ainda. Também não recebem, muitas vezes, sob a justificativa de que a perseguição política era contra um membro de sua família e não ela. Enfim, as dificuldades são bem maiores para as mulheres nessa condição. Como forma de auxiliá-las, existe o projeto “vidas refugiadas” que tem o intuito de dar visibilidade as refugiadas e auxiliar na inserção dessas que hoje vivem no Brasil. Portanto, não bastam legislações. É precisa adéqua-las também às mulheres.

Palavras-chave: Mulheres Refugiadas. Violação de Direitos Humanos. Legislação sobre Refugiados.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

UMA ABORDAGEM SOBRE AS PAUTAS DAS MULHERES NEGRAS DENTRO DO MOVIMENTO FEMINISTA INTERSECCIONAL¹

Geovana Maciel da Fonseca²

Varlei Machado da Rosa³

Orientadora: Profa. Dra Rosângela Angelin⁴

RESUMO:

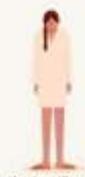
É perceptível que os movimentos feministas buscam a inclusão de mulheres, juntamente com a luta pelo empoderamento feminino e uma sociedade livre da hierarquia de gênero. No entanto, nem toda a sororidade defendida pelas diferentes vertentes era colocada em prática pelas mulheres feministas, pois as mesmas que lutavam contra o sexismo e o sistema patriarcal, com frequência, excluía as demandas de outras mulheres que não pertenciam ao pequeno padrão de brancas e de classe média. Assim, acabavam por perpetuar outras formas de discriminação e não respeitavam as próprias experiências das mulheres não brancas. Com isso, identifica-se que os movimentos feministas eram, em parte, racistas e não contemplavam as pautas das mulheres de outras raças e, principalmente, das negras. Nesse contexto, a partir de um estudo hipotético dedutivo e de reflexões de teorias feministas, o presente estudo tem como linha condutora o seguinte questionamento: qual a importância do feminismo interseccional para as mulheres negras dentro dos movimentos feministas? Diante disso, ressalta-se a universalização das vivências das mulheres, que não levava em conta fatores como classe social e etnia, pois é notável que existe uma diferente socialização entre as mulheres brancas e negras. Assim, é imprescindível compreender que a repressão ocorre de inúmeras proporções na vida de cada mulher. As mulheres negras, por exemplo, são tratadas, na maioria das vezes, como objetos sexuais e isso está diretamente ligado às raízes racistas da sociedade e a perpetuante cultura de estupro. A mulher negra, ao enfrentar o racismo e machismo estrutural, tomba com uma sociedade que a invalida e, em vários casos, não a considera humana. Um dos fatores agravantes para esse sistema que nutre o preconceito e sexismo contra

¹ Esta pesquisa de Iniciação Científica está vinculada ao Projeto de Pesquisa “Direitos Humanos e Movimentos Sociais na Sociedade Multicultural”, coordenado pela Profa. Dra. Rosângela Angelin. O projeto é vinculado ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* – Mestrado e Doutorado em Direito da URI, campus Santo Ângelo/RS.

² Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus Santo Ângelo/RS. Integrante do Grupo de Pesquisa “Direitos Humanos e Movimentos Sociais na Sociedade Multicultural”, vinculado ao PPGD acima descrito. Integrante do Diretório Acadêmico Erga Omnes, do Curso de Direito da URI. E-mail: geovana.mf00@gmail.com

³ Acadêmico do Curso de Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus Santo Ângelo/RS. Integrante do Grupo de Pesquisa “Direitos Humanos e Movimentos Sociais na Sociedade Multicultural”, vinculado ao PPGD acima descrito. Integrante do Diretório Acadêmico Erga Omnes, do Curso de Direito da URI. E-mail: varleirosa@aluno.santoangelo.uri.br

⁴ Pós Doutorado pela Faculdades EST. Doutora em Direito pela Universität Osnabrück (Alemanha). Docente do PPGD – Mestrado e Doutorado em Direito e do Curso de Graduação em Direito da URI, campus Santo Ângelo/RS .



Ilustrações de: Tunliaya Dunmvtanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

as mulheres negras, é o padrão de beleza, evidencia-se que é inalcançável, imposto pela sociedade, o qual ridiculariza as características do corpo negro e coloca as características brancas como superiores. Com isso, depara-se com uma divisão social em que mulheres, excluídas pelo padrão, não se encaixam no papel de mães ou esposas, mas sim de amantes. Por outro lado, as mulheres brancas, cisgêneras e magras são padronizadas como a verdadeira essência da beleza, ou seja, aquelas que possuem a virtude para o casamento e a maternidade. Ao referenciar essa realidade, aponta-se a desumanização das mulheres negras decorrente em toda vida, de múltiplas formas, o que interfere negativamente em suas relações afetivas, reproduzindo uma vasta solidão. Em um incessante esforço para incluir todas as mulheres na luta, e não mais rejeitá-las, uma nova vertente, conhecida como feminismo interseccional, apresenta novas maneiras para dar voz às diferentes camadas em que se dá a opressão contra as mulheres. O feminismo interseccional caminha para a aceitação de que as mulheres nem sempre vivenciam o sexismo da mesma forma e em mesma intensidade, e que homens e mulheres também não vivenciam o racismo ou opressão de classe de forma idêntica. Constata-se assim a necessidade de combater todos os tipos de opressões, não apenas as que acometem um único grupo.

Palavras-chave: Mulheres negras. Feminismo. Movimento interseccional.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

RESPONSABILIDADE FAMILIAR E ABANDONO PARENTAL AFETIVO: UMA ANÁLISE FEMINISTA SOBRE A INFLUÊNCIA DO PATRIARCADO¹

Bárbara Massalai Meotti²

Orientadora: Profa. Dra. Rosângela Angelin³

RESUMO:

A família, para a legislação brasileira, é reconhecida como o conjunto de pessoas unidas não só pelo casamento, mas também pela a união estável e a família monoparental, tendo como parâmetro base o afeto entre seus membros. Contudo, todas as estruturas familiares possuem as mesmas funções quanto se refere à prole, uma vez que é no âmbito familiar em que se desenvolverão os valores éticos, hábitos, as inclinações e os sentimentos que construirá o indivíduo como parte própria de si e como integrante de uma sociedade. Trata-se das funções familiares de educar, ensinar a convivência familiar e comunitária, dar afeto, proteger, fornecer saúde, alimentação, educação, cultura, dignidade, respeito e manter a salvo de toda e qualquer forma de exploração, violência, negligência, exploração, opressão e crueldade, auxiliando, para isso, também o desenvolvimento da empatia para com as outras pessoas. O Brasil tem enfrentado um grave problema no momento da dissolução de muitos casamentos e uniões familiares, que é o abandono parental afetivo, de um dos genitores, em geral o pai, mesmo que mantido o vínculo financeiro, fazendo com que a criança perca uma de suas referências mais importantes para seu desenvolvimento. Desta forma, este tem se tornado um tema que deve ser discutido não só na sociedade, mas no mundo jurídico também, uma vez que a justiça brasileira impõe o pagamento de pensão mensal, mas nada versa sobre a afetividade. Diante do exposto, e sob a perspectiva de uma análise feminista, o questionamento norteador dessa pesquisa é o seguinte: Qual tem sido

¹Pesquisa institucional de Iniciação Científica, pertencente à monografia de Conclusão de Curso de Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus Santo Ângelo/RS e vinculada ao Projeto de Pesquisa "Direitos Humanos e Movimentos Sociais na Sociedade Multicultural", vinculado ao PPGD -Mestrado e Doutorado em Direito da URI, campus Santo Ângelo/RS

² Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI campus de Santo Ângelo. Integrante do Projeto de Pesquisa "Direitos Humanos e Movimentos Sociais na Sociedade Multicultural".

³Pós-doutora pela nas Faculdades EST (São Leopoldo). Doutora em Direito pela Universidade de Osnabrueck (Alemanha). Docente do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Doutorado e Mestrado em Direito e da Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângelo-RS. Coordenadora dos Projetos de Pesquisa Direitos Humanos e Movimentos Sociais na Sociedade Multicultural.Vinculado ao PPGD Direito, acima mencionado. Coordena o Projeto de Extensão "O lugar dos corpos das Mulheres na Sociedade: uma abordagem do corpo e da defesa pessoal". Líder do Grupo de Pesquisa registrado no CNPQ "Direitos de Minorias, Movimentos Sociais e Políticas Públicas". Integrante do Núcleo de Pesquisa de Gênero da Faculdades EST. Integra a Marcha Mundial de Mulheres. Colaboradora em Projetos Sociais junto a Associação Regional de Desenvolvimento, Educação e Pesquisa (AREDE).



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

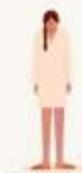
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

a influência do patriarcado na definição das divisões das responsabilidades familiares e nos processos de abandono parental afetivo no Brasil? Percebe-se que, na maioria dos casos, em famílias heterossexuais, o abandono parental ocorre por parte do genitor masculino, uma vez que a prole, culturalmente, permanece com a genitora feminina, havendo poucos casos onde o pai assume essa função de manter consigo a prole. Dentro deste cenário, os movimentos feministas têm se dedicado a reflexão acadêmica e social frente ao fato de poder ser o abandono afetivo por parte dos homens, esse um resultado da cultura patriarcal que relega o cuidado da prole para as mulheres, já que a constatação é que a maior parte dos abandonos parentais afetivos é, justamente, cometida por homens. O fato das mulheres ficarem responsáveis pela prole é naturalizada e afeta grande parte das decisões do Poder Judiciário, denotando a cultura patriarcal, que, historicamente tem destinado tal incumbência do cuidado sobre as mães, enquanto aos homens é reservada a tarefa de prover o lar materialmente. Mas ela não deve ser a única a dar afeto. Inclusive a própria legislação já reconhece o compartilhamento de responsabilidades entre ambos os genitores. Mais recentemente, alguns tribunais já estão mostrando posicionamento no sentido de indenização por danos morais, uma vez que está comprovado que tal abandono pode gerar consequências psicológicas ao menor. Mesmo assim, somente a legislação não logra criar o afeto para com a prole. É necessária também a mudança cultural nesse aspecto.

Palavras-chave: Abandono afetivo. Feminismo. Masculinidades. Responsabilidade Familiar



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

BAZAR DA SUSTENTABILIDADE¹

Liandra Batista Tavares²
Luana Maíra Moura de Almeida³

RESUMO:

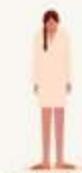
O Projeto de Pesquisa “ECODIGNIDADE” e o Curso de Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Campus Santo Ângelo/RS, promoveram, no dia 15 de outubro do corrente ano, o Bazar da Sustentabilidade. A data escolhida para a realização do evento foi instituída pelo Ministério do Meio Ambiente, em 2009, como o Dia Nacional do Consumo Consciente, com o intuito de alertar a sociedade a respeito dos riscos da produção e consumo exagerados. Devido ao grande sucesso da iniciativa, o Bazar permaneceu aberto, além do dia 15, dia inicialmente proposto para a atividade, durante todo o dia 16 e também pela manhã do dia 17. O Bazar da Sustentabilidade tinha como principal objetivo despertar a consciência do público para os problemas sociais, econômicos e ambientais causados pelos padrões de produção e consumo excessivo. Essa ideia leva em conta, principalmente, o caráter finito dos recursos naturais, tendo em vista a raridade e a escassez evidenciada nas limitações impostas sob eles. O consumo sustentável é baseado no tripé da sustentabilidade, que envolve a escolha de produtos que utilizam menos recursos naturais em sua produção, que garantam o emprego aos que os produziram, e que sejam facilmente reaproveitados ou reciclados. Em relação ao Bazar, teve como objetivo estender a vida útil de produtos que já não mais eram utilizados, destinando-os a alguém que fará um bom proveito deles. Para que fosse possível a realização da atividade, foi realizada uma divulgação nas salas de aula do Curso e também nas redes sociais. O público em geral foi convidado a participar e desapegar dos bens materiais que não lhes eram úteis, para que fossem expostos à venda no bazar, tendo em vista que a compra consciente busca a reflexão a partir da oponibilidade à tendência ao consumismo. A todos os produtos foram atribuídos um preço, que retornará aos/às participantes, e foi acrescido o valor de 30%. O lucro com a atividade será revertido para as atividades do Projeto de Pesquisa e ações sociais, futuramente realizadas. Percebeu-se maior participação de mulheres, pois o número de produtos que comumente são destinados ao público feminino exposto no bazar foi significativamente maior que o número de produtos destinados ao público masculino.

Palavras-chave: Sustentabilidade. Consumismo. Desapego.

¹Tema desenvolvido junto ao Grupo de Pesquisa “ECODIGNIDADE”, coordenado pela Prof. Me. Luana Maíra Moura De Almeida, para a Mostra de Trabalhos “Diálogos de Diversidade”.

² Acadêmica do 6º semestre do Curso de Graduação em Direito da URI, Campus Santo Ângelo-RS e Bolsista do Projeto de Pesquisa “ECODIGNIDADE”. E-mail: liandrabtavares@aluno.santoangelo.uri.br

³ Professora Mestre do Curso de Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus de Santo Ângelo, onde coordena os projetos de Pesquisa “ECODIGNIDADE” e “Direitos da Personalidade na Atualidade.” E-mail: luana.mmalmeida@san.uri.br



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

QUEBRANDO PRECONCEITOS: RELATOS DAS SUPERAÇÕES E CONQUISTAS DE UMA MULHER AGRICULTORA AO INGRESSAR NA UNIVERSIDADE

*Maria Francisca Vargas Pereira*¹
*Orientadora: Profa. Dra. Rosângela Angelin*²

RESUMO

Apesar de todas as conquistas alcançadas, ser mulher na sociedade atual ainda é bastante difícil devido aos preconceitos que elas enfrentam, em especial, as mulheres do campo que tem uma vida mais invisibilizada e seu trabalho, na maioria das vezes é apenas considerado como uma *ajuda*, mesmo já tendo sido reconhecido pela Constituição Federal de 1988. Romper padrões para essas mulheres do campo têm sido mais difícil, em comparação as da cidade. Mas não impossível. Diante do exposto, por meio de uma narrativa de experiência, esse trabalho tem a intenção de dividir as vivências de uma agricultora que se divorciou e mudou completamente os padrões de vida até então. Como o esperado, o sentimento de inferioridade e incapacidade cultivados pelo decorrer da vida, sob o domínio da cultura patriarcal, acabaram gerando momentos de muitas dificuldades e incerteza para ela, mas não a impediu de seguir seu sonho: cursar Graduação em Direito. Tal decisão despertou estranheza em seu entorno, por se tratar de uma mulher com mais de 50 anos e vinda do espaço rural, mas ao mesmo tempo, encontrou apoios, que foram fundamentais para seguir. O resultado de três meses nos bancos universitários tem gerado bastante dificuldades e muita dedicação, mas ao mesmo tempo sido uma mudança radical e positivamente visível de experimento da autonomia e de superações cotidianas no âmbito acadêmico e pessoal tem transformado a autora desse trabalho em uma mulher mais emancipada, confiante e empoderada. Isso demonstra que é possível as mudanças identitárias e as resistências contra os estereótipos patriarcais impostos para as mulheres e tidos por elas como verdades. Romper padrões é uma atitude corajosa, necessária e transformadora, servindo como exemplo para outras mulheres e como alerta de que

¹Graduanda em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus Santo Ângelo/RS. Integrante do Projeto de Pesquisa "Direitos Humanos e Movimentos Sociais na Sociedade Multicultural", vinculada ao PPGD da URI, Santo Ângelo/RS E-mail: franciscavpereira@outlook.com

²Pós-doutora pela nas Faculdades EST (São Leopoldo). Doutora em Direito pela Universidade de Osnabrueck (Alemanha). Docente do Programa de Pós-Graduação stricto sensu Doutorado e Mestrado em Direito e da Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângelo-RS. Coordenadora dos Projetos de Pesquisa Direitos Humanos e Movimentos Sociais na Sociedade Multicultural, vinculado ao PPGD Direito, acima mencionado. Coordena o Projeto de Extensão "O lugar dos corpos das Mulheres na Sociedade: uma abordagem do corpo e da defesa pessoal". Líder do Grupo de Pesquisa registrado no CNPQ "Direitos de Minorias, Movimentos Sociais e Políticas Públicas". Integrante do Núcleo de Pesquisa de Gênero da Faculdades EST. Integra a Marcha Mundial de Mulheres. Colaboradora em Projetos Sociais junto a Associação Regional de Desenvolvimento, Educação e Pesquisa (AREDE). E-mail: rosangelaangelin@yahoo.com.br



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

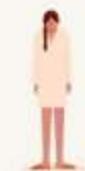
13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

é preciso que mulheres e homens se respeitem e tenham seus espaços mais igualitários.

Palavras-chave: Mulheres agricultoras. Patriarcado. Emancipação. Estudo universitário



Ilustrações de: Tunlaya Dunwvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

REPRESENTATIVIDADE DE CRIANÇAS NEGRAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DIANTE DA LEI Nº 10.639/03¹

Juliana Da Rosa²

Orientador: Prof. Ms. Adriano André Maslowski³

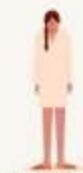
RESUMO:

O Brasil possui uma história baseada no regime escravocrata, que perpassou por mais de 300 anos. Essa conjuntura deixou marcas na sociedade brasileira, sendo uma delas o racismo. Com isso, as pessoas negras são consideradas invisíveis e colocadas à margem da sociedade. Nesse contexto, o povo negro desenvolve um sentimento de negação da sua própria cor, o que influencia na sua identidade. Assim sendo, observa-se que as práticas escolares podem se tornar instrumentos essenciais para emergir questões de identidade das crianças negras, como forma de inclusão e igualdade. E de fato, a educação é um direito de todos sem qualquer distinção, estando protegida pela Constituição Federal de 1988. Porém, na prática, ao analisar a realidade escolar, sendo pública ou privada, percebe-se que o próprio modelo educacional produz discursos e práticas que não desmistificam os pensamentos racistas e preconceituosos, ao invés disso os reproduzem. Com isso, os estudantes negros acabam sendo excluídos, trazendo à tona sentimentos de medo e pavor. Entende-se que a educação é ou deveria ser uma forma de integração de diferentes culturas e saberes. É necessário pensar na formação dos professores que ministram aulas sobre a história afro, para que os mesmos possam inserir em suas aulas a história do negro e refletir com os estudantes esta temática elementar diante da realidade atual. Compreende-se que as histórias passadas pelos livros didáticos remontam na maioria das vezes aos negros como prisioneiros, escravos e marginalizados, seja em forma de textos ou de ilustrações, são tratados de forma pejorativa e, portanto, preconceituosa e estereotipada. No entanto não se resume a isso, pois antes de serem escravizados, a população negra era constituída por descendentes de reis e rainhas que governaram grandes impérios. Partindo desta realidade, a pesquisa coloca em pauta a questão da representatividade das crianças e adolescentes negras nas escolas públicas levando em conta a Lei nº 10.639/03, que diz respeito ao ensino da história e cultura afro-brasileira. Com isso, busca-se analisar como estão sendo abordados os temas relacionados com a cultura afro dentro de algumas escolas públicas do município de Santo Ângelo, e como os estudantes negros estão sendo acolhidos dentro das diferentes instituições escolares. Além disso, pretende-se verificar se os estudantes estão recebendo as

1Projeto de Pesquisa (em andamento) vinculado ao Projeto Teórico/Prático do Curso de Pedagogia da Faculdade Santo Ângelo – FASA.

2Acadêmica do II Semestre do Curso de Pedagogia da Faculdade Santo Ângelo – FASA. E-mail: julianarosa@sejafasa.com.br

3Possui Mestrado em Filosofia; Especialização em Interdisciplinaridade e Práticas Pedagógicas na Educação Básica; Especialização em Leituras da Bíblia e Mundo Contemporâneo; Graduação em Filosofia; Graduação em Teologia. Aluno do Doutorado em Filosofia da UFSM; Professor na Faculdade Santo Ângelo - FASA. Contato: adrianomaslowski@sejafasa.com.br



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

devidas informações a respeito da realidade que o negro enfrenta dentro da sociedade. Uma das oficinas a serem ofertadas será a confecção da Boneca Abayomi. Essas bonecas eram feitas por mulheres, que vinham em navios negreiros, para seus filhos como forma de acalantar o sofrimento das crianças que se encontravam em uma situação de desespero.

Palavras-chave: Educação. Práticas Pedagógicas. Cultura afro-brasileira. História povo negro.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

MULHERES E MOVIMENTOS SOCIAIS: RELATOS DE LUTAS E DO PROTAGONISMO DAS MULHERES DO CPERS SINDICATO

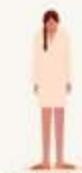
Marlene Catarina Stochero¹

RESUMO

A sociedade patriarcal relega as mulheres a um lugar secundário na história e, muitas vezes, um espaço de subcidadania e invisibilidade, baseados em argumentos que é *natural* que as mulheres não estejam no protagonismo, pois pertenceriam ao espaço privado e reprodutivo. Porém, existem muitos espaços de resistência e de lutas das mulheres que vão contra essa perspectiva e colocam em prática o que Simone de Beauvoir já dizia: *não se nasce mulher, torna-se mulher*. Assim, as identidades podem ser (re)construídas e ressignificadas. Nesse sentido, o relato de experiência, em forma de narrativa de vivências da autora, vem ao encontro de uma análise das lutas e do protagonismo do CPERS Sindicato, composto majoritariamente por mulheres, educadoras de Escolas Públicas do Estado do Rio Grande do Sul. Criado em 1945, o CPERS é um movimento ativo que tem tido as ruas como seu palco de suas lutas. Por questionar a política de governos, sofreu muita repressão e perseguição, em especial no período do regime militar. Dentre as conquistas do CPERS Sindicato, destaca-se a aposentadoria especial, melhores condições de trabalho e renda, a inclusão dos funcionários/as de escola na categoria de educadores/as, a criação dos Planos de Carreira onde 85% dos professores possuem ensino superior e funcionários de escolas foram estimulados a voltar a estudar, entre tantas outras. Destaca-se, ainda, a amplitude da visão social do movimento que não luta somente em defesa de uma escola pública de qualidade, mas, em especial por um projeto político e social que seja inclusivo e gere uma sociedade mais justa e solidária. Presume-se que tal visão de mundo abrangente é uma característica cultural mais predominante das mulheres, que aprenderam o cuidado com o todo de forma mais incisiva. Isso se demonstra no engajamento desse movimento em prol de demandas de mulheres, público LGBTQ+, indígenas e outras minorias sociais. Apesar das políticas de desconstrução da educação pelos sucessivos governos, trata-se aqui, de mulheres que sonham, lutam, aprendem, se constroem e reconstroem, mulheres que descobrem, na árdua jornada de educadoras e diante das lutas, sua enorme força, coragem e muito amor pela humanidade. O exemplo da luta coletiva de movimentos sociais para forjar novas culturas e formas de vivências fica expressivamente claro diante da história do CPERS Sindicato.

Palavras-chave: CPERS Sindicato. Protagonismo de mulheres. Movimentos Sociais.

¹Graduada em Letras. Pós-Graduada em Língua portuguesa e literatura. Pós-Graduada em Língua espanhola e respectivas literaturas. Representante de Base 1/1000 do 9º Núcleo do CPERS Sindicato e Diretora de Aposentados desse Núcleo em Santo Ângelo/RS. E-mail: mstochero@yahoo.com.br



Ilustrações de: Tunlaya Dunwvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

JOVENS CUMPRINDO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES NA CONSTRUÇÃO DE CIDADANIA E REINserÇÃO SOCIAL¹

Kyrlia Dornelles Mendonça²

Roberto Salbego Donicht³

Orientadora: Profa. Dra. Andrea Fricke Duarte⁴

RESUMO:

A adolescência é um período de construção da identidade, na qual os sujeitos buscam grupos de iguais e pontos de referências identitários, ademais, é um estágio do desenvolvimento humano marcado por diversas conflitivas. Dentro desse tema, há a questão de jovens em conflito com a lei, a qual não é uma novidade, e surge o questionamento, o que há de ser feito para a redução e o apaziguamento dessa problemática? Foi pensando nisso, que ocorreu uma parceria multidisciplinar entre várias instituições da região noroeste do Rio Grande do Sul, buscando colaborar para a reinserção social – se é que algum dia esses jovens tiveram a chance de serem inseridos na sociedade – e também, oportunizando uma profissionalização técnica para os mesmos. Profissionais e estagiários de áreas distintas – tais como psicologia, administração, assistência social e ciência da computação – organizaram um grupo com jovens infratores com a proposta de ofertar aos mesmos um curso técnico em informática e uma escuta terapêutica, sendo cada atividade ofertada separadamente e semanalmente. Pretende-se que com essas atividades possamos compreender melhor o que leva os jovens a cometerem atos infracionais e que haja a possibilidade de criar um espaço sem julgamentos morais para com os adolescentes, permitindo uma escuta e elaboração de conflitivas, mostrando caminhos alternativos ao da criminalidade. Assim sendo, até o momento se observou fenômenos como: uso de drogas, problemas familiares, desistência e resistência com a escola – levando ao abandono –, uso excessivo de celulares e jogos eletrônicos, abuso e violência – inclusive por parte de agentes da lei como carcereiros, policiais e entre outros.

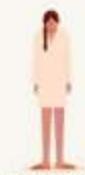
Palavras-chaves: Vulnerabilidade Social. Psicologia. Jovens Infratores.

¹O trabalho é oriundo do grupo de estudo do projeto de extensão intitulado “Futuros” que é realizado por acadêmicos e professora do curso de psicologia da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI – Campus de Santo Ângelo).

²Graduanda em Psicologia pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI – Campus de Santo Ângelo). E-mail: kyrlia13@gmail.com

³Graduando em Psicologia pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI – Campus de Santo Ângelo). E-mail: robertodonicht@hotmail.com

⁴Doutora em Psicologia Social e Institucional. Professora da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI- Campus de Santo Ângelo). E-mail: andreaduarte@san.uri.br



Ilustrações de: Tunlaya Dunwvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

“SETEMBRO AMARELO” NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Amanda Brezolin¹

Luana Máira Moura de Almeida²

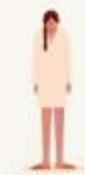
RESUMO:

O Projeto de Pesquisa “Direitos da Personalidade na Atualidade” e o Curso de Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Campus Santo Ângelo/RS, promoveram, durante o mês de setembro atividades em alusão a “setembro amarelo”, conhecido como o mês do combate ao suicídio. Inicialmente, no dia 04 de setembro, o Projeto realizou a primeira atividade, que foi a disponibilização, na Secretaria do Curso de Graduação em Direito da URI Santo Ângelo, localizada no prédio 18, de “cápsulas de bem-estar e bem-querer”, que receberam esse nome por se tratarem de bilhetes com frases de motivação e apoio. As frases alcançaram um número ainda maior de pessoas, pois os alunos compartilharam em suas redes sociais, fazendo com que as mensagens positivas se multiplicassem. No dia mundial de combate ao suicídio, no dia 10 de setembro de 2019, foi promovido o “dia do abraço”, no qual os alunos e alunas do período da manhã e noite, professores e professoras, foram recepcionados e recepcionadas com abraços, música e alegria. Durante o desenvolvimento, foi possível verificar as mais diversas reações dos acadêmicos e acadêmicas, mesmo com os inúmeros fatores que geraram estranheza, grande parte dos discentes e docentes participou ativamente da atividade, abraçando uns aos outros, umas às outras e compartilhando palavras de apoio. Para o encerramento do mês, no dia 23 de setembro, o Projeto promoveu um encontro para refletir sobre “Integridade Psíquica, depressão e ansiedade na Universidade”, que contou com a colaboração da psicóloga Tatiana Humpser, egressa do Curso de Psicologia da URI Santo Ângelo. As atividades realizadas tinham como principal finalidade possibilitar o diálogo dentro da Universidade sobre a depressão, ansiedade e suicídio, que, segundo dados divulgados pela Organização Mundial da Saúde, é segunda maior causadora de mortes entre jovens de 15 a 29 anos, jovens que estão ingressando no mundo acadêmico ou no mercado de trabalho. Os encontros e atividades realizadas, buscaram momentos de reflexão entre os alunos com o objetivo de demonstrar que a saúde psíquica merece atenção e que falar sempre será a melhor solução.

Palavras-chave: Integridade Psíquica. Depressão. Ansiedade. Suicídio. Direitos da Personalidade.

¹ Acadêmica do 6º semestre do Curso de Graduação em Direito da URI, Campus Santo Ângelo-RS e Bolsista do Projeto de Pesquisa “Direitos da Personalidade na Atualidade”. E-mail: amandabrezolin@aluno.santoangelo.uri.br

² Prof. Ms. Luana Máira Moura de Almeida, professora do Curso de Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus de Santo Ângelo, onde coordena os projetos de Pesquisa “Direitos da Personalidade na Atualidade” e “Ecodignidade”. E-mail: luana.mmalmeida@san.uri.br



Ilustrações de: Tunlaya Dunwvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

DIALOGANDO ACERCA DE MASCULINIDADES TÓXICAS: GRUPO REFLEXIVO COM HOMENS AGRESSORES¹

Roberto SalbegoDonicht²

Orientadora: Profa. Ms. Lizete Dieguez Pieber³

RESUMO:

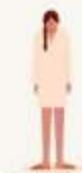
O atual trabalho é resultado de um projeto de intervenção, oriundo da cadeira de estágio obrigatório de intervenções em práticas sociais e institucionais em psicologia do curso de psicologia, realizado com homens que estão enquadrados na Lei 11.340/2006, a Lei Maria da Penha. Tal proposta parte do pressuposto de que os homens também são atingidos por imposições de papéis de gêneros, os quais são construídos socialmente, isso invariavelmente pode acabar por produzir masculinidades tóxicas e insalubres. Além disso, leva-se em conta que atualmente a taxa de violência contra a mulher no Brasil vem crescendo. Portanto, pensou-se na criação de um grupo reflexivo com homens que agrediram mulheres e estão respondendo pela Lei 11.340/2006, o qual é organizado de 5-6 encontros de aproximadamente uma hora cada, cada qual com sua temática semiestruturada – formas de violência, Lei Maria da Penha, diferenças de gênero, relacionamento familiar, uso de substâncias químicas e relacionamento conjugal. O objetivo é desconstruir lógicas maléficas tanto para as vítimas como para os próprios agressores. O intuito do projeto é socioeducar estes homens, objetivando assim diminuir as taxas de violência, a reincidência do crime e colaborar para relacionamentos mais saudáveis. Até o momento, nota-se que esses homens tendem a não se abrirem emocionalmente para com suas parceiras e que, de um modo geral, sentem-se injustiçados pelo processo. Ademais, com o andamento dos encontros, há diminuição de resistência por parte dos sujeitos e maior participação e discussão, ocorrendo mudança de crenças em relação a determinadas questões – principalmente no que se refere a questões de diferença de gênero. Percebe-se ainda o caráter terapêutico de se possibilitar espaços como esses.

Palavras-chaves: Grupo Reflexivo. Lei Maria da Penha. Psicologia. Violência de gênero.

¹Trabalho oriundo da prática de estágio obrigatório em práticas sociais e institucionais em psicologia desenvolvida junto a disciplina de ênfase A2 do curso de Psicologia da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus de Santo Ângelo.

²Graduando em Psicologia pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI – Campus de Santo Ângelo). E-mail: robertodonicht@hotmail.com

³Psicóloga, Mestre em Educação, Professora de Psicologia da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, campos Santo Ângelo, RS, Brasil. E-mail: lizeted@san.uri.br



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE
DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO
E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

FORTALECENDO LAÇOS ATRAVÉS DA SORORIDADE E DO EMPODERAMENTO FEMININO: A EXPERIÊNCIA DO GRUPO TERAPÊUTICO NA COORDENADORIA MUNICIPAL DA MULHER¹

Laís Caroline Schröpfer²
Simone Vargas Lunkes³

RESUMO:

Considerando as repercussões que a violência doméstica produz na saúde e autoestima da mulher, o presente trabalho discorre sobre a experiência do grupo terapêutico realizado mensalmente na Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, que tem como objetivo a ressignificação de experiências através do compartilhamento com o grupo e o desenvolvimento de ações terapêuticas, promotoras de saúde e empoderamento. A demanda do grupo surgiu com a observação de que muitas das pacientes atendidas pela CMM sentiam-se desamparadas pela família e comunidade, as quais por vezes se afastavam ou lhe culpavam pelas violências sofridas, assim, a estratégia do grupo terapêutico demonstrou potencial de um espaço de escuta e acolhimento frente as angustias das pacientes. Apesar do caráter terapêutico, as intervenções realizadas seguem mais ao encontro de uma modalidade psicossocial, do que propriamente psíquica. Nos encontros realizados mensalmente, foram trabalhados temas como relacionamentos abusivos, autoestima, autocuidado, saúde da mulher e empoderamento feminino, por meio de técnicas reflexivas e atividades de suporte assistencial. Com o trabalho grupal, percebeu-se que ao discutir e compartilhar suas vivências livremente, bem como através da identificação a partir da experiência do outro, as integrantes puderam elaborar suas angustias referentes aos temas trabalhados. Ademais, o grupo também proporcionou momentos de aproximação e sororidade entre as pacientes. Deste modo, o grupo como meio facilitador de identificações, fortaleceu o vínculo entre as mulheres, estabelecendo relações de irmandade e união, nesse processo em que muitas vezes se sentem sozinhas e desamparadas. Dessa forma, as reflexões provocadas no grupo, promoveram o empoderamento das mulheres, que através dos laços formados auxiliaram umas às outras, em uma rede de empatia e afeição. Portanto, a experiência do grupo terapêutico, demonstrou a necessidade de sua continuidade, para que demais mulheres possam empoderar umas às outras, e juntas buscar um horizonte sem mais desigualdades de gênero.

1 Resumo oriundo do Estágio de Práticas Sociais e Institucionais em Psicologia da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Santo Ângelo, em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

2 Acadêmica de Psicologia da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Santo Ângelo. E-mail: laisschropfer@hotmail.com

3Psicóloga, Mestre em Educação e Diretora da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

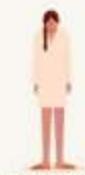
TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

Palavras-chave: Grupo terapêutico. Empoderamento feminino. Sororidade.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

LEGISLAÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES¹

Laís Krewer²

Orientadora: Profa. Ms. Lizete Dieguez Piber³

RESUMO:

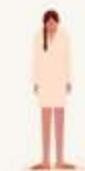
O presente trabalho está vinculado ao Projeto de Pesquisa “Efetividade das leis e políticas públicas para as mulheres na reconfiguração das identidades psicossociais de mulheres violentadas: estudo de caso do município de Santo Ângelo”, que tem a finalidade de referir e debater sobre as legislações e políticas públicas para as mulheres no município de Santo Ângelo. Seu objetivo é investigar qual a efetividade das legislações e políticas públicas de enfrentamento da violência doméstica conjugal, no que se refere a reconfiguração de identidades psicossociais de mulheres violentadas no município de Santo Ângelo/RS. Compreende-se a violência como um fenômeno biopsicossocial, resultado do processo de viver em sociedade, cujas faces se revelam e renovam ao longo do tempo. As manifestações de violência na vida das mulheres podem ser compreendidas a partir da análise de fatores históricos, sociológicos e antropológicos. Ela está presente nos contextos das relações estruturadas por homens e mulheres, como uma produção intrínseca dos sistemas patriarcal e capitalista. Destina-se ao controle da vida, do corpo e da sexualidade das mulheres por homens, grupos de homens, instituições e estados. Evidenciou-se que ocorreu um avanço significativo nas legislações no decorrer dos anos, porém a violência continua, mostrando-nos que é preciso fazer mais e melhor. Os serviços públicos sofrem com carência de recursos e para suprir essas faltas buscam apoio de outros órgãos e entidades parceiras. As mulheres contam com o apoio da legislação, no entanto, necessitam de empoderamento, é preciso que se sintam acolhidas pelos demais serviços. Percebeu-se que as mulheres que receberam esse apoio, que foram inseridas não só em um serviço, mas em toda a rede de proteção a mulher, conseguiram ter voz frente a violência, rompendo os ciclos e levando uma vida mais digna, uma vida de direitos e igualdade. Frente a isso, percebe-se como fundamental o trabalho de prevenção e conscientização realizado pelos diferentes agentes de efetivação das Políticas Públicas para as Mulheres, na tentativa de desconstruir os preconceitos enraizados na sociedade, decorrentes de questões culturais, em prol da proteção à mulher, na perspectiva do resgate de sua condição de cidadã e de sua dignidade.

Palavras-chave: Legislações. Mulheres. Cultura. Violência. Serviços.

1Pesquisa Institucional, pertencente a projeto de Iniciação Científica.

2 Acadêmica do oitavo semestre do curso de Psicologia. Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus Santo Ângelo. laiskrewer@hotmail.com.

3Professora Mestre do curso de Psicologia. Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE
DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO
E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: REFLEXÕES SOBRE A VIOLÊNCIA SOFRIDA POR MULHERES DURANTE O PERÍODO GRAVÍDICO-PUERPERAL¹

Varlei Machado da Rosa²

Jossieni Padilha Willms³

Orientadora: Profa. Ms. Dinalva Agissé Alves de Souza⁴

RESUMO:

Sabe-se que a Constituição Federal Brasileira de 1988 estende o direito à saúde a todos os cidadãos; sendo assim, as gestantes deveriam ter acesso a todos os procedimentos durante a gestação e parto. Nesse sentido, identifica-se que não há uma lei específica, no Brasil, referente aos direitos das gestantes e, conseqüentemente, não se encontra uma disposição sobre a violência a que as mulheres, muitas vezes, são submetidas durante o esse período. A violência obstétrica refere-se ao tratamento que a equipe de saúde realiza com a mulher durante a gestação, na hora do parto e no pós-parto, submetendo-a a procedimentos dos quais ela não foi informada ou não deseja que se realize. Inclui-se na violência obstétrica a violência verbal, psicológica, física e, em alguns casos, abusos sexuais por parte da equipe. A violência física, durante o parto, assim como o não cumprimento do direito à informação para a parturiente, podem ser identificados nas práticas consideradas prejudiciais à mulher, realizadas sem prévia autorização da mesma. Como exemplo, podem ser referidos métodos utilizados para a indução do trabalho de parto, como amanobra de Kristeller. Os profissionais de saúde, muitas vezes, impedem que a parturiente tenha um acompanhante durante todo o processo, alegando que não tem espaço suficiente ou que não devem entrar pessoas do gênero masculino na ala das gestantes, o que viola diretamente o disposto na lei 11.108 de 2005. Destaca-se que as mulheres negras são mais afetadas com esse tipo de violência, uma vez que não possuem, em sua maioria, acesso ao pré-natal qualificado, além de estarem submetidas a uma crença social de que são mais fortes e resistentes à dor. Apesar de muitos casos de violência obstétrica estarem sendo divulgados atualmente na mídia, esse tipo de violência ocorre indiscriminadamente nos serviços de saúde há muito tempo. Nesse sentido, o objetivo do proposto trabalho é de realizar uma reflexão a respeito da realidade que

¹Pesquisa desenvolvida a partir de reflexões oportunizadas pelo curso de Técnico em Enfermagem do Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Ângelo.

²Acadêmico do Curso de Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus Santo Ângelo/RS. Integrante do Grupo de Pesquisa "Direitos Humanos e Movimentos Sociais na Sociedade Multicultural", vinculado ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu – Mestrado e Doutorado em Direito da URI, campus Santo Ângelo/RS. Integrante do Diretório Acadêmico Erga Omnes, do Curso de Direito da URI. E-mail: varleirosa@aluno.santoangelo.uri.br

³Técnica em enfermagem e acadêmica do Curso de Graduação em Direito da Universidade Regional do Alto Uruguai e das Missões - URI/Campus de Santo Ângelo. E-mail: jowillms11@gmail.com

⁴Mestre em Letras - Linguística Aplicada - PUC RS. Professora Universitária URI Santo Ângelo. E-mail: dinalvas@san.uri.br



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

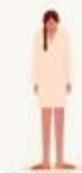
13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

afeta as mulheres durante o período gravídico-puerperal no intuito de conscientizar a comunidade sobre o tema esobre o direito que as mulheres têm de dispor desses recursos. A metodologia utilizada para a realização deste trabalho foi uma pesquisa bibliográfica de estudos que abordam o tema. A partir dos dados encontrados, identificou-se que a mulher perde a autonomia sobre si mesma, principalmente, durante o trabalho de parto. Além disso, foi possível observar que casos de depressão pós-parto estão relacionados com episódios de violência obstétrica. Há casos em que a mulher pode até rejeitar o seu bebê e se afastar dele, em um momento em que deveriam estar próximos, pois os primeiros dias de vida do recém-nascido são os mais importantes para desenvolver o vínculo e o afeto entre mãe e bebê. Sendo assim, a violência obstétrica é um problema de saúde públicae se faz necessário que as políticas e os serviços realizem vigilância para prevenção desses casos, além da conscientização das mulheres e de seus familiares de que não devem ser submetidas a procedimentos e práticas que não desejarem.

Palavras-chave: Gestação. Parto. Período pós-parto. Serviços de saúde. Violência contra a parturiente.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE
DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO
E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

POLÍTICAS PÚBLICAS DE ERRADICAÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM SANTO ÂNGELO: INTERVENÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA MULHER¹

Laís Caroline Schröpfer²

Luana da Fonseca Patias³

Orientadora: Ms. Simone Vargas Lunkes⁴

RESUMO:

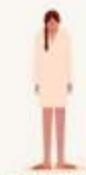
Considerando os altos índices de violência doméstica contra a mulher registrados atualmente, bem como a conjuntura de desigualdade na qual a mulher está inserida em nossa sociedade, a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres realiza no município de Santo Ângelo intervenções de prevenção e enfrentamento às desigualdades de gênero. Como meio de atender a demanda da comunidade, a CMM conta com o trabalho voluntário de alguns profissionais da psicologia e do direito, visto que o atendimento psicológico visa auxiliar a mulher no processo de ressignificação e superação das violências sofridas e a orientação jurídica oferece um suporte acerca das questões que envolvem os direitos da mulher. Dentre as ações desenvolvidas, ainda estão as visitas domiciliares, que realizam atendimento as vítimas de violência doméstica que por razões financeiras ou psíquicas encontram-se impossibilitadas de ir ao encontro da CMM, além do grupo terapêutico com mulheres que busca proporcionar o empoderamento feminino e o grupo de discussão e reflexão com agressores, configurado como medida educativa. Ademais, também são realizadas periodicamente capacitações a rede de atendimento à mulher, com objetivo aperfeiçoar e sensibilizar acerca do suporte às vítimas. Quanto as atividades de cunho preventivo, realiza-se o projeto de discussão da violência doméstica no âmbito escolar, palestras nas comunidades da cidade e interior e rodas de diálogos nos clubes de mães, informando a problemática aos mais diversos locais. Também são proporcionadas oficinas profissionalizantes às mulheres em situação de vulnerabilidade, para que essas possam adquirir sua autonomia financeira. E por fim, a CMM conta com a articulação de um Fórum de Políticas Públicas, onde diversas instituições municipais auxiliam no desenvolvimento das ações mencionadas anteriormente. Assim, percebe-se que é sobretudo, através das políticas públicas que torna-se possível minimizar as

1 Artigo oriundo do Estágio de Práticas Sociais e Institucionais em Psicologia da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Santo Ângelo, em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

2 Acadêmica de Psicologia da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Santo Ângelo. E-mail: laisschropfer@hotmail.com

3 Acadêmica de Psicologia da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Santo Ângelo.

4 Orientadora e Psicóloga, Mestre em Educação e Diretora da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

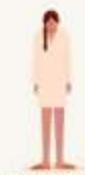
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

desigualdades de gênero existentes e atuar na defesa dos direitos da mulher, para que essas possam viver dignamente e sem violência.

Palavras-chave: Políticas públicas. Mulher. Erradicação da violência contra as mulheres.



Ilustrações de: Tunlaya Dunwvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE
DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO
E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

FORTALECENDO LAÇOS ATRAVÉS DA SORORIDADE E DO EMPODERAMENTO FEMININO: A EXPERIÊNCIA DO GRUPO TERAPÊUTICO NA COORDENADORIA MUNICIPAL DA MULHER¹

*Laís Caroline Schröpfer²
Simone Vargas Lunkes³*

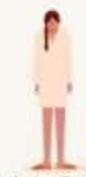
RESUMO:

Considerando as repercussões que a violência doméstica produz na saúde e autoestima da mulher, o presente trabalho discorre sobre a experiência do grupo terapêutico realizado mensalmente na Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, que tem como objetivo a ressignificação de experiências através do compartilhamento com o grupo e o desenvolvimento de ações terapêuticas, promotoras de saúde e empoderamento. A demanda do grupo surgiu com a observação de que muitas das pacientes atendidas pela CMM sentiam-se desamparadas pela família e comunidade, as quais por vezes se afastavam ou lhe culpavam pelas violências sofridas, assim, a estratégia do grupo terapêutico demonstrou potencial de um espaço de escuta e acolhimento frente as angustias das pacientes. Apesar do caráter terapêutico, as intervenções realizadas seguem mais ao encontro de uma modalidade psicossocial, do que propriamente psíquica. Nos encontros realizados mensalmente, foram trabalhados temas como relacionamentos abusivos, autoestima, autocuidado, saúde da mulher e empoderamento feminino, por meio de técnicas reflexivas e atividades de suporte assistencial. Com o trabalho grupal, percebeu-se que ao discutir e compartilhar suas vivências livremente, bem como através da identificação a partir da experiência do outro, as integrantes puderam elaborar suas angustias referentes aos temas trabalhados. Ademais, o grupo também proporcionou momentos de aproximação e sororidade entre as pacientes. Deste modo, o grupo como meio facilitador de identificações, fortaleceu o vínculo entre as mulheres, estabelecendo relações de irmandade e união, nesse processo em que muitas vezes se sentem sozinhas e desamparadas. Dessa forma, as reflexões provocadas no grupo, promoveram o empoderamento das mulheres, que através dos laços formados auxiliaram umas às outras, em uma rede de empatia e afeição. Portanto, a experiência do grupo terapêutico, demonstrou a necessidade de sua continuidade, para que demais

1 Resumo oriundo do Estágio de Práticas Sociais e Institucionais em Psicologia da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Santo Ângelo, em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

2 Acadêmica de Psicologia da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Santo Ângelo. E-mail: laisschropfer@hotmail.com

3 Psicóloga, Mestre em Educação e Diretora da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

mulheres possam empoderar umas às outras, e juntas buscar um horizonte sem mais desigualdades de gênero.

Palavras-Chave: Grupo terapêutico. Empoderamento feminino. Sororidade.



Ilustrações de: Tunliya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

MATERNIDADE NA ADOLESCÊNCIA: UMA ANÁLISE SOBRE AS RAZÕES E REPERCUSSÕES DA GRAVIDEZ PRECOCE¹

Geovana Maciel da Fonseca²

Laura Corrêa Neis³

Orientadora: Ms. Luana Máira Moura de Almeida⁴

RESUMO:

Considera-se adolescência o período de trajetória da infância à vida adulta. Trata-se da faixa etária entre 10 e 20 anos incompletos, compreendida como uma fase de amadurecimento que envolve uma peculiar condição de desenvolvimento. Em uma concepção desenvolvimental, não é apenas período de autoconhecimento, como também, uma fase de descobertas e aprendizados. Nesse sentido a pesquisa busca refletir sobre quais as razões e as repercussões da maternidade precoce, refletindo sobre a adolescência, a sociedade patriarcal e os deveres e responsabilidades da maternagem. Toda mulher jovem, quando adolescente, busca a aceitação da sociedade e da família – aquela que, junto com o Estado e a sociedade, tem o dever constitucional de implementar uma proteção integral. Destarte, é de amplo conhecimento que, infelizmente, as mulheres vivem rodeadas de pensamentos retrógrados e importunos acerca dos padrões estipulados pela sociedade patriarcal, dentre os quais podem ser citados os tabus em torno a educação sexual de adolescentes. Sabe-se também, que em razão da falta de informação e distribuição desproporcional de responsabilidades entre homens e mulheres sobre a gravidez, muitas jovens enfrentam uma gestação ainda na adolescência. Sendo assim, é fundamental abordar essa questão de maneira que compreenda-se o que cada menina acaba passando, mesmo tão nova e sendo a maternidade, muitas vezes, tão solitária. A gravidez na adolescência é analisada como um acontecimento não-

¹Resumo produzido para a Mostra de Trabalhos Diálogos de Diversidade, com base nas reflexões já oportunizadas pelo Projeto de Extensão “O lugar dos corpos das mulheres na sociedade”, coordenado pela Prof. Dra. Rosângela Angelin, bem como pela Disciplina de Direito Civil I e pelo Projeto de Pesquisa “Direitos da Personalidade na Atualidade”, a primeira ministrada e o segundo coordenado pela Prof. Luana Máira Moura de Almeida.

²Acadêmica do 2º semestre do Curso de Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus de Santo Ângelo. Integrante do Grupo de Pesquisa “Direitos Humanos e Movimentos Sociais na Sociedade Multicultural”, vinculado ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* – Mestrado e Doutorado em Direito da URI. Integrante do Diretório Acadêmico Erga Omnes, do Curso de Direito da URI. E-mail: geovana.mf00@gmail.com

³Acadêmica do 2º semestre do Curso de Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus de Santo Ângelo. Integrante do Diretório Acadêmico Erga Omnes *stricto sensu* - Mestrado e Doutorado em Direito da URI. E-mail: lauracorreaneisc@gmail.com

⁴Prof. Ms. Luana Máira Moura de Almeida, professora do Curso de Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus de Santo Ângelo, onde coordena os projetos de Pesquisa “Ecodignidade” e “Direitos da Personalidade na Atualidade.” E-mail: luana.mmalmeida@san.uri.br



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

normativo, ou seja, não é uma gravidez desejada ou esperada. A adolescente nem sempre está completamente preparada emocional, social, cognitiva, identitariamente para responder às incumbências da maternagem e pode sequer ter o desejo de ter filhos/filhas. Um dos fatores determinantes para o alto índice de gravidez na adolescência trata-se do desconhecimento de conteúdos atrelados à sexualidade e métodos contraceptivos que, somado à imaturidade e a falta de políticas públicas de educação sexual, muito contribui para a maternidade precoce. Por conseguinte, é preciso deixar claro que a maternidade nessa fase da vida é tida como um problema que está, principalmente, no âmbito da saúde pública, e com isso, faz-se necessário, não só uma educação que aborde a temática sexual, desvendando mitos e verdades sobre a sexualidade dos adolescentes, como também, é imprescindível que exista o apoio familiar, do Estado e da sociedade em qualquer uma das situações enfrentadas. Imperiosa a colaboração de todos os setores da sociedade, para que seja afastada a crueldade dos julgamentos. Importante que se entendam os motivos, para que possam ser enfrentadas as diversas causas desse problema.

Palavras-Chave: Gravidez. Adolescência. Saúde da adolescente. Direitos sexuais. Direitos reprodutivos.



Ilustrações de: Tunlaya Dunnvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

RESUMOS EXPANDIDOS

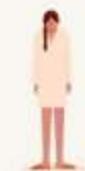
I MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO
E CONHECIMENTO



Ilustrações de: Tunlaya Dunnvatanachit



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

IDENTIDADE E DIFERENÇA NA PERSPECTIVA DOS CORPOS TRANS¹: POSSIBILIDADES PARA UMA SOCIEDADE PLURAL

Lucimary Leiria Fraga²
Noli Bernardo Hahn³

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este resumo se inicia pela temática das múltiplas formas identitárias que transitam na sociedade, as quais, nas trocas sociais ao longo do espaço-tempo, se constroem de forma individual, mas, igualmente, coletiva. Neste sentido, o questionamento central aqui formulado é: *a sociedade caminha para o respeito aos corpos e identidades Trans, seja pelo viés jurídico, ou meramente social, partindo do pressuposto de que a “diferença” pode (e deve) ser vista como positiva, na medida em que uma identidade não busque dominar outra, mas, sim, para que todas as manifestações identitárias possam conviver com respeito e reconhecimento de alteridade?* Busca-se compreender, ainda, a diferença, analisando alguns conceitos que exemplificam características e formas de existência entre os indivíduos. E, como terceiro passo da reflexão, adentra-se na seara dos corpos Trans, os quais se apresentam socialmente carregados desta “diferença” e, na medida em que transitam nos espaços sociais, buscam transcender o ideal binário de gênero e identidades. No intuito de uma melhor compreensão da questão central acima

¹ Este ensaio trata por meio do termo “Trans” (palavra que se origina do latim “*Trans*”, ou seja, do lado oposto) as mulheres que transcendem o padrão binário de gênero, qual seja, homem/mulher, macho/fêmea. Neste sentido, Trans abarca todas as transidentidades, todos os corpos livres que buscam reconhecimento e igualdade de direitos, ainda que não se adequem as normas socialmente impostas, as quais buscam categorizar e castrar os corpos, identidades e desejos. (LANZ, 2017).

² Mestranda em Direito pelo PPG *Stricto Sensu* da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus de Santo Ângelo. Bolsista CAPES/PROSUC. Bacharela em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) Campus de Santo Ângelo. Instrutora de trânsito (URI). Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Direito, Cultura e Religião: conexões e interfaces”, o qual se vincula à linha de pesquisa Direito e Multiculturalismo, do Programa *Stricto Sensu* Mestrado e Doutorado em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, URI Campus de Santo Ângelo-RS. Membro do Grupo de Pesquisa Novos Direitos em Sociedades Complexas, vinculado ao Programa *Stricto Sensu* Mestrado e Doutorado em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, URI Campus de Santo Ângelo-RS (CNPQ). Pesquisa temas relacionados a mulheres Trans, identidade, cultura e diferença. E-mail: lucimary23@hotmail.com.

³ Pós-doutor pela Faculdades EST, São Leopoldo, RS. Graduado em Filosofia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, Santa Rosa/RS. Bacharel em Teologia pelo Instituto Missionário de Teologia (IMT), Santo Ângelo/RS. Mestre em Teologia com concentração em estudos bíblicos pela Faculdade de Teologia Nossa Senhora da Assunção, São Paulo/SP, e Doutor em Ciências da Religião, área de concentração ciências sociais e religião pela Universidade Metodista de São Paulo - UESP. Possui formação em DIREITO. É professor tempo integral da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Integra o corpo docente como professor permanente do PPG Mestrado e Doutorado em Direito da URI, Campus de Santo Ângelo. Pesquisa temas inter-relacionando Direito, Cultura e Religião. E-mail: nolihahn@san.uri.br.



Ilustrações de: Tunliya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

proposta, utiliza-se como metodologia a abordagem analítica e uma abordagem hermenêutica, com o intuito de possibilitar a compreensão da perspectiva de alteridade, transcendendo, assim, um entendimento binário e muito restrito de diferença. Essa abordagem hermenêutica abre rastros para outro entendimento aos corpos Trans, pois estes não se enquadram nos modelos hierárquicos e fixos de identidade.

ANÁLISE E DISCUSSÃO

Discutir acerca da identidade requer, ainda que de forma superficial, compreender que as relações entre indivíduos e a sociedade perpassam sua construção. Em sendo assim, é *na* e *pela* sociedade que o processo identitário se manifesta, e, por este viés, corpo e identidade possuem, então, uma relação umbilical, formando uma espécie de tripé com a sociedade, sendo que, neste emaranhado de relações, ambos se constituem. Logo, o coletivo impacta diretamente no individual, na formação de cada identidade como única, mas, ao mesmo tempo, igualmente, coletiva. A identidade, portanto, se constrói, tanto de forma simbólica, quanto social, de acordo com o espaço-tempo (WOODWARD, 2000, p. 9). Isto é, na ótica de Woodward, pensar que a identidade advém do simbólico, do social, mas, igualmente das vivências do corpo, e dos espaços onde este transita e se manifesta. Ou seja, por identidade se compreende os símbolos e singularidades de casa sujeito. Santos e Lucas defendem que a identidade tem total relação com o corpo, pois, na medida em que este é carregado de traços biológicos, igualmente constrói a identidade e sua biografia arraigada em suas vivências (SANTOS; LUCAS, 2015, p. 149). Neste sentido, a historicidade, o corpo, as experiências e as trocas junto à coletividade, dão forma às identidades, as quais estão intimamente ligadas às condições materiais e sociais de cada indivíduo, e passam por rotineiros julgamentos morais. Mas, o que seria então a identidade? De forma genérica, pode se buscar em Hall, a ideia de que a identidade não é fixa e, sim mutável. Em sendo assim,

[...] à medida que os sistemas de significação e representação cultural se multiplicam, somos confrontados por uma multiplicidade desconcertante e cambiante de **identidades possíveis**, com cada uma das quais poderíamos nos identificar - ao menos temporariamente. (HALL, 2006, p. 13, grifo nosso).

A afirmação acima acarreta inúmeras consequências sociais, em razão de que desafia o que há décadas está posto e fixo no sentido identitário. Neste novo contexto cultural e social, múltiplas são as formas identitárias que transitam na coletividade, as quais, por certo, não deveriam necessitar obedecer a padrões identitários impostos socialmente, e sim possuírem o direito à liberdade de expressão, bem como, o direito à diferença. Ao construir sua identidade, os sujeitos passam a ser identificados no meio em que vivem por intermédio das características desta construção, o que se dá por traços moldados de acordo com suas vivências e trocas sociais e culturais. Por outro lado, a identidade, após tomar corpo, passa a produzir o que se entende por “diferença”, o que decorre das interações das



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

identidades com grupos, espaços sociais e símbolos culturais, se constituindo, portanto, como uma espécie de paradoxo, tal qual aduz Lucas:

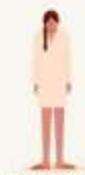
Livra-se, a identidade, do conceito de essência, mas incorpora a dimensão da temporalidade e da historicidade. É elaboração permanente que se alimenta de diferenciações e de ambivalências. **Seu paradoxo é a sua própria condição de possibilidade.** Existem identidades porque não é possível uma identidade absoluta. Cada uma delas vive da negação de sua diferença. (LUCAS, 2013, p. 160, grifo nosso).

Todavia, a diferença, historicamente, produz discriminações e violações de direitos, na medida em que nem sempre a sociedade reconhece o “diferente” como sujeito, ou como seu semelhante. Nesta perspectiva, Santos e Lucas referem que a problemática da diferença não é atual, e que sempre esteve presente em diversas esferas sociais, ainda que, por algum tempo, as mazelas por ela causadas possam ter sido veladas, diante da dominação ocasionada pela anulação das singularidades de certos grupos e indivíduos, na medida em que pela diferença, foram inferiorizados, a exemplo das minorias étnicas e sexuais. (SANTOS; LUCAS, 2015, p. 30-31).

Portanto, a diferença - que sempre existirá - necessita ser praticada pelo viés da alteridade e não da exclusão, o mesmo devendo se dar no campo do Direito, o qual deve normatizar a sociedade buscando inserir todos os grupos na seara protetiva. Entende-se, portanto, que é nas trocas coletivas que se pode pensar a alteridade e a equidade para com os diferentes, por esta razão, há que se pensar em equidade e não em igualdade, na medida em que a ideia de que todos devem ser iguais, ignora e impede que a diferença seja vista como positiva para a sociedade. (LANZ, 2017, p. 133). De modo que, para romper com a lógica dominante – de exclusão ao diferente - a alteridade⁴, segundo o autor Luis Alberto Warat, seria uma ferramenta importante de inclusão, não se podendo pensar em evolução social, ignorando a diversidade. Desta feita, alteridade seria uma forma de renúncia das velhas formas de olhar o diferente, buscando em suas singularidades, formas igualmente importantes e válidas de expressão identitária.

Com isso, defende-se que a diferença, cada vez mais rutilante nos dias atuais, deveria, via de regra, integrar os sujeitos e grupos, modificando a realidade de fragmentação que ainda se vivencia atualmente. Não se pode mais vislumbrar que a sociedade siga fazendo da diferença algo engessado e ensejador de exclusões, tal qual ocorre no contexto Trans. Preliminar à análise dos corpos Trans é fundamental a compreensão de que o corpo aqui abordado não parte da ideia “física”, Sarks em grego, ou, ainda, do pressuposto de que os sujeitos o possuem desde o nascimento. Diz-se isso, em razão de que no entorno da ideia de Sarks, de “carne”, existe uma representação social, cultural, econômica e política. São os

⁴ A alteridade aqui mencionada tem como objetivo enfatizar a importância de colocar-se “ao lado” do outro, do diferente, e não se colocar “em seu lugar” pois esta possibilidade se torna impossível, eis que cada sujeito é único e singular, sendo detentor de sua identidade que, por óbvio, não é “transmissível” a outrem.



Ilustrações de: Tunlaya Dunvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



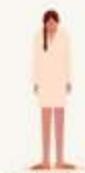
ISBN 978-85-7223-527-3

símbolos oriundos deste contexto que o moldam, dando forma a suas futuras expressões na sociedade, indo de desencontro ao que por vasto tempo foi defendido nas abordagens meramente biológicas e deterministas. (LANZ, 2017, p. 147). Os corpos Trans, por não se enquadrarem nos modelos “disponíveis”, hierárquicos e fixos de identidade, remodelaram-se à sua maneira e desejo, transcendendo padrões e valores morais e culturais, resistindo em meio às segregações a que são submetidos. Em sendo assim, passam a desafiar o arcabouço psicossocial e cultural que se engessou na divisão dos sujeitos, em sua maioria, pela perspectiva “genitalizada”, ou seja, pelo rótulo genital que recebem no momento do nascimento. (LANZ, 2017, p. 139). Em sendo assim, a partir das reflexões realizadas, pode-se afirmar que *mulher Trans* é aquela que assim se reconhece, como mulher, no sentido mais genuíno do termo.

Todavia, importa frisar que o caráter biológico nem sempre é fator determinante no sentido identitário Trans. Ademais, a ideia fixa de que a genitália deve ser feminina quando da identidade de gênero como “mulher Trans” a objetifica, indo contra o ideal da diferença como direito. Desta forma, diante de tantas particularidades e diferenças, as mulheres Trans, cotidianamente resistem em uma sociedade ainda retrógrada no que diz respeito às identidades divergentes, lutando contra a imposição de que, para uma identidade ser reconhecida, necessitaria aprovação, ou, ainda, passar pelo crivo do olhar da sociedade. Sobre isso, Touraine menciona que “[...] sempre tememos que o que se chama de interesse da sociedade ignore o direito que cada um tem de ser tratado como sujeito, respeitando o que chamamos de direitos humanos fundamentais. (TOURAINÉ, 2011, p. 127). Neste compasso, ainda que a sociedade tenha avançado no que diz respeito à diversidade, o mesmo se dando em relação à legislação que, pouco a pouco tem dado passos rumo a garantias de direitos às minorias⁵, culturalmente, ainda existe uma espécie de “castração simbólica”, na medida em que os estereótipos, muito presentes nos sujeitos considerados “diferentes” ainda marca fortemente os espaços sociais, estigmatizando e segregando quem assim se reconhece.

Urge a necessidade de uma emancipação dos sujeitos que não desejam viver de acordo com as normas historicamente estabelecidas como corretas, ou, ainda, uma emancipação dos desejos, das identidades, um reconhecimento da diversidade. (SANTOS; LUCAS, 2015, p. 127-128). Neste viés, a sociedade e o direito necessitam traçar novos rumos, a fim de se obter resultados diversos dos historicamente conhecidos, devendo estes estar voltados aos direitos humanos e ao reconhecimento no que tange às minorias, oportunizando uma vida digna e permeada pelo direito à cidadania e a liberdade, direitos que ainda parecem intangíveis às mulheres Trans, as quais parecem estar predestinadas a viver no limbo da sociedade.

⁵ Destaca-se a decisão do STF, no sentido de que os crimes de ódio contra LGBT'S sejam punidos na forma do crime de racismo, cuja conduta é inafiançável e imprescritível, sendo que tal decisão ocorreu no dia 13 de junho de 2019. (Carta Capital, 2019. s.p.).



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

CONCLUSÃO

A perspectiva central deste ensaio centrou-se em salientar que, diante do avanço social, no que diz respeito à aparição de novos clãs identitários, a pluralidade e o multiculturalismo passaram a serem realidades incontestáveis nos dias atuais. Partindo da ideia de identidade móvel, compreende-se, portanto, que a sociedade ainda não abarca a diversidade identitária existente, na medida em que parte desta ainda rotula quem se auto identifica divergente das normas binárias impostas para se viver, ou seja, os sujeitos que carregam a diferença em seus corpos, a exemplo das mulheres Trans. Prova do aqui referido, são os índices de violência física e psicológica ocorridos com homens e mulheres Trans no Brasil, como já evidenciado no corpo deste texto.

Neste sentido, em se tratando dos corpos Trans, pelo viés do corpo como aparato sociopolítico no sentido identitário, almeja-se a *visibilidade social*, a qual pode fomentar a busca por inclusão e respeito identitário. Em sendo assim, ainda que a identidade dos homens e mulheres Trans seja um processo individual no sentido de que seus corpos carregam as marcas deste processo, é na coletividade que o fenômeno da hierarquização se dá, ensejando um sistema por vezes opressor para quem necessita buscar *equidade identitária*. Em suma, ao analisar o universo Trans, seja pelas questões identitárias, culturais, ou meramente jurídicas, no intuito de responder o questionamento inicial, qual seja: *A sociedade caminha para o respeito aos corpos e identidades Trans, seja pelo viés jurídico, ou meramente social, partindo do pressuposto de que a “diferença” pode (e deve) ser vista como positiva, na medida em que uma identidade não busque dominar outra, mas, sim, para que todas as manifestações identitárias possam conviver com respeito e alteridade?* Tais reflexões almejam a garantia de uma vida com dignidade e cidadania a quem se autorreconhece como diferente, pois, ao se negar a identidade de um indivíduo, a sociedade o empurra para o limbo, para a exclusão, e estas são práticas que necessitam urgentemente ser ultrapassadas, eis que, não se pode pensar que algumas vidas importam mais que outras.

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **A sociedade individualizada**: vidas contadas e histórias vividas. Tradução José Gradel. Rio de Janeiro. Zahar, 2008.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva, Guacira Lopes Louro. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

LANZ, Letícia. **O corpo da roupa**: a pessoa transgênera entre a transgressão e a conformidade com as normas de gênero. Uma introdução aos estudos transgêneros. Curitiba: Movimento Transgênero, 2. ed.2017.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



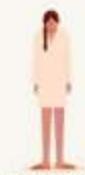
ISBN 978-85-7223-527-3

LUCAS, Douglas Cesar. O cenário das múltiplas identidades na sociedade contemporânea e os paradoxos de sua proteção jurídica. In: CENCI, Daniel Rubens. BEDIN, Gilmar Antonio. (Org.). **Direitos Humanos, Relações Internacionais & Meio Ambiente**. Curitiba-PR. Multideia, 2013.

SANTOS, André L. C.; LUCAS, Douglas Cesar. **A (in)diferença no direito**. Porto Alegre. Livraria do Advogado, 2015.

TOURAINÉ, Alain. **Pensar outroramente o discurso interpretativo dominante**. Tradução de Francisco Morás. Petrópolis, RJ. Vozes, 2009.

WOODWARD, Kathryn. **Identidade e diferença**: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, Tomaz Tadeu da. Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais. Org. Tomaz Tadeu da Silva, Kathryn Woodward, Stuart Hall. Petrópolis-RJ, Vozes, 2000.



Ilustrações de: Tunlaya Dunwvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

PATRIARCADO E A IMPOSIÇÃO DE PADRÕES ESTÉTICOS PARA MULHERES NOS ESPAÇOS DA BRIGADA MILITAR¹

Salete da Silva Hoch²

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente estudo consiste em uma abordagem acerca dos direitos alcançados pelos Movimentos Feministas, enfatiza-se o reconhecimento indetário, os direitos humanos e de inclusão das mulheres na sociedade e no mundo do trabalho, a escolha profissional dessas ainda sofre um preconceito muito elevado, quanto ao que é reconhecido como trabalho de mulher, como é o caso das mulheres policiais militares, no Estado do Rio Grande do Sul, que desde o ano de 1986 puderam ingressar na corporação, onde anteriormente, era um espaço de completa dominação masculina. Desse modo, busca-se analisar qual a influência da cultura patriarcal nos discursos contra as mulheres que escolhem a profissão de policial militar, no Estado do Rio Grande do Sul e como as regras internas acabam influenciando na estética corporal dessas? Para a execução desse trabalho adota-se o método de abordagem hipotético-dedutivo, com técnica de pesquisa indireta por meio de coleta de dados para a elaboração da pesquisa por meio de livros, artigos de periódicos, revistas, pesquisa à legislação, sites da internet, revistas jurídicas e normas internas da Instituição Brigada Militar.

ANÁLISE E DISCUSSÃO

O presente trabalho tem como tema a luta das mulheres por ter seus direitos reconhecidos. Desse modo, a pesquisa passa a abordar a questão do reconhecimento identitário, perpassando pelo contexto histórico, onde a mulher busca seu espaço na sociedade, tendo seu ideal de liberdade apresentado de forma organizada, desde séculos passados, onde os movimentos sociais feministas lutaram veementemente na defesa e na conquista ao direito de igualdade formal e material nas relações de gênero.

¹ Essa pesquisa está vinculada ao Grupo de Pesquisa CNPQ “Direitos de Minorias, Movimentos Sociais e Políticas Públicas” e, ao Projeto de Pesquisa “Direitos Humanos e Movimentos Sociais na Sociedade Multicultural”, ambos vinculados ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* – Mestrado e Doutorado em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus Santo Ângelo/RS.

² Mestranda do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*- Mestrado e Doutorado em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus de Santo Ângelo/RS. Graduada em Direito pela mesma Instituição de Ensino Superior. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa (CNPQ) “Direitos de Minorias, Movimentos Sociais e Políticas Públicas” e integrante do Projeto de Pesquisa de “Direitos Humanos e Movimentos Sociais na sociedade multicultural”, ambos vinculados ao PPGD acima mencionado. Soldado da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul (Brasil). E-mail: salete_hoch@hotmail.com.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

Ocorre que a sociedade estereotipou as condutas femininas e, por conseguinte, dita-se o que a mulher deveria adotar. Todo e qualquer comportamento fora dos padrões hegemônicos não são vistos com bons olhos. No entanto, verifica-se que o avanço dos movimentos feministas na conquista da igualdade alcançou muitas legislações e mudança cultural, mas não tem como garantir o seu cumprimento e o respeito às mulheres, o que se percebe na atual sociedade multicultural contemporânea.

Observa-se que foram erguidas barreiras entre as pessoas e criados papéis a serem assumidos a partir de relações de poder que geraram desigualdades de gênero. Esse cenário colocou a mulher num papel de submissão, uma vez que a cultura machista e patriarcal não reconhece a relevância e a importância da mulher para a sociedade, e desse modo, as mulheres não têm, por inúmeras vezes, reconhecida a sua identidade, o que influencia no mercado de trabalho. Nesse sentido, analisando a corporação da Brigada Militar no Estado do Rio Grande do Sul, que desde o ano de 1986 admite o ingresso de mulheres, busca-se analisar a influência que a cultura patriarcal tem sobre as mulheres que escolhem a profissão de policial militar, no Estado do Rio Grande do Sul e como as regras internas acabam influenciando na estética corporal dessas.

Verifica-se que a sociedade, historicamente, delimitou o lugar que a mulher deveria ocupar, ou seja, as mulheres tiveram suas condutas estereotipadas. No entanto, nota-se que os movimentos feministas, na luta pelo reconhecimento das mulheres vêm ao longo dos anos mudando essa concepção e buscando o reconhecimento identitário das mulheres. Desse modo, Stuart Hall lesiona, referente à identidade, que o sujeito pós-moderno, tem sua identidade instável: “O sujeito, previamente vivido como tendo uma identidade unificada e estável, está se tornando fragmentado; composto não de uma única, mas de várias identidades, algumas vezes contraditórias ou não resolvidas.” (HALL, 2011, p. 12). Isso demonstra que as identidades na pós-modernidade são bastante contraditórias e complexas, sendo modificadas constantemente, o que deixa bem claro que elas não são fixas, portanto, mutáveis, o que corrobora com o estudo no sentido de desnaturalizar as ideias de que as identidades femininas são intocáveis.

As identidades multiplicam-se com as mudanças do mundo e, assim, não se pode falar em identidade plenamente una. Neste sentido afirma Angelin, que as identidades jamais serão fixas, mas trazem em si aspectos de contingência e transitoriedade, devido as pessoas estarem ligadas a vivências históricas e a mudanças. Então, as identidades são mutáveis e inconclusas. (ANGELIN, 2017, 54).

Verifica-se que, as identidades, sofrem influência de vários fatores sociais e, um deles é a relação de poder existente, a qual, no caso das mulheres, introduz a tentativa de fixar um papel definido, ou seja, o papel a ser desempenhado por elas na sociedade. Essa tentativa oriunda das relações de poder tende a preestabelecer identidades femininas, baseadas em convicções de uma cultura, onde o poder e a



Ilustrações de: Tunlaya Dunwvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

dominação estão nas mãos dos homens, alegando-se fatores biológicos para a inferiorização das mulheres.

Desse modo, pode-se afirmar que ocorre a naturalização do domínio do homem sobre a mulher, ou seja, a manifestação de poder dentro de uma cultura patriarcal, pode se dar de modo mais brando, mas que, ainda encontra-se muito presente nos dias atuais. No contexto de relações de poder na construção de identidades é importante se ter presente a cultura do patriarcado. O patriarcado é entendido como uma relação de hierarquia e subordinação em que os homens ditam as regras para as mulheres. Carole Pateman em sua obra o Contrato Sexual, reflete sobre esse tipo de relação entre homens e mulheres, denominando-a de “Pacto sexual”, em analogia ao “Contrato Social” apregoado pela Revolução Francesa, conforme segue:

A dominação dos homens sobre as mulheres e o direito masculino de acesso sexual regular a elas estão em questão na formulação do pacto original. O contrato social é uma história de liberdade; o contrato sexual é uma história de sujeição. O contrato original cria ambas, a liberdade e a dominação. A liberdade do homem e a sujeição da mulher derivam do contrato original e o sentido da liberdade civil não pode ser compreendida sem a metade perdida da história, que revela como o direito patriarcal dos homens sobre as mulheres é criado pelo contrato. (PATEMAN, 1993, p. 15-16).

A cultura patriarcal foi e segue sendo responsável por relegar as mulheres o segundo plano na sociedade. O próprio Estado sofre esse tipo de influência, quando legisla, colocando a mulher em um plano de submissão jurídica, como é o caso, por exemplo, do Código Civil de 1916, que vigorou até 2003, no qual a sociedade da época era conservadora e se tinha fortemente presente a cultura patriarcal, privilegiando os homens e ditando espaços sociais e comportamentos de submissão às mulheres. (BRASIL, 1916). Essa situação foi juridicamente modificada com a ascensão do novo Código Civil. (BRASIL, 2003).

Com o passar do tempo, as mulheres obtiveram grandes conquistas com as lutas pelos seus direitos, entre essas conquistas, foi a inserção no mercado de trabalho, onde primeiramente, assumiram profissões ligadas ao cuidado e ao zelo, tais como babás, domésticas, e outras, ou seja, profissões onde apesar estar recebendo remuneração, são profissões intrinsecamente ligadas ao “ser mulher”. Com o passar dos anos verifica-se que com a crescente ascensão da mulher no mercado de trabalho, em busca da sua autonomia financeira e a afirmação da sua força produtiva, administrativa e gerencial, tendo esse cenário se desenhado tornou-se, apenas uma questão de tempo, para que as mulheres comesçassem a integrar as carreiras policiais, em especial, nas fileiras militares. Desse modo, as mulheres inserem-se em ramos do trabalho antes de dominação exclusivamente masculina, como é o caso da entrada de mulheres nas Instituições da Segurança Pública.

Nota-se que a primeira polícia onde teve-se o ingresso de mulheres em seu



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

quadro de servidores foi a Polícia Militar do Estado de São Paulo. Em 1953, no Estado de São Paulo, foi realizado um estudo no I Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Criminologia que tratou da criação da Polícia Feminina no Brasil com base nos modelos europeu e americano. Na ocasião se discutiu e provou que a mulher policial soluciona melhor as tarefas de polícia preventiva e assistencial, relacionadas a mulheres e menores de idade. (PIEMONTE, 1984, p.74). Pode-se afirmar que, objetivo primeiro, nesta nova abordagem, era a inclusão de mulheres com o propósito de “humanização” das corporações policiais com o objetivo de melhorar a imagem da polícia, proporcionar a aproximação da população e oferecer atendimento adequado à população vulnerável – mulheres, crianças, jovens, idosos, entre outros. No entanto, não se descarta a ideia de que o ingresso das mulheres nas corporações policiais também tivesse a intenção de transferir-lhes as funções administrativas e atuando diretamente ao combate à criminalidade. (CALAZANS, 2005, p. 172).

No entanto, neste trabalho, quer-se aborda em especial, a Instituição Brigada Militar, destacando-se que esta constituía-se, até pouco tempo, em um espaço de dominação masculino, regulado por normas e sistemas de hierarquia e disciplina, características herdadas do modelo militar. Porém, a Instituição tem passado por mudanças, tanto no seu modo de atuação, referente ao modelo de polícia, quanto no seu quadro de pessoal, com a inclusão das mulheres, a partir de 1986. (ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 2018).

Para o ingresso nas fileiras da Brigada Militar, as mulheres perpassam pelo preconceito existente dentro da própria família, em especial no que se refere a questões voltadas para o que é trabalho de mulher e o que é trabalho de homem. Não se pode olvidar, nesse sentido que, a divisão sexual do trabalho, que influencia as ações de mulheres e homens e, por conseguinte, influenciam nas decisões pessoais da escolha de profissão, assim como na visão do Estado, aqui compreendido como poderes constituídos e como a sociedade civil, do que as mulheres podem ou não fazer, onde é conveniente que trabalhem, ou não.

Observa-se que segundo os regulamentos e normas internas da corporação, tentou-se fazer com que as mulheres que ingressem nas carreiras militares, perdessem ou tentassem suprimir, algumas características que lhe ensejassem a sua feminilidade. Constata-se que se regula, desde o modo de se usar o cabelo, as tonalidades de maquiagem e as cores que se possa pintar as unhas, a fim de não destacar a feminilidade e, aproximá-las dos estereótipos masculinos. Observa-se que o texto do regulamento traz a permissão de uso de maquiagem, o uso de esmaltes, e tinturas de cabelos, desde que em “tons discretos”, que não seja “extravagante”. Desse modo, as policiais militares têm definido em legislação interna, a sua apresentação pessoal, quando encontra-se de serviço. A não observância de tais normas internas, poderá acarretar a policial militar, uma punição administrativa, pois no mesmo regulamento consta Artigo 31 que “É considerada transgressão disciplinar o descumprimento das normas relativas à apresentação pessoal, previstas neste Regulamento.” (ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL). Frente ao



Ilustrações de: Tunlaya Dunwvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

exposto é possível perceber que as mulheres, policiais militares, passam por preconceitos, onde possuem uma legislação que regula a sua aparência, além do preconceito sofrido por parte de colegas de farda, por serem consideradas o “sexo frágil”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao findar essa breve análise sobre nuances do preconceito patriarcal envolvendo o reconhecimento identitário e a profissão de mulheres incorporadas na Polícia Militar, faz-se algumas constatações finais, entre elas que a possibilidade das mulheres ingressarem nessa corporação é um resultado de lutas feministas pela busca de isonomia no mundo do trabalho. Assim, os movimentos feministas obtiveram grandes conquistas, que atualmente encontram-se em plena atividade, na busca incessante de conquistar um tratamento igualitário e justo para ambos os sexos na sociedade, deixando de lado o estigma criado culturalmente de que a mulher é “o sexo frágil”.

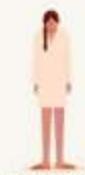
Desse modo, constata-se que a inserção das mulheres no mercado de trabalho, se deu através de lutas, que não cessam, muito pelo contrário, anos após anos as mulheres buscam seu espaço na sociedade, seja no meio privado ou público, e assim, estas acabaram por adentrar no meio da Segurança Pública, espaço antes de dominação masculina, com é o caso da inserção das mulheres nas policiais militares. Mesmo tendo alcançado a possibilidade de ingresso nessa corporação, percebe-se que sua feminilidade busca ser invisibilizada ou suprimida, demonstrando a presença da cultura patriarcal que, ainda paira nesse campo, anunciando que esse não é o espaço “adequado” para as mulheres. Mesmo assim, é importante destacar que o ingresso de mulheres na Brigada Militar é importante, pois percebe-se que as mulheres nesses espaços logram com mais facilidade humanizar o atendimento à população. Essa experiência se mostrou muito exitosa, tanto que se ampliou e se contempla nos dias atuais. Portanto, conclui-se que as mulheres abarcaram um espaço no mercado de trabalho, mas que a luta pela busca de tratamento igualitário para ambos os sexos continua, as mulheres permanecem em constante luta por ter seus direitos reconhecidos e respeitados.

REFERÊNCIAS

ANGELIN, Rosângela. Mulheres e ecofeminismo: Uma abordagem voltada ao desenvolvimento sustentável. **Revista Universidad en Diálogo**. Vol. 7, N.º1, Enero-Junio 2017a, p. 54. Disponível em: <http://www.revistas.una.ac.cr/index.php/-dialogo/article/view/9512/11278>. Acesso em: 06 Fev. 2019.

BRASIL. Lei nº 10.406. **Código Civil de 2003**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm. Acesso em: 06 Fev. 2019.

BRASIL. *Lei nº 3.071*. **Código Civil de 1916**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3071.htm. Acesso em: 06 Fev. 2019.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

CALAZANS, Márcia Esteves de. **A constituição de mulheres em policiais: um estudo sobre policiais femininas na Brigada Militar do Rio Grande do Sul.** 2003. La Salle - Revista de Educação, Ciência e Cultura. Porto Alegre, v. 10, n. 2, 2005, p. 172.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **História.** Disponível em: https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/Institucional/Historia_LT/HistoriaNova. Acesso em: 14 out. 2019.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Regulamento de Uniformes, Insígnias, Distintivos e Apresentação Pessoal Da Brigada Militar – RUAPBM.** Disponível em: https://intranet.bm.rs.gov.br/Multimidea/Intranet/PM1/Legislacao/DecEstaduais/2018/Dec45.993_Portaria_694_18.pdf. (acesso restrito). Acesso em: 14 out. 2019.

HALL, Stuart. **A identidade Cultural na pós-modernidade.** Tradução: Thoma zTadeu da Silva; Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2011.

PATEMAN, Carole. **O Contrato Sexual** Tradução: Marta Avancini; Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PIEMONTE, Ernesto Antônio. "Atividades de Polícia Militar". In PINHEIRO, Vanderlei Martins [Org. et. al], – **Ensaio**. Porto Alegre, Academia de Polícia Militar, 1984.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

**DIÁLOGOS DE
DIVERSIDADE:**

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO
E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

QUEM MAIS MATA E QUEM MAIS MORRE NO BRASIL? RETRATOS DA SELETIVIDADE PENAL EM FACE DE NEGROS E POBRES NA FALIDA POLÍTICA DE GUERRA ÀS DROGAS¹

Aline Beatriz Müller²

Orientadora: Profa. Dra. Charlise Paula Colet Gimenez³

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Sistema Penal da pós-modernidade constrói no horizonte coletivo a figura de um indivíduo determinado a ser visto como criminoso, principalmente, constituído a partir dos componentes de raça e classe, o qual necessita-se combater em prol de um dito bem estar social. Nesse norte, estabelece-se uma relação adversária de amigo/inimigo, entre os tidos como cidadãos de bem e os etiquetados como criminosos. Assim, o presente trabalho busca abordar a existência da imagem de um inimigo social negro e pobre, demonstrando que estes são os alvos mais vulneráveis do Sistema Penal, bem como os que mais morrem em decorrência de um dito combate à criminalidade.

O processo de etiquetamento se inicia, muitas vezes, antes mesmo da instauração do processo criminal. A televisão, os jornais, a internet, ou seja, a mídia, como um todo, é uma forte fomentadora da criação da etiqueta de criminoso. Além de já fazer um pré-julgamento, os meios de comunicação servem como grandes impulsionadores da construção de estereótipos criminosos no imaginário coletivo. Isso se dá em decorrência da grande influência que possuem os meios de comunicação em massa, os quais se comportam como formadores de opinião da grande massa, todavia, na maioria, fazendo a narrativa dos fatos a partir de perspectivas completamente parciais e distorcidas.

ANÁLISES E DISCUSSÕES

Aduz-se que, em meados dos meses de fevereiro/março do ano de 2019, circulou nas mídias e redes sociais a imagem de uma sentença proferida pela juíza Lissandra Reis Ceccon, da 5ª Vara Criminal da Comarca de Campinas/SP, que causou grande polêmica, uma vez que, de forma clara, mencionou que o réu, suspeito de cometer o delito de latrocínio, não possuía perfil de bandido, uma vez que era branco. No caso citado, a afirmação decorreu devido ao reconhecimento

1 Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Direito da URI Santo Ângelo, intitulada "O punitivismo criminalizador do sistema de (in)justiça penal: uma análise acerca da seletividade da lei de drogas brasileira.

2 Acadêmica do 10º semestre do curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Endereço Eletrônico: alinebeatriz09@hotmail.com.

3 Doutora em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. Professora dos Cursos de Graduação e Mestrado e Doutorado em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, campus Santo Ângelo/RS. Coordenadora do Curso de Graduação em Direito da URI, campus Santo Ângelo/RS. E-mail: charliseg@santoangelo.uri.br.



Ilustrações de: Tunlaya Dunwvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

feito pela única vítima sobrevivente, a qual, sem hesitar identificou o suspeito. Diante disso, em decisão, a magistrada usou o seguinte argumento: “Vale anotar que o réu não possui o estereótipo padrão de bandido, possui pele, olhos e cabelos claros, não estando sujeito a ser facilmente confundido”. (CONJUR, 2019).

Outro exemplo é o caso do catador de materiais recicláveis Rafael Braga que, durante as manifestações de 2013, foi preso e condenado a cinco anos de prisão por estar andando na rua com duas garrafas de desinfetante pinho sol e uma água sanitária, o que, para a polícia, seria usado para fazer coquetel molotov. (EL PAÍS, 2013). Pode-se mencionar, também, o caso do garçom Rodrigo Alexandre da Silva Serrano, assassinado pela polícia militar do Rio de Janeiro em setembro de 2018 ao esperar sua esposa e seus filhos com um guarda-chuvas, confundido com um fuzil. (EL PAÍS, 2018). Nos dois exemplos, tratam-se de pessoas negras.

Nesse sentido, resta demonstrado o quão presente está a figura da pessoa negra e pobre como criminoso, a qual, por vezes, acaba sendo utilizada pelos agentes que deveriam ser os garantidores da igualdade e da justiça social. O estereótipo do negro e pobre como criminoso e a institucionalização do direito penal como forma de controle social, acaba gerando graves consequências na sociedade, além de ser um dos fomentadores da desigualdade social.

Conforme o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em seu último levantamento referente ao tema Raça e Violência realizado em 2017, ao fazer uma compilação de temas que atormentam o dia a dia de pessoas negras, é possível se ter uma noção sobre esta realidade. De acordo com a pesquisa, tendo como base o período entre os anos de 2005 e 2015, a cada 100 vítimas de homicídio, 71 são negros, tendo esse índice aumentado 18,2% no período, enquanto os homicídios de pessoas não negras diminuiram 12,2%. Das pessoas mortas em intervenções policiais entre 2015 e 2016, os homens negros representam o percentual de 76%. (FBSP, 2018).

Ainda, quanto às pessoas que tem maior proximidade com a violência por ter algum amigo ou parente próximo que foi assassinado, a população negra representa 38,5%, enquanto a branca é de 27%. No tocante ao medo de morrer assassinado, de ser vítima de violência policial, acusado de um crime ou, ter um filho preso injustamente, a população negra, em todos os quesitos representa mais de 76%.

Cabe dizer, ainda, conforme os dados, que mais de 53% dos homicídios são praticados contra jovens entre 15 e 29 anos. (FBSP, 2018).

Dessa maneira, pode-se observar que das vítimas dos homicídios praticados no Brasil até os anos de 2015/2016, 92% são de homens, sendo destes, 74,5% negros e 53% jovens. (FBSP, 2018).

De acordo com Cerqueira e Santa Cruz Coelho, a cada 7 pessoas assassinadas no Brasil, 5 são negras, sendo estas mais pobres e menos



Ilustrações de: Tunlaya Dunwvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

escolarizadas, que vivem na grande parte marginalizadas e nas periferias, caracterizando uma proporção de 19 negros mortos para cada branco assassinado. Para os autores, “a morte de um negro não tem o mesmo peso que a de um branco e menos ainda se for um branco rico”, bem como, justifica que “os negros morrem mais não por serem negros, mas por serem pobres”. (2017).

Ainda, para os mesmos autores, existem mais fatores que corroboram com estes índices, como exemplo:

[...] um segundo mecanismo que pode associar diretamente o racismo à maior letalidade de negros se relaciona à cobertura da mídia em relação às mortes de negros e brancos. Enquanto a morte do negro (e pobre) muitas vezes nem é mais notícia, ou quando é, acaba estigmatiza a imagem da vítima como “criminoso”, “traficante” ou “vagabundo”, a despeito de investigação ou qualquer condenação judicial que a pessoa tenha sofrido; a morte do branco (e de classe média) é repetida e problematizada indefinidamente pelos jornais. (CERQUEIRA; SANTA CRUZ COELHO, 2017, p. 17).

Outrossim, no tocante àqueles que mais matam no Brasil, devido aos poucos dados oficiais disponíveis e lacuna nas conclusões das investigações criminais na maior parte dos casos, não se pode apresentar um dado concreto. Todavia, existem pesquisas que apontam evidências capazes de traçar um perfil daqueles que mais cometem homicídios no país.

Para Lopes Ribeiro e Assis Couto, em uma pesquisa realizada em cinco capitais brasileiras (referente ao ano de 2013), 94% dos autores dos crimes de homicídios são homens, sendo destes, 54% pardos, 16% negros e 30% brancos. Ainda, 73% dos crimes são praticados mediante arma de fogo e por jovens entre 18 e 25 anos em 51% dos casos. Quanto à escolaridade, apenas 5% completaram o Ensino Médio, sendo que 34% tampouco concluíram o Ensino Fundamental e, 4% sequer possuem alguma instrução. (2015).

Além disso, a pesquisa aponta que a grande maioria dos delitos envolvendo autores brancos, ocorre entre pessoas conhecidas que perdem a cabeça em discussões de bares e crimes envolvendo violência doméstica (65% das vítimas são negras), enquanto os homicídios envolvendo negros decorrem de intervenções policiais movidas pela política da Guerra às Drogas. Nesses casos, o número de policiais autores dos homicídios é praticamente o dobro das vítimas. (LOPES RIBEIRO; ASSIS COUTO, 2015).

Nesse diapasão, pode-se, então, afirmar que a população negra e pobre das favelas do Brasil é a que mais morre vítima de mortes violentas e, por outro lado, a que mais mata, também, nestas situações, traduzindo um caos social ocorrido nas comunidades devido à ausência de políticas públicas de inclusão social por parte do Estado, bem como pela falida política de Guerra às Drogas.



Ilustrações de: Tunlaya Dunvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

Conforme Cerqueira e Santa Cruz Coelho (2017), os jovens negros moradores das periferias são os que mais sofrem diretamente com as intervenções militares ocorridas nas comunidades com o intuito de combater o tráfico de drogas. Como já apresentado, os negros são os que mais sentem medo de abordagens policiais, bem como de serem presos injustamente, sentindo na pele diariamente o preço da Guerra às Drogas.

Sobre a Guerra às Drogas, refere Batista:

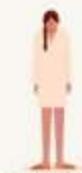
[...] essas estatísticas apontaram hoje a droga como principal fator de criminalização da juventude [...] a maioria desses meninos vêm dos morros, favelas e bairros pobres cariocas e 38% são analfabetos [...] É a partir desse quadro que a mídia se encarrega de esculpir o novo inimigo público número um, o traficante armado, que reproduziria táticas de guerrilha, já que se difundiu que em algum momento da história ele se cruzou na prisão com a militância de esquerda. O processo de demonização das drogas, a disseminação do medo e da sensação de insegurança diante de um Estado corrupto e ineficaz, vai despolitizando as massas urbanas brasileiras, transformando-as em multidões desesperançadas, turbas linchadoras, a esperar e desejar demonstrações de força. (BATISTA, 2003, p. 35)

Ainda, cabe destacar que a tentativa de combate às drogas, em grande parte dos casos acaba sendo direcionada a alvos concretos, sendo esses, pobres e negros das periferias. Dificilmente se tem conhecimento de abordagens policiais ou mandados de busca e apreensão em bairros nobres, sendo estes sempre efetivados nas comunidades carentes, atingindo aqueles que possuem o estereótipo padrão de criminoso e, em grande escala, deixando de lado quem de fato fomenta o tráfico de drogas no Brasil. (CARVALHO, 2016).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dessa forma, considerando que o Estado utiliza do Sistema Penal como forma de controle social seletivo, bem como a crescente dos índices de homicídios praticados contra pessoas negras e pobres, fomentado majoritariamente pela Guerra às Drogas, é imprescindível que se realize o debate acerca do comportamento seletivo desta lei.

Sobretudo, faz-se perceber que o problema da seletividade penal em face de negros e pobres acaba por fomentar a desigualdade social e o estigma de preto/pobre ladrão e marginal, criando uma imagem de *bem x mal* ligada à cor e classe social. Tudo isso acaba resultando em uma intensa onda de violência, intervenções militares em favelas, mortes de jovens inocentes, fatos que assolam o Brasil há algum tempo, causados, como demonstra o próximo tópico, por uma caça a um criminoso que possui um perfil pré-determinado: pobre, morador da favela e preto.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

REFERÊNCIAS

BATISTA, Vera Malaguti. **Diffíceis Ganhos Fáceis: Drogas e Juventude Pobre no Rio de Janeiro**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

CARVALHO. Salo de. **A política criminal de drogas no Brasil**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

CERQUEIRA, Daniel; SANTA CRUZ COELHO, DANILO. **Democracia racial e homicídios de jovens negros na cidade partida**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2017. 44 p. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7383/1/td_2267.pdf. Acesso em: 21 mar. 2019.

CONJUR. **Juíza diz que réu não parece bandido**. Jurisprudências, processo Nº 0009887-06.2013.8.26.0114. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/juiza-reu-nao-parece-bandido-branco.pdf>. Acesso em 15 mai. 2019.

EL PAIS. **Negro, morador de rua é o primeiro condenado por protestos de junho**. São Paulo: 2013. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2013/12/05/politica/1386204702_079082.html. Acesso em: 02 abr. 2019.

EL PAIS. **PM confunde guarda-chuva com fuzil e mata garçom no Rio, afirmam testemunhas**. São Paulo: 2018. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/09/19/politica/1537367458_048104.html. Acesso em: 02 abr. 2019.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2018**. São Paulo: FBSP, 2018. 90 p. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica-2018/>. Acesso em: 21 mar. 2019.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Retrato da violência contra negros e negras no Brasil**. São Paulo: 2017. 1 p. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/retrato-da-violencia-contra-negros-e-negras-no-brasil/> Acesso em: 20 mar. 2019.

LOPES RIBEIRO MENDONÇA, Ludmila; ASSIS COUTO, Vinícius. **Mensurando o tempo do processo de homicídio doloso em cinco capitais**. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Reforma do Judiciário, 2014. 224 p. Disponível em: http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politicas-de-justica/publicacoes/Biblioteca/dialogossobrejustica_tempo-medio-do-processo-de-homicidio.pdf/. Acesso em: 20 mar. 2019.



Ilustrações de: Tunlaya Dunwvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

A GARANTIA DOS DIREITOS LGBTQ+ E O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITOS EM MEIO A CENSURA¹

Erik Luís Sott de Santis²

Fagner Fernandes Stasiaki³

Orientadora: Profa. Dra. Rosângela Angelin⁴

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente pesquisa possui como objetivo estudar, brevemente, os Direitos LGBTQ+⁵ no Brasil, uma vez que esse é o país que mais mata pessoas baseado no preconceito de orientação sexual. A homofobia está em todos os lugares, sendo esse um termo usado para designar uma forma de preconceito às homossexualidades, envolvendo um conjunto de emoções que repercutem em negativas, tais como o desprezo, o ódio ou até mesmo o medo. Porém, as lutas LGBTQ+ tiveram avanços significativos, ou melhor, sem precedentes na história brasileira, quando das reivindicações de direitos por lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, bem como da visibilidade pública conquistada, a partir dos anos de 1990, através das paradas LGBTs.

No decorrer da história obtiveram-se mudanças e não se pode negar que isso é muito fruto das lutas de pressionar e tencionar. Atualmente, o discurso de ódio que se proliferou na sociedade, se deu em resposta aos avanços e das conquistas dos últimos anos. Percebe-se, também, que se conseguiu avançar minimamente no debate sobre as questões de gênero, quando ainda se lê ou ouve, “não a ideologia de gênero”, e com isso, bibliografias, autores, representatividades tem sofrido censura no Brasil, em um período de visível tempos difíceis para o público LGBTQ+.

ANÁLISE E DISCUSSÃO

¹A presente pesquisa de Iniciação Científica deu-se com o intuito de aperfeiçoar conhecimentos, bem como trazer reflexões a cerca da atual conjuntura política que, ao invés de garantir um Estado de Direitos Sociais com políticas públicas e com o fortalecimento da luta LGBTQ+, usa da censura contra determinados Direitos.

²Acadêmico do curso de Letras Português e Espanhol na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)- campus Cerro Largo, RS. Bolsista no Programa do Governo Federal de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID). Aluno voluntário do Projeto de Extensão de Ciclo de Cinema da Universidade e também, vinculado pela Universidade Regional do Alto Uruguai (URI) ao grupo de estudos Fridas Missioneiras e suas contribuições para o respeito às diferenças em um Estado Multicultural. E-mail: eriksottdesantis@gmail.com..

³Acadêmico do curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângelo, vinculado ao grupo de estudos Fridas Missioneiras e suas contribuições para o respeito às diferenças em um Estado Multicultural E-mail: fagnerfstasiaki@aluno.santoangelo.uri.br.

⁴Pós Doutorado pela Faculdades EST. Doutora em Direito pela Universidade de Osnabrueck (Alemanha). Docente do PPGD – Mestrado e Doutorado em Direito da URI, campus Santo Ângelo/RS. E-mail: rosangelaangelin@yahoo.com.br

⁵A sigla LGBTQ+ significa Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais, Queer e outras definições. Outras siglas são utilizadas, mas essa foi a escolhida para o presente trabalho.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

Pensar as lutas LGBTQ+ é pensar em projetos democráticos. Iniciar essa discussão falando de democracia é o mesmo que falar de diversidade. Logo, para se concretizar um Estado Democrático de Direito livre, determinados direitos, principalmente os direitos de minorias, devem ser garantidos, conforme prevê a Constituição Federal de 1988, no art. 1º, IV: “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. (BRASIL, 1988). Ou seja, é impossível caracterizar uma democracia moderna sem representatividade e sem o reconhecimento desses direitos. Ao longo da história, para ser mais preciso, após a II Guerra Mundial, milhares de homossexuais foram mortos e violentados, um marco significativo para o movimento LGBTQ+, ocorreu em Nova York, no dia 28 de junho de 1969, no Bar Stonewall, localizado em Manhattan, quando a comunidade protestou contra a invasão e o abuso policial. A partir de então, houve registros de resistência da classe, e Stonewall, tornou-se conhecido à sociedade, espalhando-se uma onda de libertação do próprio eu e possibilitando pensar o eu como sujeito e não como sujeito. (MUSSKOPF, 2015, p. 21).

A luta por liberdade não parou e ganhou força após o ocorrido, a luta passou a agregar mais militantes, simpatizantes, bem como sujeitos que reconheciam a luta LGBTQ+ como legítima e assim a executavam em prol da causa. Também, observou-se na América Norte e na Europa uma revolta, onde os negros, as mulheres e os movimentos antiguerra passaram a interligar e fortalecer suas lutas pela garantia de seus espaços e pela liberdade, bem como pelo direito de ser quem se é. (MUSSKOPF, 2015, p. 22). Importante constar que, ao longo da história, a mesma repressão sofrida pelas mulheres pelo patriarcado, abominava todos aqueles que estavam dentro da esfera do feminino, tais como os gays, os transsexuais, os travestis entre outras denominações de gênero. São inúmeros os atos de violência que podem manifestar-se através do preconceito à classe LGBTQ+, violência física, moral, material, psicológica e emocional. Um sofrimento que afeta toda uma estrutura social.

Para melhor o leitor compreender a violência, que é diária, por exemplo, em uma entrevista de emprego, quando o dono da empresa comunica que você não tem os “padrões” que a loja procura, dificultando na maior parte do tempo a sobrevivência. Ou seja, várias propostas de empregos se fecham, devido ao “preconceito mascarado” e os obstáculos diários, os homossexuais precisam ser realmente muito bons no que fazem, já que, conforme André Sidnei “numa sociedade em que o sucesso é a medida pela qual se aceita ou rejeita as pessoas, os homens gays têm que ser ainda melhores do que os “homens reais”. (MUSSKOPF, 2015, p. 10).

Diante do silenciamento das pessoas homossexuais, precisa-se enfatizar a importância dos direitos LGBTQ+, que ainda possuem limitações por estarem vinculados ao meio heteronormativo e machista da sociedade. Os movimentos dessa categoria buscam suportes para os enfrentamentos, por intermédio, dos direitos humanos, direitos esses reconhecidos nas legislações nacionais e nos



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

marcos internacionais globalizados, constituindo um conjunto de direitos que não referem-se diretamente a os “direitos sexuais” e nem mesmo os definem, tais como: o direito à vida, a segurança, a liberdade de expressão, direito à saúde, etc. (SARAIVA, 2017, p. 73). Logo, a busca por representatividade no direito é incessante, por diversos fatores da atual sociedade, uma vez que o ódio, o preconceito, o machismo e a criminalidade contra homossexuais é constante.

Esse silenciamento, bem como a censura, importunam a vida desses indivíduos, causando desconforto, insegurança, medo e uma dificuldade de formação de identidade, com o surgimento de diversos questionamentos: “quem sou eu?”, “o que está acontecendo comigo?”, “será que é errado ser da forma que sou?”. Observa-se que, tais questionamentos nos conduzem a refletir uma negação do ser e da existência desses. As pessoas fingem não saber, a família ignora, a representatividade é muito restrita, dificultando o acesso a informações que podem auxiliar na formação do ser e de sua identidade. Com isso, causa angústia, medo, insegurança podendo levar a depressão, pois o diálogo é inexistente na maior parte do tempo, muitas vezes caracterizado como “mimimi”, estimulando o suicídio. (MUSSKOPF, 2015, p. 92).

No Brasil, em 2019, em meio a atual conjuntura política, a censura e o ódio às questões de gênero são “normais”. No Rio de Janeiro, o Prefeito Marcelo Crivella proibiu a comercialização da história em quadrinhos “(HQ) Vingadores, a Cruzada das Crianças”, na Bienal do Livro. No conteúdo do livro constava o desenho de dois homens se beijando, caracterizando para o prefeito um conteúdo sexual. Em tempo histórico, formulou-se um requerimento judicial ao Tribunal Fluminense visando a cassação de qualquer ordem do Prefeito e assim garantindo uma liminar e evitando a apreensão das obras que abordavam a homotranssexualidade. Houve recurso por parte do prefeito, vindo o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro a suspender tal decisão. (ARAÚJO, 2019, s.p).

Tal decisão do prefeito causou indignação por parte da população e em meio a Bienal houve manifestações, onde as pessoas carregavam livros distribuídos gratuitamente em resposta a censura e a repressão dos nossos representantes políticos, por ações de editoras e pelo *yotuber*, Felipe Neto. Nesse contexto, o Estado que deveria ser o principal defensor no que se refere a direitos, compactua com a repressão, fortalecendo o preconceito. Mediante a isso, essas questões são subalternizadas, negando a representatividade e ignorando que o Brasil é um dos países que mais mata LGBTQ+. (VILADARGA, 2019, s.p).

Após a repercussão do caso, todos os exemplares do livro supramencionado que estavam à venda em diferentes estandes da Bienal se esgotaram em pouco mais de meia hora. É importante constar que haviam 5,5 milhões de títulos disponíveis e foi vendido mais de 4 milhões em meio a censura, mais de 600 mil pessoas visitaram a Bienal. Lembra a presidente da Comissão de Direitos da Criança e do Adolescente da OAB, Suzana do Monte Moreira que, o casamento e a



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

família homoafetiva é reconhecida no Brasil desde 2011 e que a homofobia é considerada crime similar ao racismo. (CERIONI, 2019, s.p).

A discussão homofobia se deu a pouco mais de quatro meses atrás pelo Supremo Tribunal Federal (STF), quando os Ministros decidiram por 8 votos a 3 permitir a criminalização da homofobia e da transfobia, tornando-se o 43º país a criminalizar a homofobia. Conforme a decisão da Corte:

- > praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito" em razão da orientação sexual da pessoa poderá ser considerado crime;
- > a pena será de um a três anos, além de multa;
- > se houver divulgação ampla de ato homofóbico em meios de comunicação, como publicação em rede social, a pena será de dois a cinco anos, além de multa;
- > a aplicação da pena de racismo valerá até o Congresso Nacional aprovar uma lei sobre o tema. (OLIVEIRA, BÁRBIERI, 2019, s.p).

A decisão da Suprema Corte foi histórica para a classe, mais uma das conquistas dos movimentos de pressionar e tencionar, mas ainda há uma resistência em tentar silenciá-los, como se viu no caso da Bienal do Livro, no Rio de Janeiro. A demonização desses setores da população em razão da sexualidade ou qualquer que seja a denominação de gênero, ocorre, porque, a diversidade humana é cambiadas pelos privilégios da classe dominante, muitas vezes, através da teocracia, que acaba perpetuando as desigualdades históricas de uma sociedade capitalista, sexista, racista e LGBTfóbica. (SARAIVA, 2017, p. 10).

Por fim, os poucos direitos dos LGBTQ+ vem sofrendo uma série de repressões em meio ao contexto político conservador, se fazendo necessário manterem-se em vigília, pois, se vê que, os direitos, não são direitos adquiridos e ainda, não há lei específica que ampare definitivamente essas pessoas que diariamente enfrentam os estigmas e a discriminação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que os Direitos LGBTQ+ tem sofrido repressão por parte dos representantes políticos e pelo próprio poder público que não fazem da diversidade um pilar para a mudança de uma cultura ou até mesmo por questões de representatividade. A história da cidadania se confunde com as lutas democráticas e a comunidade LGBTQ+ sempre foi parte dessa história com uma exclusão evidenciada, pois a heteronormatividade coloca em dificuldade a assimilação de comportamentos não heterossexuais do ponto de vista das relações de gênero.

Além disso, os direitos LGBTQ+ entram em conflito com culturas, credos, crenças religiosas, e entre outras divergências em nome da moral e dos bons costumes, como acontece com a bancada religiosa no Congresso Nacional. Isso é um problema, pois, não se abre o debate, o diálogo sobre determinada questão e por isso tais, direitos são "esquecidos", sendo mais fácil rejeitar do que ter que lidar



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

com a verdade dos outros e até mesmo denominado de “mimimi”. As pautas, como a que se tratou aqui, são denominadas pautas de esquerda e isso, quando tratado por um governo conservador e com quem se identifica com esse, pode destituí-lo do poder. Ou seja, isso acaba que, criminalizando as minorias e tornando-as alvo da política do extermínio (necropolítica).

Por fim, uma democracia se constrói com diversidade e, parte da atual sociedade ao mesmo tempo em que vive em vias democráticas, ela reprime, oprime, machuca e dificulta o acesso, a liberdade e a vida de quem não está nos padrões ou não se encaixa nos estereótipos de masculinidade. Ou seja, partindo do pressuposto que, vivemos em uma sociedade “hétero”, a diversidade não poderia ser problema, pois, o amor entre duas pessoas do mesmo sexo não pode incomodar mais que um casal hétero, onde homem agride uma mulher em via pública como de praxe e ninguém, sequer, presta socorro. Questões de gênero precisam ser debatidas e dialogadas na sociedade e nas escolas, inclusive, uma vez que, o Brasil ocupa o quarto lugar no ranking dos países mais difíceis para homossexuais viverem com liberdade.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Joana. **Caso Crivella X Bienal do Livro: Censura ou proteção ao menor?**. **Estadão**. 12 de setembro de 2019. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/caso-crivella-x-bienal-do-livro-censura-ou-protacao-ao-menor/>. Acesso em 17 Out. 2019.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 15 de Out. de 2019.

CERIONI, Clara. Em edição histórica, Bienal vende 4 milhões de livros meio à cesura. **Exame**. 09 de Setembro de 2019. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/em-edicao-historica-bienal-vende-4-milhoes-de-livros-em-meio-a-censura/>. Acesso em 16 Out. 2019.

MUSSKOPF, André S. **Uma brecha no armário**. Propostas para uma teologia gay. São Leopoldo/RS. Ed. 3. Fonte Editorial Ltda, 2015.

OLIVEIRA, Mariana; BÁRBIERI, Luiz Felipe. “STF permite criminalização da homofobia e da transfobia”. **G1**. 13 de junho de 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/06/13/stf-permite-criminalizacao-da-homofobia-e-da-transfobia.ghtml>. Acesso em 16 Out. 2019.

SARAIVA, Marcio Sales. **Estado, Democracia, Políticas Públicas e Direitos LGBT**. 1.ed. Rio de Janeiro: Metanóia, 2017.



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

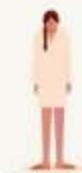
TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

VILARDAGA, Vicente. Foi uma resposta a censura e a opressão. **IstoÉ**. 13 de setembro de 2019. Disponível em: <<https://istoe.com.br/foi-uma-resposta-a-censura-e-a-opressao/https://istoe.com.br/foi-uma-resposta-a-censura-e-a-opressao/>>. Acesso em 15 Out. 2019.



Ilustrações de: Tunliya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE
DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO
E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

“MAS SEI QUE ESTÁ ARREPENDIDO E NÃO AS DISSE A SÉRIO, PORQUE ELE ME ENVIOU FLORES HOJE”: LEGISLAÇÕES SIMBÓLICAS *versus* EFICÁCIA DA LEI MARIA DA PENHA NO CONTEXTO CAMPONÊS FEMININO¹

Neusa Schnorrenberger²
Alana Taíse Castro Sartori³

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

As mulheres no ambiente rural, do campo, têm uma vida diferenciada das mulheres habitantes do meio urbano, com destaque a questão do trabalho e do reconhecimento deste meio social, ou ainda a falta deste. Um ponto em comum entre as mulheres urbanas e rurais é a violência doméstica que ambas sofrem. Assim, este estudo apresenta um panorama de uma pesquisa que investiga as legislações simbólicas, buscando-se analisar a eficácia da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) nos casos de violência contra mulheres camponesas. Para melhor orientar o estudo de como se configura o patriarcado, a legislação protetiva - Lei Maria da Penha - e as chamadas legislações simbólicas/álibi, o trabalho assenta-se no estudo teórico e exploratório através da pesquisa documental, bibliográfica teórica e legislações pertinentes, estando ele embasado no método de abordagem dedutivo.

ANÁLISE E DISCUSSÃO

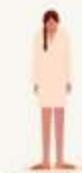
A submissão que a grande parte das mulheres agricultoras que vivem no meio rural, através de uma dominação masculina geralmente em zonas rurais ermas, sem acesso à direitos humanos para as mulheres e a aparatos jurídicos sociais, as fazem seres desprotegidas ou invisíveis frente aos números das agressões de violência doméstica.

O homem, é a figura pública de representação daquele núcleo familiar trabalhador e, como chefe da família, é também chefe dos demais sendo declarado

1Resumo expandido advindo de um artigo científico construído como requisito parcial de conclusão da Disciplina Políticas Legislativas e Diversidade, ministrada pelo Dr. Me. Adalberto Narciso Hommerding no PPGD - Mestrado em Direito - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – Campus de Santo Ângelo e complementado pela segunda autora que também mantém parte de suas pesquisas em gênero. Trecho inicial do poema Hoje recebi flores...autor/a desconhecido/a

2Doutoranda e Mestre em Direito no PPGD - Mestrado e Doutorado pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângelo-RS. Bacharel em Direito. Integrante do Grupo de Pesquisa CNPQ Direitos de Minorias, Movimentos Sociais e Políticas Públicas. Bolsista CAPES/modalidade Taxa. Advogada. E-mail: asuensch@hotmail

3Graduanda do décimo semestre em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, campus de Santo Ângelo. Pesquisadora bolsista PIIC/URI. E-mail: alanas@san.uri.br.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

“naturalmente” o detentor dos recursos financeiros advindos da produção, tendo o poder de decisão sobre o uso dos mesmos e a distribuição entre o núcleo familiar (se esta ocorrer) (SILVA; PORTELLA, 2006, p. 141-142).

Nesse sentido, em prol da defesa das mulheres em âmbito familiar e contra o machismo e a lógica patriarcal, o que também está intrinsicamente presente na vida das mulheres da zona rural, vem ao encontro em solo brasileiro a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que visa a proteção das mulheres vítimas de violência em âmbito doméstico. Porém, a referida Lei, apenas ingressou no ordenamento jurídico por determinação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, vinculada à Organização dos Estados Americanos (OEA), por meio de uma denúncia realizada por Maria da Penha Maia Fernandes, que sofreu violência doméstica praticada pelo seu até então esposo.

Analisando-se o conteúdo da Lei, confirma-se com antecedência que a mesma não veio a criar um novo tipo penal, mas põe um olhar diferenciado em relação à violência sofrida por mulheres, o que vem a contribuir com a maior visibilidade de um problema que pode ser considerado como epidêmico e que até então restava velado na vida privada das pessoas (ANGELIN; MARTINS, 20015, p. 132).

A Lei, em seu teor, trouxe mecanismos que garantem a efetividade normativa abrangendo outras áreas além da jurídica, como segurança pública, assistência social, saúde, trabalho, educação, trabalho, habitação (BRASIL, 2006), costurando assim uma rede de parceiros em prol da erradicação da violência doméstica sofrida por mulheres. A referida norma trouxe medidas de proteção à vítima, assistência as mulheres, substituição das penas (que anteriormente consistiam em mero pagamento de cestas básicas ou outras prestações pecuniárias da Lei do Juizado Especial, Lei nº 9.099/1995)⁴ e em quais incidiam institutos despenalizadores (DIAS, 2007, p. 23). Na Lei Maria da Penha, no artigo 5º, é determinado em que consiste a violência doméstica ou familiar contra a mulher: “[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, 2006).

Diante destas breves considerações acerca da Lei Maria da Penha, denota-se que na atual sociedade ainda prevalecem valores, os quais segundo a jurista Maria Berenice Dias, “[...] incentivam a violência, o que impõe a necessidade de se tomar consciência de que a culpa é de todos. O fundamento é cultural e decorre da desigualdade no exercício do poder e que leva a uma relação de dominante e

⁴ “[...] a Lei dos Juizados Especiais esvaziou as Delegacias da Mulher, que se viram limitadas a lavrar termos circunstanciados e encaminhá-los a juízo. Na audiência preliminar, a conciliação mais do que proposta, era imposta, ensejando simples composição de danos. Não obtido o acordo, a vítima tinha o direito de representar, mas precisava se manifestar na presença do agressor. Mesmo após a representação, e sem a participação da ofendida, o Ministério Público podia transacionar a aplicação de multa ou pena restritiva de direitos. Aceita a proposta, o crime desaparecia: não ensejava reincidência, não constava da certidão de antecedentes e não tinha efeitos civis” (DIAS, 2007, p. 23).



Ilustrações de: Tunlaya Dunvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

dominado” (DIAS, 2007, p.15). Essa desigualdade no exercício do poder e a relação dominante/dominado são compreendidas aqui como a presença do poder patriarcal, evidenciado de modo mais próximo na vida campestre das mulheres brasileiras.

Por muitas vezes a força e os aparatos da Lei Maria da Penha não alcançam as mulheres que vivem em meio à zona rural, distantes das pólis e por muitas vezes isoladas socialmente. Alguns defendem que por si só a referida Lei 11.340/2006 compreenderia uma legislação simbólica, independentemente em quais setores (urbano ou rural) a violência ocorra. Os dados mais recentes sobre a violência doméstica contra mulheres campestres datam de meados de 2006 ao ano de 2008, segundo os estudos de Vanderléia Laodete Pulga Daron em relação às informações do Ligue 180, pertinente ao ano de 2008: “[...] identifica-se que 24.729 mulheres utilizaram a Central para denunciar situações de violência. Destas, 22.538 residem na área urbana, 1.167 residem na área rural e 1.024 não informaram se residem em área urbana ou rural” (DARON, 2008, p. 17). Daron também confirma a dificuldade que as mulheres do campo encontram para efetivarem as denúncias e

Tendo em vista que apenas 4,7% do total das mulheres que fizeram a denúncia pertenciam à zona rural, este dado sugere que podem existir dificuldade das mulheres do campo e da floresta terem condições de acesso para efetuar denúncias. Entretanto, apesar do percentual ser baixo, os dados que se seguem são reveladores da situação cruel em que estas mulheres se encontram. No caso da tipificação da violência doméstica e familiar, 93,7% das mulheres do campo e da floresta que as denunciaram, assim as afirmaram. Apenas 6,3% das violências denunciadas ocorreram fora da casa ou família. As mulheres convivem com a violência dentro de seus lares (DARON, 2008, p. 18).

Para os juristas Adalberto Narciso Hommerding e José Francisco Dias da Costa Lyra, a legislação simbólica, à “[...] grosso modo, nada mais é do que a lei elaborada com fins populistas, geralmente atendendo a interesses econômicos e da mídia, sem qualquer eficácia social no sentido da resolução dos problemas aos quais, em princípio, se dirigia” (HOMMERDING; LYRA, 2014, p. 18) ou também pode ser denominada de legislação-álibi que “[...] decorre da tentativa de dar a ‘aparência’ de uma solução dos respectivos problemas sociais ou da pretensão de convencer o público das ‘boas intenções’ do legislador” (HOMMERDING; LYRA; 2014, p. 23-24), porém não solucionando os problemas. Na compreensão para os referidos autores, acerca do tema da legislação simbólica, se encontra também Marcelo Neves, para o qual,

[...] a legislação simbólica corresponde à “hipertrofia” da função simbólica da lei em detrimento da concretização normativa do respectivo texto legal. Assim, por exemplo, quando uma nova legislação constitui mais uma tentativa de apresentar o Estado como identificado com valores ou fins por ela formalmente protegidos, sem qualquer novo resultado quanto à concretização normativa, estamos diante de um caso de legislação simbólica (NEVES apud HOMMERDING; LYRA, 2014, p. 18-19).



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

Ademais, na concepção proposta por Harald Kindermann, o conteúdo de uma legislação simbólica pode ser para: a) confirmar valores sociais; b) demonstrar a capacidade de ação do Estado; e c) adiar a solução de conflitos sociais por meio de compromissos dilatórios (KINDERMANN apud HOMMERDING; LYRA, 2014, p. 20). Assim sendo, analisando a efetiva contribuição da Lei Maria da Pena para a erradicação dos crimes de violência domésticas praticados contra mulheres camponesas, parece viável identifica-la como legislação meramente simbólica, visto que a proteção representa apenas uma promessa do legislador, inexistindo qualquer medida ou instituição estatal voltada para a promoção do combate a violência doméstica em âmbito rural.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Denota-se desta maneira, que a violência doméstica é também perpetrada na esfera rural contra as mulheres camponesas do Brasil e em especial a mulher camponesa gaúcha, que se depara de maneira muito intensa com a estrutura cultural/patriarcal e a Lei Maria da Penha pouco alcança ou é inefetiva. Deste modo se coaduna a Lei Maria da Penha como uma legislação simbólica principalmente em relação às camponesas. Legislação simbólica essa, não condizente com a do autor Marcelo Neves que é considerada estrita, mas sim com a do autor Jose Luis Díez Ripollés, que segundo Hommerding e Lyra é aquela não-efetiva do ponto de vista teleológico, beirando a irracionalidade pragmática. Assim frisa-se ainda que a Lei Maria da Penha não foi uma medida plenamente suficiente, vindo a criar-se ainda um novo tipo penal recentemente: o feminicídio. Evidencia-se que o aumento da punibilidade para os casos de violência contra a mulher apenas reafirma a inefetividade das medidas de combate à essas violências.

REFERÊNCIAS

ANGELIN, Rosângela; MARTINS, Paulo Adroir M. "Feminicídio e Direitos Humanos no Brasil: um olhar cultural acerca da violência doméstica contra os corpos das mulheres". In: BERTASO et. al [Orgs.]. **Diálogo e entendimento: direito e multiculturalismo & políticas de cidadania e resoluções de conflito: tomo 6**. Campinas, SP: Millenium Editora, 2015.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 22 Jan. 2018



Ilustrações de: Tunlaya Dunvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



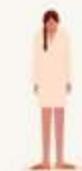
ISBN 978-85-7223-527-3

DARON, Vanderléia L. P.. **Um grito lilás**: cartografia da violência às mulheres do campo e da floresta, 2008. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/um%20grito%20lilas.pdf>. Acesso em: 25 Jan. 2018.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na justiça**: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

HOMMERDING, Adalberto Narciso; LYRA, José Francisco da Costa. **Racionalidade das leis penais e legislação penal simbólica**. 1 ed. Rio de Janeiro: LMJ Mundo Jurídico, 2014.

SILVA, Carmen; PORTELLA, Ana Paula. “Divisão sexual do trabalho em áreas rurais no Nordeste brasileiro”. In: SCOTT, Parry; CORDEIRO, Rosineide [Orgs.]. **Agricultura familiar**: práticas, movimentos e políticas públicas. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2006.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

REUNIDOS EM NOME DE PAULO FREIRE

Márcia Adriana Rosmann¹
Gabriel Maçala²

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

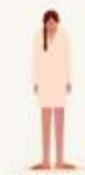
Nesta Carta Pedagógica abordaremos uma questão, que, para Paulo Freire (1921-1997) foi importante e fundamental para que ele construísse um legado tão grande e utópico: sua religiosidade pautada pela fé, não necessariamente pela religião, ou ainda, por imposição dela. Sua vida humilde e de forte crença e fé, fez com que sua obra fosse disseminada entre e pelas classes populares, historicamente oprimidas pelos sistemas organizados e comandados por uma minoria opressora. Freire acreditava em Deus, agradecia todos os dias por estar vivo e poder andar pelo mundo e acompanhar as marchas. Segundo ele, desde muito moço se incomodava com as injustiças sociais e com as diversas formas de discriminação, com que as crianças das classes mais abastadas tratavam aquelas das classes populares, que observava e que mais tarde veio a entender.

ANÁLISE E DISCUSSÃO

O título deste trabalho nos remete a pensar sobre o diálogo coletivo, e a possibilidade de nos fazermos entender a partir do legado teórico-prático do próprio Freire, e, ainda, por acreditar na prática do diálogo, “pois onde se reunirem dois ou três em meu nome, ali eu estou no meio deles” (Evangelho de São Mateus, Cap. 18, Versículo 20). Em tempos de regressão, lutar e resistir torna-se uma necessidade dos sujeitos populares, especialmente na escola pública. E, nesse sentido, a reunião dialógica, em nome de Paulo Freire, e mesmo de outros autores, cujas referências teórico-epistemológicas circundam as humano-progressistas, é fundamental para reafirmarmos-nos enquanto coletivo em e na educação. Desde tenra idade Paulo Freire se preparava para lutar contra qualquer forma discriminatória, e construir para o povo e com o povo uma força tarefa em prol da educação dos sujeitos marginalizados e com pouca ou nenhuma estrutura de defesa dos direitos de cidadania. Freire nunca se cansou de dizer sua palavra e com a mesma intensidade aprendeu a ouvir a cada um e uma com quem esteve durante as experiências vivenciadas antes, durante e depois do exílio. Seus exemplos foram e continuam sendo uma forma esperançosa, “de esperar, e não esperar na pura espera”, que temos para lutar por espaços-tempos de direitos e de cidadania.

¹Professora EBTT, IFFarroupilha, Campus Santo Augusto. E-mail: marcia.rosmann@iffarroupilha.edu.br.

²Doutorando em Direito pelo PPGD da URI – Santo Ângelo. Mestre em Direito pelo PPGD da UNIJUI. Bacharel em Direito e Teologia. Licenciado em Filosofia. Advogado. Assessor Jurídico do Poder Executivo de Inhacorá. Professor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha. Professor de Graduação e Pós-graduação da Faculdade América Latina de Ijuí – FAL. Professor Coordenador do Curso de Bacharelado em Teologia e Coordenador Interino do Curso de Bacharelado em Psicologia da FAL. E-mail: gabriel@macalai.com.br



Ilustrações de: Tunliya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

Essa forma de atuação, nada mais é do que uma perspectiva laicista de sociedade. Embora exercitando, sempre, seu direito a possuir uma religião, atou de forma a não priorizar sua religião mas sim, garantir a convivência tolerante e respeitosa com todos. Essa visão prática bem define a atuação do professor mexicano Roberto Blancarte (2008) que leciona sobre a laicidade estatal como sendo um espaço de (re)construção social, a partir do exercício do direito a (não) ter religião, praticar culto ou expressar uma fé. Para o autor, existem sociedades mais ou menos laicistas da mesma forma como existem sociedades mais ou menos democráticas sendo, então, tanto a democracia como a laicidade processos e não valores sociais acabados ou determinados. Alves (1984) compreende que a religião está relegada a esfera privada do indivíduo, por se tratar de uma escolha própria, pessoal ou mesmo, do exercício de uma liberdade individual oriunda da Modernidade, em que a vontade pública ou coletiva não é mais importante na escolha da religião ou no exercício da cidadania, assim como era nas cidades-estado, como aponta Robert Dahal (2001) em que a religião era elemento constitutivo para concretização da cidadania e a expressão da democracia clássica. O Medieval condicionou a sociedade às vontades da Igreja Católica dominante e proporcionou uma série de (des)(re)construções sobre o ser humano e a sociedade em que estava inserido.

Os tipos dominantes, nesse período são constituídos. O homossexual, o herege, a prostituta, o judeu e a bruxa, representavam biótipos desviantes. Suas práticas sociais e sexuais são representações indevidas, na ideia da Igreja e os torna, automaticamente indesejados na sociedade (RICHARDS, 1997). Suas práticas produziram, dano para a sociedade no qual estão inseridos. Por meio de uma grandiosa intolerância, esses estigmas fundados na religião ultrapassam os séculos e chegam à Modernidade com o próprio Estado (des)legitimando estigmas sociais. É por isso que, inclusive Jesus, teve sua sexualidade furtada e riscada da história com a ideia de um Deus assexuado, sem paixões ou desejos e que deseja o mesmo para seus filhos (ALTHAUS-REID, 2019). Segundo Borrilho (2010), diversas formas de preconceitos foram legislados, permanecendo, ainda, inúmeros preconceitos relacionados com as diversidades sexuais. Com a Modernidade, o Estado Moderno apresentou uma estrutura institucional que respondeu aos interesses e necessidades da sociedade e passou a secularizar o que antes era alcançado pela religião medieval: a Bíblia foi substituída pela constituição, a Igreja pelo Estado, o papa pelo governante, o pecado pelo crime, a adoração pelos hinos oficiais, o cristão pelo súdito, e o diabo pelo inimigo, o outro, estrangeiro ou desconhecido (SANTOS, LUCAS, 2015).

Na contemporaneidade, por mais que a sociedade internacional ganhe espaço, os preconceitos e intolerâncias locais ainda estão presentes. Bauman (1999) fala das desconstruções da pós-modernidade ou que chama de sociedade líquida que são características desse novo período, em que tudo que, um dia, se considerou sólido ou resistente, passa a se desconstruir e significar, sem todavia, formular ou manter um corpo. É o que se verifica, por exemplo, em relação ao casamento, outrora sólido e eterno, agora temporário. O mesmo se percebe em



Ilustrações de: Tunlaya Dunvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



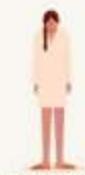
ISBN 978-85-7223-527-3

relação ao consumido, agora globalizado e facilitado ou mesmo as sexualidades, com a desconstrução dos gêneros e dos corpos.

A religião, então, ocupa um espaço particular, sem intervenção de terceiros. Não pode ser pública, sob pena de interferir no direito de outros. No entanto, Boaventura de Souza Santos (2013) apresenta uma proposta de teologia pública em que Deus se torne um ativista dos direitos humanos, preocupado com a constituição do bem-estar do outro, que é um sujeito palpável, humano, existe. Por isso Cristo teria encarnado, se tornado humano, sofrido humilhações flagelos. Cristo ao sofrer injusta e injustificadamente propagou os direitos humanos quando pregou paz. O sofrimento de Jesus remete aos direitos humanos, especialmente, para os direitos não concretizados e as misérias nas quais as pessoas estão inseridas.

Pela teologia de Boaventura, podemos entender que quando alguém é ativista dos Direitos Humanos é, ao mesmo tempo, um emissário de Deus ou uma expressão do próprio Deus. Segundo Estevão (2015), a educação não é apenas um direito humano, mas também um direito-chave, uma vez que, apenas com sua concretização, se podem concretizar diversos outros direitos como saúde, segurança, assistência, moradia, dentre outros. Paulo Freire, ao lecionar e legislar sobre a educação, apresenta uma proposta de defesa da teologia pública que estende os principais e mais básicos direitos a todo ser humano. Falar em Paulo Freire é se referir a teologia ou fala da expressão de Deus. Paulo Freire é a expressão de um Deus preocupado com o direito do outro e com o desenvolvimento do ser humano. Em sua última entrevista, concedida à jornalista Luciana Burlamaqui, em 17 de abril de 1997, Freire falou do ser humano em evolução, da consciência de sujeitos inacabados, e, portanto, da vocação na busca do ser mais. Homens e mulheres precisam crer no amor e na capacidade de transcender, sem dicotomizar do mundo da vida, onde cada um e uma têm a sua fé. Assim, a discriminação religiosa, que o arrepiava desde a infância, deve ser abolida e, igualmente, abolir a negação do seu ser como gente, cujo estado inerte priva os sujeitos de suas liberdades. Religião é propriedade privada e o estado é laico. A reconstrução da educação e da sociedade permeia pelo rigor da amorosidade e da boniteza, como possibilidade para a superação dos obstáculos criados pelo desconhecimento, pelo preconceito, pela intolerância. A rigorosidade metódica e a crença de que, nos círculos coletivos de cultura, os sujeitos possam se fortalecer e as reconstruírem juntos, pois a luta e a resistência só podem se dar diante do conhecimento e da compreensão de ambas. É nesse sentido que podemos parafrasear Freire e afirmar que a educação por si só não transforma a sociedade, ela muda as pessoas e estas são as que transformam o mundo.

Se dois ou mais nos reunirmos em nome de Paulo Freire, estaremos com certeza reescrevendo sua história. Educaremos e seremos educados com a certeza da seriedade e do riso, fundamentais para a construção de uma escola que possa atingir a todas e a todos, especialmente às classes populares. A retomada da religiosidade em Freire, na tentativa de dirimir as diversas formas de opressão, discriminação e intolerância, é necessária por se tratar de uma característica dele e



Ilustrações de: Tunlaya Dunwvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

Santo Ângelo/RS



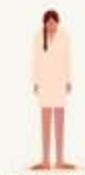
ISBN 978-85-7223-527-3

que o tornou humilde e responsabilmente epistêmico. Fazem parte dos itinerários de muitos educadores formais e não formais, de estudantes da educação básica e do ensino superior – especialmente nas licenciaturas, as leituras dialógicas embasadas e inspiradas no teor rigoroso, porém alegre, da grandiosa e utópica obra freireana.

Com o trabalho desenvolvido por Freire em Angicos, onde mais de trezentas pessoas puderam se alfabetizar em aproximadamente dois meses, cuja culminância se deu com a realização de um grande seminário, onde, diante da presença de autoridades como o então presidente João Goulart, um senhor de 70 anos, quebra o protocolo e pede a palavra: “maior que a fome da barriga é a fome da cabeça”. É nesse sentido que sugerimos, em ações práticas do nosso dia a dia, o proposto no título desta Carta e reafirmado por Pignoli (2004, p. 52): “Se dois ou mais se reunirem em meu nome, com o desejo de a verdade compreender, no meio deles estarei saciando a fome, partindo o pão eu me darei a conhecer”. Reunidos em nome de Paulo Freire estaremos saciando a fome da cabeça, do conhecimento. O trânsito da curiosidade ingênua à curiosidade epistêmica decorre da nossa capacidade racional de saciar a fome do saber e do ser mais. É um caminho longo, permanente, para a vida toda. É um caminho que se faz caminhando, buscando, dialogando, problematizando, instrumentalizando, refletindo, criticizando, e curiosando. É viver curiosamente: “A curiosidade como inquietação indagadora, como inclinação ao desvelamento de algo, como pergunta verbalizada ou não, como procura de esclarecimento, como sinal de atenção que sugere alerta, faz parte integrante do fenômeno vital.” (FREIRE, 2011, p. 33). Para Freire, há a superação na distância, e também na diferença entre a ingenuidade e a criticidade. “A superação, e não a ruptura, se dá na medida em que a curiosidade ingênua, sem deixar de ser curiosidade, pelo contrário, continuando a ser curiosidade, se critica.” (FREIRE, 2011, p. 32). Esse é, portanto, o movimento que se dá entre educador e educando: a do-discência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sujeitos do ciclo gnosiológico, educador e educando, assim como os demais sujeitos sociais e históricos, estamos todas e todos, por meio da nossa práxis humano-progressista, nos constituindo pela superação da curiosidade ingênua e igualmente construindo a nossa curiosidade epistêmica: “Não haveria criatividade sem a curiosidade que nos move e nos põe pacientemente impacientes diante do mundo que não fizemos, acrescentando a ele algo que fizemos” (FREIRE, 2011, p. 33). Historicamente nos tornamos capazes de, por paciência e insistência, intervir no mundo, e não nos adaptarmos a ele, apenas. Diálogo coletivo, curiosidade e criticidade epistemológicas constituem-se na superação mundana, com vistas à transcendentalidade, privada, mas que toma as ruas em um manifesto de teologia pública para construção de direitos e da nossa sociedade. Se dois ou mais nos reunirmos em nome de Paulo Freire, nos reuniremos em torno de Deus, feito carne, sofredor, experimentador das dores e aflições, amoroso e perdoador, capaz de não pagar a maldade com maldade, mas de amar até inimigos. O ato de educar é um ato



Ilustrações de: Tunlaya Dunwvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

de amor, transformação, mas é, ainda, um ato teológico de construção de um sujeito espiritualmente crítico e reflexivo, capaz de pensar na paxis humana e social como um mecanismo de manifestação de liberdade de fé transformada em atitudes capazes de mudar a vida das pessoas com a concretização de todos os direitos.

Esse processo de educação humana, balizada por pressupostos progressistas, é a representação de que o educando pode se libertar das amarras e artimanhas da cultura dominante, das prisões em que a sociedade enclausura a si mesmo. É vencer estigmas sociais, físicos, sofrimentos habituais que nos acostumamos a televisionar e aceitar. Espetacularizamos o sofrimento do outro e nos afirmamos cristãos ou educadores. Mas não somos quando agimos assim. Se dois ou mais nos reunirmos em nome de Paulo Freire, estaremos dispostos a combater com veracidade a pecaminosidade do sofrimento, da dor outro, já que o analfabeto que troca seu trabalho por miséria é o próprio Deus em sofrimento, enquanto os bons sujeitos ignoram, permanecem inerte as dores de Deus. Se dois ou mais nos reunirmos em nome de Paulo Freire, assumiremos a posição de educadores humanistas e humanizados, capazes de combater a tirania dos governantes e a proporcionar um trabalho pedagógico que permita que menos favorecidos alcancem novos patamares em suas vidas. Se dois ou mais nos reunirmos em nome de Paulo Freire!

REFERÊNCIAS

ALTHAUS- REID, Marcella. **Deus Queer**. Rio de Janeiro: Metanoia, 2019.

ALVES, Rubem Azevedo. **O que é Religião**. São Paulo: Abril Cultural; Brasiliense, 1984.

BLANCARTE, Roberto. **O porquê do Estado laico**. In: LOREA, Roberto Arriada (org.). Em defesa das liberdades laicas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. São Paulo: Zahar, 1999.

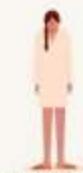
BORRILHO, Daniel. **Hofobia**: história e crítica de um preconceito. São Paulo: Saraiva, 2010.

DAHAL, Robert. A. **Sobre a Democracia**. Brasília: UNB, 2001.

ESTEVÃO, Carlos Villar. **Direitos Humanos, justiça e educação**: uma análise crítica das relações complexas em tempos anormais. Ijuí: UNIJUI, 2015.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 43 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FREIRE, Paulo. **Última Entrevista a Paulo Freire 1º parte**. Disponível em: <https://youtu.be/UI90heSRYfE>. Acesso em: 02 abr. 2019.



Ilustrações de: Tunlaya Dunvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

FREIRE, Paulo. **Última Entrevista a Paulo Freire 2º parte**. Disponível em: <https://youtu.be/fBXFV4Jx6Y8>. Acesso em: 02 abr. 2019.

PGNOLI, Emílio. **Cantando e celebrando Jesus Cristo**. 10. ed. São Paulo: Loyola, 2004.

RICHARDS, Jeffrey. **Sexo, Desvio e Danação**: As minorias na Idade Média. São Paulo: Zahar, 1997.

SANTOS, André Leonardo Copetti; LUCAS, Douglas Cesar. **A (in)diferença no Direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Se Deus Fosse Um Ativista Dos Direitos Humanos**. São Paulo: Cortez, 2013.



Ilustrações de: Tunliaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

A IDEOLOGIA DO BRANQUEAMENTO NA SOCIEDADE BRASILEIRA

Nicoli Francieli Gross¹
Eliete Vanessa Schneider²

CONSIDERAÇÕES INICIAS

O presente estudo aborda as políticas de branqueamento, conhecidas também como *políticas de embranquecimento*. É uma das tantas temáticas abordadas pelas teses eugenistas na segunda metade do século XIX e no primeiro século XX. A tese do branqueamento é levantada como uma ideia de que existe um padrão genético superior de raça humana, isto é, os brancos. As principais problemáticas do trabalho são: no que constitui a política de branqueamento e porque ela é considerada prejudicial. Tem-se como hipóteses que as teorias raciais clássicas exaltam a pureza racial e pregam a mistura racial como provocadora da degeneração. Para compreender melhor a temática, foram elencados os seguintes objetivos: um breve trajeto sobre a história do branqueamento, no que constitui, qual era seu papel no meio social e como o negro era (e ainda é) visto na sociedade. A pesquisa é desenvolvida a partir do método hipotético-dedutivo, com técnica de pesquisa bibliográfica.

ANÁLISE E DISCUSSÃO

A história e a cultura africana são um dos principais marcos para compreender sobre o branqueamento no Brasil. Logo, pode-se afirmar que, o trajeto histórico da cultura africana é marcado por concepções eurocêntricas. Diante disso, ressalta-se que os africanos e afrodescendentes tiveram uma participação muito importante para o desenvolvimento do Brasil.

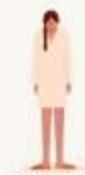
Os afrodescendentes são aqueles que tem ascendência africana e uma cultura imaterial e material. Destaca-se para melhor compreensão que os africanos contribuíram com a mão de obra forçada, sendo escravos durante todo o período colonial até um pouco antes do final do Império no Brasil. A terminologia *escravos* é fruto, em grande parte, do debate provocado por movimentos sociais, organizados por negros contra a discriminação, o racismo e o estereótipo vinculado à cor da pele. (NODA, 2008).

A existência das práticas racistas e a exclusão social dos afrodescendentes são constituídos pelos seguintes conceitos que a fundamentam: a escravidão, a

¹Pesquisa desenvolvida juntamente ao Curso de Mestre em Direitos Humanos pela UNIJUÍ. Doutoranda em Direitos Humanos pela UNIJUÍ. Professora Graduação em Direito/ UNIJUÍ.

²Discente do Curso de Direito da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ. ³E-mail: nicoli.gross@hotmail.com.

em tempo parcial dos Programas de Pós-Graduação em Direito da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ). E-mail: eliete.schneider@unijui.edu.br



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

ideologia do branqueamento, a teoria da miscigenação e da mestiçagem e os atuais enganos das teorias geneticistas sobre a existência ou não das raças. Assim sendo, o conceito da ideologia do branqueamento citado acima, penetrou no meio da sociedade brasileira e foi assimilada cotidianamente, por setores da população brasileira.

Segundo Rüsen (2006, p.16), “a aprendizagem histórica é uma das dimensões e manifestações da consciência histórica, articulada ao modo como a experiência do passado é vivenciada de modo a fornecer uma compreensão do presente e a construir projetos de futuro”. Ainda nesse sentido, destaca-se que:

[...] Mediante a narrativa histórica, são formuladas representações da continuidade da evolução temporal dos homens e de seu mundo, instituidoras de identidade, por meio da memória, e inseridas como determinação de sentido no quadro de orientação da vida prática humana. [...] A narrativa histórica torna presente o passado, sempre em uma consciência de tempo na qual passado, presente e futuro formam uma unidade integrada, mediante a qual, justamente, constitui-se a consciência histórica. (RÜSEN, 2001, p. 57, 65-67).

O termo *branqueamento*, segundo Andreas Hofbauer (2010), pode ser compreendido sob dois sentidos, são eles: primeira internalização de modos dos brancos e perda dos modos, cultura da matriz ou um clareamento visível no fenótipo da cor da pele da população

Pode-se analisar, que desde a Antiguidade até próximo a Idade Média, a Europa no século XIX, possuíam ideias de eugenia, que discriminava as pessoas do meio social baseados em fatores religiosos, políticos, de nacionalidade, de cultura e não pela questão racial como é presente nos dias atuais.

Os pensadores no século XIX, como o francês Joseph-Auguste de Gobineau, o alemão Richard Wagner e o inglês Houston Stewart Chamberlain, utilizaram a teoria da seleção natural, para tentar explicar a sociedade humana. Concluindo dessa forma que alguns grupos humanos eram fortes e outros fracos (BENTO, 2005). Logo, não houve nenhuma preocupação em integrar o negro recém libertado no meio social de classe, ou incentivar as imigrações de povos asiáticos.

Ressalva-se, que os diferentes tipos físicos passaram a ser utilizados como *estereótipos* para assim classificar os seres humanos. Dessa forma, o racismo se preconiza fortemente na sociedade, onde os portadores de pele escura, os negros e os não europeus, passam a ser considerados raça inferior. Já, aqueles que tinham pele alva, os brancos, eram as raças superiores. Estavam assim *justificando* o domínio colonial e a exploração do europeu sobre outros povos. (BENTO, 2005).

A ideologia racial proveu-se no século XIX, quando os europeus precisavam justificar a sua exploração com os povos considerados *diferentes*, como os africanos. Para os europeus, o colonialismo imperialista era o progresso econômico



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

e cultural. Logo, os povos africanos e asiáticos eram vistos de forma etnocêntricas como bárbaros e primitivos, enquanto os próprios europeus se auto consideravam um povo *civilizado*.

O racismo no Brasil é sustentado pelo o que se pode chamar de *ciência*. O Brasil é um país com uma enorme contingência de população negra e mestiça - o que para a maioria das teorias racistas era sinônimo de atraso rumo ao progresso, de impureza, de degeneração (SCWARCZ, 1996) – as teorias racistas europeias ofereciam um suporte para a defesa da inferioridade dos negros, mas a respeito da miscigenação elas eram reinterpretadas.

A miscigenação (**mistura entre diferentes etnias**) surge com intuito de resolver o grande “dilema” que se impõe: “como construir um projeto de nação respeitável num país onde a maioria da população está condenada ao atraso, conforme as teorias científicas raciais?” (OLIVEIRA, 2008, p. 3-4).

A miscigenação se transformou em assunto privilegiado no discurso nacionalista brasileiro após 1850, vista como mecanismo de formação da nação desde os tempos coloniais e base de uma futura raça histórica brasileira, de um tipo nacional , resultante de um processo seletivo direcionado para o branqueamento da população . (SEYFERTH, 1998, p.43).

A ideologia do branqueamento é considerada *nativa*, pois surgiu após-abolição, que ficou marcada fortemente pelo racismo, os quais foram compartilhados pela intelectualidade nacional, presente nas obras de inúmeros e influentes pensadores, juristas, políticos e escritores brasileiros . É citado dentre outros , Euclides da Cunha , Sílvio Romero , Nina Rodrigues, Paulo Prado, Oliveira Viana, Gilberto Freire. Assim nos indica Corrêa (2001, p. 43):

Se não foi explicitado em leis civis discriminatórias, como a segregação racial norte -americana, o racismo enquanto crença na superioridade de determinada raça e na inferioridade de outras , teve larga vigência entre os nossos intelectuais no período do final do século passado [século XIX] e início deste [século XX], sendo o ponto central de suas análises a respeito de nossa definição como povo e nação .

Logo, a ideologia fez com que as elites acreditassem que a solução dos problemas étnicos-raciais brasileiros seria solucionada através da miscigenação. O entendimento que se tinha era que o sangue *branco* iria purificar o sangue primitivo, *africano*, diante disso seria existente somente um povo homogêneo, ou seja, *branco* e *civilizado*.

A teoria brasileira do “branqueamento”(…) [é] aceita pela maior parte da elite brasileira nos anos que vão de 1889 a 1914, era peculiar ao Brasil (...) baseava-se na presunção branca, às vezes, pelo uso dos eufemismos “raça mais adiantada” e menos adiantada”e pelo fato de ficar em aberto a questão de ser a inferioridade inata . À suposição inicial , juntavam-se mais duas . Primeiro – a população negra diminuía progressivamente em relação à branca por motivos que incluíam a suposta taxa de natalidade mais baixa , a



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

maior incidência de doenças e a desorganização social. Segundo – a miscigenação produzia “naturalmente” uma população mais clara, em parte porque o *gene* branco era mais forte e em parte porque as pessoas procurassem parceiros mais claros que elas. (SKIDMORE, 1989, p.81).

A ideologia do branqueamento, afirma-se a integração dos povos negros com os valores brancos, que diante disso, passava uma imagem *fictícia* quando se referiam que não existiam diferenças raciais no Brasil e que todos sujeitos vivem de forma harmoniosa, sem nenhum conflito. A isto pode-se chamar de democracia racial, que projeta uma imagem de pessoas brancas, que através do processo de miscigenação, irá tirar o negro da nação brasileira, presumindo assim, que a opressão racial terminaria com a raça negra pelo processo de branqueamento.

Assim, o branqueamento iria assegurar a origem de uma população mestiça, saudável, tornando-se cada vez mais branca, culturalmente e fisicamente. A terminologia do branqueamento foi uma pressão cultural exercida por uma hegemonia branca, para que assim o negro negasse a sua própria existência. (BENTO; CARONE, 2002).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ideologia do branqueamento no início do século XX, cooperou no desenvolvimento de superioridade no branco e, no negro, em contraposição do branco, um complexo de inferioridade. Gerando assim, um círculo vicioso, onde mais arraigado os traumas do racismo, mais o negro moldava seu comportamento e atitudes de acordo com a ideologia do branqueamento.

O negro no meio de uma sociedade racista, acaba por ser alicerçado às necessidades da busca da miscigenação, para assim “branquear” a família, para que ele então se sinta menos desprezado pelo preconceito, sem enxergar que noções, tanto de miscigenação quanto de pureza racial, são construções político-sociais utilizadas por setores da sociedade que pretende se manter dominante. (MUNANGA, 1999)

Por fim, vale ressaltar que a discussão abordada no texto, a respeito da ideologia do branqueamento, faz-se uma profunda reflexão em relação as “minorias”, estas que formam um grupo de pessoas enorme de excluídos, e são na verdade, uma grande parte da população que tem seus direitos negados por séculos. Chega de uma sociedade racista, preconceituosa e discriminatória, está na hora de valorizar a diversidade cultural, buscando assim, uma cidadania plena e verdadeira.

REFERÊNCIAS

BENTO, Maria Aparecida Silva. **Cidadania em Preto e Branco**. São Paulo: Ática, 2005.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

BENTO, Maria Aparecida Silva; CARONE, Iray (orgs.). **Psicologia Social do Racismo**. Estudos sobre Branquitude e Branqueamento no Brasil. Petrópolis: Vozes, 2002.

CORRÊA, Mariza. **As ilusões da liberdade: A escola Nina Rodrigues e a antropologia no Brasil**. Bragança Paulista: Editora da Universidade São Francisco, 2001.

NODA, Marisa. **A ciência e o preconceito na formação do brasileiro**. Projeto Folhas História, 2008.

OLIVEIRA, Idalina Maria Amaral de. **A ideologia do branqueamento na sociedade brasileira**. 10 p. Secretaria de estado da educação universidade estadual do norte do Paraná. Santo Antônio do paraíso, paraná 2008.

RÜSEN, Jörn. **Razão histórica**: teoria da história: os fundamentos da ciência histórica. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001

SCHWARCZ, Lilia Mortiz. As teorias raciais, uma construção histórica de finais do século XIX. O contexto brasileiro. IN: QUEIROZ, Renato da Silva; SCHWARCZ, Lilia Mortiz (org.). **Raça e diversidade**. São Paulo: Edusp, 1996.



Ilustrações de: Tunlaya Dunwvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

A EFETIVIDADE DO PRINCÍPIO DA LAICIDADE NO CONTEXTO POLÍTICO BRASILEIRO

Bianca Strücker¹
Noli Bernardo Hahn²

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este artigo tem como tema central inter-relações entre a laicidade e a utilização da linguagem religiosa, compreendida como modo de imposição de valores morais e éticos ao coletivo, na esfera pública. Questiona-se, é efetivo o princípio da laicidade no Brasil atual? Para responder a estes questionamentos, em um primeiro momento haverá uma tentativa de compreensão de o que é a laicidade e sua historicidade no Brasil. Num segundo momento, este artigo terá por objeto questionar a utilização da religião no espaço público, em especial nas temáticas relacionadas ao corpo e a sexualidade.

Para alcançar tais objetivos será utilizada, primeiramente, a abordagem histórica, de modo a compreender de onde se origina a laicidade, e como ingressa no sistema jurídico brasileiro. Posteriormente, para inter-relacionar laicidade com discursos político-religiosos, se utilizou da abordagem hermenêutica para interpretar como o princípio da laicidade se insere na Declaração Universal de Direitos Humanos, que defende o direito ao credo, mas, também, prevê a separação entre Igreja e Estado. A pergunta que norteia este trabalho é: o discurso religioso vêm sendo utilizado nos processos de formação do direito? Para alcançar este objetivo, se buscará compreender o que é a laicidade, relacionando com a notável presença da religião em espaços públicos.

ANÁLISE E DISCUSSÃO

Embora a história tenha apresentado preocupações anteriores à modernidade na ligação Igreja-Estado (HAHN, 2018), a expressão laicidade nasce em um contexto moderno, como enfrentamento ao poder religioso intrinsecamente colado aos interesses de um Estado que usava do aparelho estatal combinado a influência religiosa para extorquir, criar a guerra, impedir negócios, crenças e costumes. Deste modo, a laicidade se apresenta como elemento político que garante a ideia de Estado Republicano.

¹Acadêmica do Curso de Doutorado em Direito do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, pesquisadora bolsista da CAPES, advogada. E-mail: biancastrucker@hotmail.com.

²Pós-doutor pela Faculdades EST. Doutor em Ciências da Religião, Ciências Sociais e Religião, pela UMEP. Professor Tempo Integral da URI, Campus de Santo Ângelo. Graduado em Filosofia e Teologia. Possui formação em Direito. Integra o Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado e Doutorado em Direito. Lidera, junto com o professor Dr. André Leonardo Copetti Santos, o Grupo de Pesquisa Novos Direitos em Sociedades Complexas, do PPG Mestrado e Doutorado em Direito da URI. Pesquisa temas relacionando Gênero, Direito, Cultura e Religião. E-mail: nolihahn@santoangelo.uri.br.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

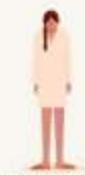
A laicidade pode ser compreendida como a exclusão ou ausência da religião da esfera pública, denotando a neutralidade do Estado em matéria religiosa. Esta neutralidade pode se apresentar como a exclusão da religião do Estado e da esfera pública, ou à imparcialidade do Estado com respeito às religiões, o que resulta na necessidade do Estado em tratar com igualdade todas as religiões. Porém, a laicidade não pode ser confundida com liberdade, pluralismo ou tolerância religiosa, que são consequências da laicidade.

Pode haver liberdade, pluralismo e tolerância religiosa sem que haja laicidade, como já ocorreu no Brasil com a Constituição Imperial de 1824, que garantia o direito à liberdade religiosa a outras religiões além do catolicismo, independentemente da união entre Estado e Igreja Católica, que era a religião oficial do império. Aliás, Durante todo o período colonial e imperial brasileiro, o catolicismo foi a única religião legalmente aceita, não havendo liberdade religiosa durante cerca de 400 anos, tomando como ponto de partida a invasão colonizadora europeia. Embora a Constituição Imperial de 1824 tenha feito algum avanço em direção da liberdade religiosa dos cultos não-católicos, – desde que expressassem suas crenças em suas próprias línguas e no âmbito doméstico – somente a primeira constituição republicana oficializou, em 1891, a separação entre Igreja e Estado, pondo fim ao monopólio católico, extinguindo o regime do padroado, secularizando os aparelhos estatais, o casamento e os cemitérios, e garantindo, pela primeira vez, a liberdade religiosa para todos os cultos, mas, ainda sim, mantendo privilégios ao catolicismo (ORO, 2008).

Conforme Blancarte (2000), o termo laicidade foi utilizado pela primeira vez no século XIX, em um voto que o conselho geral de Seine na França, que deliberou favoravelmente ao ensino laico, não confessional e sem instrução religiosa. Para o autor, a laicidade pode ser definida como um regime social de convivência, cujas instituições políticas estão legitimadas, principalmente, pela soberania popular, e não por elementos religiosos. Por este motivo, o Estado Laico surge quando a origem da soberania já não é mais sagrada, e sim, popular.

Compreendendo que laicidade está ligada à criação do Estado Republicano, bem como a formação de uma soberania, que agora não provem do divino, mas do povo, a efetividade da laicidade enquanto um princípio das Constituições e formações estatais³, está relacionada à efetividade da própria democracia, uma vez que neste regime político a vontade do povo deve ser respeitada. Ainda que a maioria tenha inclinações religiosas, a laicidade é um dos elementos que faz com que a democracia não seja o governo da maioria, mas que represente a vontade de todos, respeitando a pluralidade de ideias, gentes, e culturas.

³Noli Hahn discorre acerca da necessidade de a laicidade sem compreendida enquanto princípio e não meramente uma regra, pautado numa visão pós-positivista, onde princípios constitucionais irradiam para todas as legislações e decisões do Estado (HAHN, 2016). De acordo com o autor, princípios são indicadores; princípios apontam a direção que se deve seguir. Princípios são faróis que iluminam um caminho a ser seguido. O caminho requer interpretação. O princípio dá indicativos para que os sentidos brotem e emirjam de cada caso concreto.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

Um Estado laico confere garantias não apenas para as pessoas que não têm religião, mas, também, para aquelas que têm religião, que no Brasil, são cada vez mais diversificadas. A diversidade religiosa por dogmas, crenças, tradições, entidades religiosas (santos, santas, anjos, demônios, divindades, deuses e deusas) só é verdadeiramente respeitada se o Estado for laico, pois, neste caso, não há uma imposição do Estado em uma áreas que dizem respeito a individualidade.

O caráter laico do Estado esteve presente nas discussões nacionais desde o início do regime republicano no Brasil. Ainda que nem sempre de forma evidente, a relevância da laicidade do Estado vem ganhando maior visibilidade, sobretudo nas últimas décadas, figurando, por vezes, o centro do debate político. Exemplo são as discussões acerca do ensino religioso nas escolas públicas, a descriminalização do aborto, dentre outros direitos reprodutivos, questões de gênero, temas que têm mobilizado e dividido a opinião pública e diferentes setores do Estado.

O Estado laico mostra-se indispensável para evitar que articulações políticas impeçam a plena liberdade de pensamento, de consciência e de religião, como proclamado no artigo 18 da Declaração Universal de Direitos Humanos, que é fundamental para a discussão acerca da liberdade religiosa. Cada indivíduo deve conservar a possibilidade de decisão em esferas íntimas, para que possa livremente decidir sobre temas que guardem relação exclusivamente com sua esfera de responsabilidade, em nada dizendo respeito a outrem. Contudo, esse mesmo direito à liberdade de manifestação no espaço público, individual ou coletivamente, a ninguém autoriza impor sua própria crença aos demais. Nenhuma crença, assim, pode definir e determinar a esfera pública, nem pode tornar obrigatórios os seus valores e determinações para a vida em sociedade.

Um Estado laico representa o resultado de uma luta política e social para a construção de uma democracia. A Constituição Federal de 1988, já no primeiro artigo apresenta conceitos fundamentais para a concretização do Estado de Direito, o poder emana do povo, que tem ainda como fundamento o pluralismo político, que defenderá a pluralidade de ideias. Ainda que em nenhum momento fale a palavra laicidade, garante o direito ao credo, assegurando que ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa.

Entretanto, a influência das posições hegemônicas das instituições religiosas está presente no cotidiano social, e desempenha um papel importante na construção do senso comum. É preciso pensar sobre a dimensão cultural da ideia de laicidade, no Brasil, por exemplo, a Igreja Católica é uma das instituições que contribuiu para a formação de uma sociedade hierárquica, autoritária e intolerante com a liberdade de religião. Portanto, a tentativa de destruição da diversidade religiosa é parte do processo de colonização. A intolerância ao que é diverso, do ponto de vista religioso, é parte da nossa colonização, a qual se estendeu ao campo da cultura como um todo, criando justamente um conflito entre as culturas dos diferentes povos e a cultura hegemônica do colonizador, totalmente apoiada na ordem religiosa como campo de legitimação.



Ilustrações de: Tunliya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

Os movimentos sociais representam forças políticas, mas, frente ao fator econômico e ao poder das igrejas cristãs, há evidentemente um desequilíbrio de forças. Atualmente, diversos segmentos da sociedade perceberam que a principal forma de acesso a conquista de direitos se dá através da votação de leis, as quais podem afetar um grande número de pessoas, ainda que estas não concordem com aquilo que a lei prevê. Assim, a disputa por espaço no meio legislativo ou executivo, expôs a forte influência que a religião ainda ocupa dentro do Estado.

Cada vez mais, igrejas têm se unido com o objetivo de preencher cadeiras no legislativo, pois se percebeu que embora o Estado seja laico, não há um efetivo controle desta laicidade, sobretudo dentro do Congresso Nacional. Frequentemente, em meio a votações das mais variadas matérias, deputados utilizam-se de argumentos religiosos, fazem orações, e expressam claramente suas motivações religiosas. Assim, as religiões utilizam-se dos mecanismos legais para garantir ideais que são exclusivamente de cunho sacro, no ambiente público.

O número de evangélicos no Parlamento brasileiro cresceu acompanhando o aumento da quantidade de fiéis. Segundo dados do último Censo Demográfico do país, realizado pelo IBGE em 2010, houve um aumento de 61,45% em 10 anos no Brasil. Em 2000 cerca de 26,2 milhões de pessoas se declaravam evangélicas, 15,4% da população. Em 2010, o número passou a 42,3 milhões, 22,2% dos brasileiros. Já no fim de 2016, segundo pesquisa divulgada pelo Instituto Datafolha, 29% dos brasileiros se afirmavam evangélicos – 3 em cada 10 pessoas com mais de 16 anos (DIP, 2018, p. 27).

Conforme Andrea Dip (2018, p. 47), houve um aumento progressivo no número de congressistas vinculados a alguma entidade religiosa. Um estado laico não busca barrar candidaturas de pastores, ou demais pessoas apoiadas por instituições religiosas, porém, combinado ao aumento de parlamentares com discursos abertamente religiosos – tanto na esfera privada como na pública, pois são realizados cultos e outras celebrações sacras dentro do Congresso, a autora levantou dados que demonstram que entre 2014 e 2017, foram propostos 35 Projetos de Lei para implantar benefícios econômicos e fiscais para Igrejas e seus membros, 29 contra diversidade de gênero e direitos LGBTQ, 26 contra direitos reprodutivos das mulheres, 12 sobre atuação religiosa em espaços públicos, 10 sobre ensino religioso em escolas, 09 sobre o Escola Sem Partido, 01 sobre a interferência religiosa na pesquisa científica, dentre outros.

Neste sentido, há uma disputa legislativa e judiciária –considerando pressões contra o Supremo Tribunal Federal, por exemplo, para que julgue conforme predicados morais oriundos da religião- por questões relacionadas ao corpo, às mais variadas formas de constituir família, à sexualidade, ao planejamento familiar, etc. Dados como estes demonstram que a religião vem tentando influenciar o processo de criação legal, através tomada de espaços institucionais que pretendem ser laicos, justamente para cumprir os objetivos republicanos, democráticos e legais, de respeito à pluralidade, inclusive, a pluralidade de credo.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

Ocorre que, com a tomada do discurso religioso no espaço público, tais instituições ficam marcadas por uma moralidade religiosa, e desvirtuam-se dos objetivos republicanos e democráticos. Ademais, nem sempre as pautas defendidas pelos parlamentares religiosos têm a finalidade religiosa, muitos se elegem utilizando-se do discurso religioso para atingir massas, mas quando analisados os discursos que proferem sequer se coadunam com os proferidos por sua fé. De acordo com Dip (2018, p. 55), “os parlamentares no congresso têm uma postura muito mais reacionária do que a dos evangélicos no país”. Deste modo, para além da atenção a observância ao princípio da laicidade, cabe a provocação de até que ponto é válido o uso da fé para fins eleitorais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pergunta norteadora deste artigo foi se a religião vem sendo utilizada como fonte do direito. Para respondê-la, dentro da brevidade deste estudo, optou-se por pressupor as leis e decisões judiciais, aprovadas e tomadas, dentro de um contexto de legalidade e respeito ao conjunto de princípios e normativas constitucionais, como direito, sem aprofundar a discussão acerca de o que é o direito, caminho este que poderia apresentar várias vertentes.

Deste modo, conclui-se que a utilização de discursos religiosos no âmbito público faz com que a religião seja fonte do direito. Quando a moral religiosa é utilizada para balizar discussões, sobretudo em temáticas relacionadas ao corpo, à sexualidade, aos direitos reprodutivos e sexuais, às temáticas relacionadas ao gênero, de forma geral, ela fere o princípio da laicidade, à constituição do Estado Republicano, e à democracia, pois todos estão fortemente ligados a ideia de construção de um Estado que liberte os sujeitos.

REFERÊNCIAS

BLANCARTE, Roberto. Popular Religion, Catholicism and Socioreligious Dissent. In: **Latin America –Facing the Modernity Paradigm**. International Sociology, v. 15, n. 4, 2000, pp. 591-603.

DIP, Andrea. **Em nome de quem?**a bancada evangélica e seu projeto de poder. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

HAHN, Noli Bernardo. **Vozes de cidadania na profecia**. Curitiba: CRV, 2018.

HAHN, Noli Bernardo. O princípio da laicidade e a profecia hebraica: conexões possíveis. In: **Religião, política e democracia na América Latina**. Rosângela Angelin, Valério Guilherme Schaper, Eduardo Gross (org.). São Leopoldo: EST ; Santo Ângelo: FuRI, 2016. Disponível em: http://dspace.est.edu.br:8080/jspui/bitstream/BR-SIFE/833/1/Religiao_pol%C3%ADtica_e_democracia_na_America_Latina.pdf#page=56. Acesso em: 05 out. 2019.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

ONU, Organização das Nações Unidas. **Universal Declaration of Human Rights**. Versão original em inglês. Promulgada 10 dez. 1948. Disponível em: www.un.org/Overview/rights.html. Acesso em: 14 set. 2019.

ORO, Ari Pedro. A laicidade na América Latina: uma apreciação antropológica. In: LOREA, Roberto Arruda (org.). **Em defesa das liberdades laicas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

DISCUTINDO RELACIONAMENTOS ABUSIVOS E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NAS ESCOLAS¹

Laís Caroline Schröpfer²

Simone Vargas Lunkes³

Orientação: Profa. Ms. Lizete Dieguez Piber⁴

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A violência, em todas suas formas destrutivas, é um mal que acomete nossa sociedade causando imensuráveis prejuízos. Embora todo tipo de violência seja objeto merecedor de veementes reflexões para sua dizimação, a violência doméstica vem apresentando índices preocupantes, que a colocam em destaque como um problema de saúde pública, por denegrir o corpo e a imagem da mulher e deixar sequelas em todo grupo familiar. Tendo em vista as colocações anteriormente destacadas, discutir essa problemática em locais abertos a reflexões, tais como o cenário escolar, se torna fundamental em uma sociedade machista, como na qual estamos inseridos.

Certos de que a escola é um espaço de cidadania e propulsor de respeito aos direitos humanos qual consegue através de suas relações, desconstruir e significar novas realidades aos indivíduos, a execução deste projeto, propôs aos estudantes, ponderações acerca da forma como se enlaçam os atuais relacionamentos abusivos, que acarretam em sua disfuncionalidade, violências psicológicas, morais, patrimoniais e físicas, na maioria das vezes contra a mulher.

Este artigo apresenta-se então, como relato de experiência do estágio de Práticas Sociais e Institucionais em Psicologia, como extensão de um projeto anteriormente desenvolvido pela parceria entre o curso de Psicologia da Universidade Regional do Alto Uruguai e das Missões – URI Santo Ângelo, a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e a Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Ângelo, contudo, direcionando o foco das atividades não somente para a violência doméstica, mas também para formas precedentes de relacionamentos patológicos, que são naturalizados e justificados em nossa sociedade como algo cultural.

1 Artigo oriundo do Estágio de Práticas Sociais e Institucionais em Psicologia da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Santo Ângelo, em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

2 Acadêmica de Psicologia da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Santo Ângelo. E-mail: laisschropfer@hotmail.com

3 Psicóloga, Mestre em Educação e Diretora da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

4 Psicóloga e Mestre em Educação e Docente no curso de Psicologia da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Santo Ângelo.



Ilustrações de: Tunlaya Dunwvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

ANÁLISE E DISCUSSÃO

A violência praticada contra a mulher, é hoje determinada como um problema de saúde pública, pois além da alta magnitude, os episódios de violência demonstram um caráter altamente periculoso e repetitivo. Dados da Secretária de Segurança Pública do Rio Grande do Sul do ano de 2017, conferem 62.650 ocorrências de agressões registradas, qual incluem lesões corporais, ameaças de morte, estupros e feminicídios. Esses dados constataam a grande desigualdade de gênero existente em nossa sociedade, qual afeta de maneira brutal a maioria da nossa população, já que essa é composta de acordo com o IBGE, de 52% por mulheres.

Schraiber e colaboradores (2007), apontam que as repercussões da violência doméstica se estendem a saúde física, psicológica e social das mulheres, além de permanecerem em dados casos, mesmo após a interrupção da violência. Segundo a autora, as duradouras sequelas se dão, pois, as agressões nunca são acompanhadas por si só, visto que as “pesquisas indicam que a violência física é normalmente acompanhada pela psicológica; e de um terço à metade dos casos, também por violência sexual” (2007, p.779).

As mulheres, se tornam ainda mais suscetíveis a vulnerabilidade, por serem biologicamente mais frágeis fisicamente, e também por encontrarem perigo em um ambiente em que deveriam estar totalmente protegidas, que é seu lar. Ademais, as crianças que habitam esse núcleo familiar, sofrem indiretamente com alta intensidade, pois suas casas são cenário de um regime de terror e violência praticado por uma figura qual se supõe confiança.

Sabendo que a família, é palco de identificações, se fazem necessárias intervenções para que esses jovens não reproduzam tais comportamentos, naturalizando-os, e justificando os mesmos pela sua cultura e história familiar. A escola entra então, como ambiente capaz de provocar essas mudanças, através de atividades reflexivas, que demonstram aos alunos um outro olhar da situação, e diferentes formas de encarar a problemática. As atividades foram realizadas em sete escolas municipais, nas quais foram trabalhadas com alunos de 08 à 16 anos. Dentre os estudantes, observou-se que as crianças abordavam suas experiências acerca da violência doméstica com maior abertura, percebendo o fenômeno como uma situação a ser erradicada, enquanto os adolescentes demonstravam estar vivenciando formas de relacionamento abusivas.

Tendo em vista que a violência conjugal é o ápice de um relacionamento patológico, trabalhar questões como o relacionamento amoroso e o que confere o abuso no relacionamento amoroso, com os jovens que estão adquirindo seus primeiros parceiros, proporciona um espaço onde se é possível desconstruir concepções que estão instituídas em nossa cultura como comportamentos normais, mas que na verdade não são saudáveis para um relacionamento. Portanto as ações



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

do projeto demonstraram um caráter preventivo, visto que, a maioria dos jovens – se não estão – logo entrarão em um relacionamento amoroso.

Segundo Marques (2005) um relacionamento abusivo é caracterizado pelo abuso de poder, controle e autoridade por uma das partes, provocando no parceiro íntimo um alto nível de sofrimento psíquico, através de humilhações, injúrias, desrespeito, punições e ameaças. “Trata-se de uma agressão que não deixa marcas corporais visíveis, mas emocionalmente causa cicatrizes indelévels para toda a vida” (2005, p.86).

O parceiro abusivo utiliza meios de controlar a autoimagem da vítima, menosprezando-a, para esta não procurar outros parceiros. Faz uso do isolamento como forma de manipulação, afastando a vítima de amigos, colegas, familiares ou qualquer outra pessoa que possa lhe advertir ou aconselhar sobre a gravidade de sua situação. Essas atitudes são justificadas pelo ciúme exacerbado, como uma falsa forma de amor e cuidado que o parceiro tem sob a vítima, influenciando-a através de ilusões e chantagens emocionais, para esta não findar a união. Portanto, apresentar esses conceitos aos estudantes, auxiliá-los a ressignificar seus concepções de relacionamento, assim como desconstrói estereótipos de gênero, e por consequência nos aproxima de uma sociedade mais igualitária.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observando os altos índices encontrados sobre violência contra a mulher em nossa sociedade, bem como, as consequências psicossociais que estão submetidas as vítimas e seus familiares, que vivenciam de forma implícita a situação, se fazem necessárias ações que modifiquem esse cenário, onde os direitos da mulher são constantemente violados. Os temas trabalhados nas escolas, como igualdade entre gênero e violência doméstica, desempenharam papel importante no processo de ressignificação do lugar que ocupa a mulher. Com as dinâmicas em grupo as crianças conseguiram observar que homens e mulheres podem assumir funções iguais na sociedade. Já o teatro de bonecos, abriu espaço principalmente para a exteriorização e simbolização de algumas situações de violência das quais vivenciaram.

Em todas as escolas das quais visitamos, os alunos trouxeram relatos de casos de violência contra mulher, dentro do próprio âmbito doméstico. É de extrema importância acolher essas demandas, e auxiliar os alunos nesse processo, que é demasiadamente confuso para os mesmos, pois como compreender formas tão brutais de relacionamento entre seus dois objetos de amor, ou ainda, naturalizar essa violência como forma de afeto. Dessa forma, a experiência do projeto demonstrou que além da necessidade da continuidade destes projetos, ainda há muitas ações a serem implementadas, pois devido a cultura machista na qual estamos inseridos, a prevenção torna-se essencial.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

REFERÊNCIAS

IBGE. **Distribuição da população por sexo.** Disponível em: <https://brasilemsintese.ibge.gov.br/populacao/distribuicao-da-populacao-por-sexo.html>. Acesso em 18 mai. de 2018.

MARQUES, Tania Mendonça. **Violência conjugal:** estudo sobre a permanência da mulher em relacionamentos abusivos. 2005. 303 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2005.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVÍL. **Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em 18 mai. de 2018.

SECRETÁRIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL. **Indicadores de violência contra a mulher.** Disponível em: <http://www.ssp.rs.gov.br/indicadores-da-violencia-contra-a-mulher>. Acesso em 13 mai. de 2018.

SCHRAIBER, Lilia (col.). **Prevalência da violência contra a mulher por parceiro íntimo em regiões do Brasil.** Rev Saúde Pública 2007; São Paulo.



Ilustrações de: Tunliya Dunvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

DISCUTINDO SEXUALIDADE NA ESCOLA¹

Débora Irion Bolzan²

Stephanie Gomes Rodrigues Wagner³

Orientadora: Profa. Ms. Lizete Dieguez Piber⁴

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Através do projeto Discutindo sexualidade na escola, foi possível alcançar diferentes realidades, de bairros e escolas, do município de Santo Ângelo, levando e ressignificando informações que lhes são omitidas ou apenas comentadas, sem embasamento teórico e/ou diálogos práticos e realistas da comunidade em que os sujeitos estão inseridos. Após elevado grau de preocupação com os índices de gravidez na adolescência e de jovens portadores de doenças sexualmente transmissíveis, não apenas na cidade e região, mas no país inteiro, surgiu a necessidade da psicologia ocupar os espaços escolares pensando e realizando debates preventivos, através de rodas de conversas expositivas, para que os púberes e adolescentes tomem conhecimento à cerca de seus corpos, suas mudanças, desejos e sensações e perigos relacionados a relações sexuais desprotegidas.

ANÁLISE E DISCUSSÃO

Durante a execução do projeto, obtivemos um relativo sucesso diante da temática, embora falar sobre sexualidade com adolescentes seja bastante difícil pois ela é muito relativa e pessoal, visto que o que pode ser considerado prazeroso para alguns, pode não ser para outros. Além disso, ela se desenvolve de acordo com as experiências de cada pessoa. Contudo, ao iniciar-se o assunto os alunos se agitam e começam a participar da explanação, em apenas uma turma, a bagunça foi maior que o interesse, obrigando-nos a encerrar a atividade antes do final.

Conforme Pinto (1997) a adolescência é a fase de transição entre a infância e a idade adulta, marcada por transformações anatômicas, fisiológicas, psicológicas e sociais. É nesse período que ocorre o encontro de um núcleo de permanência e de estabilidade em si mesmo, denominado identidade, e sua busca por parte dos jovens pode produzir uma série de manifestações inquietantes, entre elas aquelas relacionadas ao exercício da sexualidade.

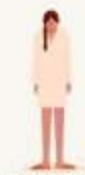
Hercowitz (2002) considera importante o desenvolvimento da sexualidade para o crescimento do indivíduo em direção a sua identidade adulta, inserção na estrutura

1 Projeto de estágio supervisionado, pertencente ao projeto Práticas Sociais e Institucionais em Psicologia.

2 Psicóloga graduada pela URI – Santo Ângelo. dbolzzn@gmail.com.

3 Psicóloga graduada pela URI – Santo Ângelo. tefyrodrigues96@hotmail.com.

4 Mestre em Psicologia, professora da URI – Santo Ângelo. lizeted@san.uri.br



Ilustrações de: Tunlaya Dunwvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

social e determinação de sua autoestima e relações afetivas. Contudo, as mudanças no comportamento dos adolescentes em relação à sexualidade exigem atenção cuidadosa por parte dos pais e profissionais, devido às repercussões que incluem as vulnerabilidades relacionadas à saúde reprodutiva.

Savegnago e Arpini (2014) evidenciam a preocupação que os pais têm em conversar com os filhos sobre sexualidade, pois acreditam que tal assunto é sensível para se falar e com isso faz com que os filhos adolescentes se afastem dos pais. Os pais despreparados acreditam que os professores por sua formação, estão mais preparados para abordar este tema, por isso deixam para a escola esta tarefa. Quando as famílias tentam explicar sobre sexualidade, abordam de forma incorreta, reprimindo o filho a questionar e fazendo com que o adolescente continue com suas dúvidas.

É de grande importância que a abordagem sobre o tema seja feita com familiares, mas é preocupante a forma que os pais abordam o mesmo, sendo inseguro e deixando brechas sem respostas, fazendo com que esse diálogo tenha mais obstáculos. (Savegnago e Arpini, 2014, s.p).

Muller (2011) fala que a educação sexual precisa ser uma ação conjunta entre família, escola e sociedade. Trabalhando em conjunto, em todos os aspectos no qual os jovens estão inseridos, estaremos formando essas crianças e adolescentes para serem adultos melhores, cada vez mais confortáveis com seu corpo, sua saúde e a sua sexualidade.

Observou-se relativa e preocupante fala de conhecimento advinda de um grande número de jovens a respeito do tema. Questões sobre relação sexual segura, exames de saúde como o Papanicolau e as configurações de identidade de gênero, orientação sexual e sexo biológico apareceram com frequência, concomitante a uma segurança fictícia de que eles estariam imunes de contrair uma doença sexualmente transmissível. A cada encontro notou-se dificuldades em adentrar em certos subtemas, devido a vergonha por partes dos alunos e ao desconhecimento de muitos termos ligados à sexualidade humana, referindo aos órgãos genitais e o ato sexual por gírias ou jargões.

De acordo com Pinto (1997), para ensinar adolescentes é necessário que haja a “subjetivação do conhecimento”, ou seja, a transformação do conhecimento em caso pessoal, a vinculação entre o conteúdo proposto e a vida cotidiana do jovem. Desse modo, as intervenções realizadas por parte dos profissionais, tanto da área da educação como da saúde, devem levar em consideração os contextos familiar e social nos quais o jovem está inserido, a fim de compreender crenças e valores que permeiam sua vivência.

De acordo com um novo relatório do UNICEF, o Fundo das Nações Unidas para a Infância, cerca de 360.000 adolescentes morrerão por doenças relacionadas com a AIDS entre 2018 e 2030. Isso significa que 76 adolescentes morrerão a cada



Ilustrações de: Tunlaya Dunwvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

dia, se não forem feitos posteriores investimentos nos programas de prevenção, diagnóstico e tratamento do vírus HIV.

Mesmo com a crescente difusão de informações sobre sexualidade, a interiorização das normas contraceptivas entre nós é frágil. A manutenção de uma prática espontaneísta e pouco reflexiva da sexualidade entre os jovens característica da cultura sexual brasileira reforça os estereótipos de gênero e dificulta a adoção de medidas preventivas à gravidez e às DSTs/aids. (Alves, Brandão, 2009, s/p.).

Nosso trabalho encerrou-se em dezembro de 2018, como oriundo de estágio supervisionado do curso de Psicologia, mas teve segmento no presente ano através de nossas novas práticas profissionais, pois com a obtenção dos resultados, certificou-se que a educação, de modo geral e principalmente a sexual, precisa falar com um olhar diferenciado, cauteloso e adequado a cada realidade para que se possa prevenir e reeducar o futuro do país.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto proporciona vivenciar as aprendizagens e também os equívocos trazidos pelos alunos de casa, da própria escola ou comunidade e rodas de amigos à respeito da sexualidade. O fato de ninguém ser inato a sua sexualidade torna o assunto necessário nas escolas, onde a informação que chega, muitas vezes não é ressignificada, tornando as questões envoltas do corpo, do sexo e do prazer totalmente difusas e conflituosas.

No decorrer do trabalho proposto, percebe-se a importância de dar espaço para a discussão da temática, onde até alguns dos professores acabam se *assustando* com a maneira direta de fala com os adolescentes - falar em uma linguagem que os mesmos entendam, passa a ser fundamental para discernir qualquer assunto, ir direto ao ponto e utilizar termos do senso comum mostram-se surtindo efeito positivo sobre as turmas, que entendem e participam da discussão.

Hoje, enquanto psicólogas, encontramos-nos em constante construção de espaço, seja nas escolas onde os ambientes são mais conservadores, seja atendendo os alunos que não acreditam que terapia funcione. A passos lentos, compreendendo a dinâmica do sistema educacional e das novas tecnologias que nele se auto implicam, modificando-o, acreditamos que os resultados estão aparecendo, para melhorias na vida daqueles que os usufruem.

REFERÊNCIAS

ALVES, C.A; BRANDÃO, E.R. Vulnerabilidades no uso de métodos contraceptivos entre adolescentes e jovens: interseções entre políticas públicas e atenção à saúde. **Ciênc. saúde coletiva** vol.14 no.2 Rio de Janeiro Mar./Apr. 2009.



Ilustrações de: Tunlaya Dunvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

HERCOWITZ, A. Gravidez na adolescência. **Pediatria moderna**, v. 38, n. 8. São Paulo, 2002.

MULLER, L. **O papel da família e da escola na educação sexual das crianças**. 2011.

PINTO, H. D. S. A individualidade impedida: adolescência e sexualidade no espaço escolar. AQUINO, J. G. **Sexualidade na escola**: alternativas teóricas e práticas. 3. ed, Summus. São Paulo, 1997.

SAVEGNAGO, S Dal O; ARPINI, DM. **Conversando sobre sexualidade na família**: olhares de meninas de grupos populares. Rio Grande do Sul, 2014.

UNICEF, Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Crianças, HIV e AIDS**: o mundo em 2030. Brasil, 2018.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

HABITAÇÃO E MORADIA DIGNA: BREVE ANÁLISE SOBRE A EFETIVIDADE DO PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA

Aline Rodrigues Maroneze ¹

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente estudo pauta-se no direito à moradia digna, uma vez que este é um direito fundamental salvaguardado pela nossa Constituição Federal, cujo ainda carece de maior eficácia. A problemática de pesquisa consiste em saber de que maneira o programa minha casa, minha vida contribui para efetivar o direito constitucional à moradia digna? A pesquisa tem por objetivo geral estudar o programa minha casa, minha vida e de que maneira ele contribui para efetivar o direito constitucional à moradia com dignidade. Não obstante, o ensaio teórico têm como objetivos específicos: analisar o direito à moradia digna a partir da sua constitucionalidade como direito social e humano, e estudar, ainda que brevemente, o programa minha casa, minha vida. Nesse sentido, será trabalhado o direito a moradia e habitação digna, sendo este imprescindível para garantir de fato integridade moral às pessoas que carecem morar com dignidade. A pesquisa é bibliográfica, de cunho qualitativo, e pautou-se na busca eletrônica de publicações, em língua portuguesa, nas bases eletrônicas do Google Acadêmico e do Scielo, bem como por livros e periódicos.

ANÁLISE E DISCUSSÃO

O presente estudo inicia-se pela busca de um conceito de direito social, uma vez que a habitação e à moradia digna estão previstos no ordenamento constitucional, sendo um direito social e humano, além de ser um direito fundamental, que merece ser garantido e salvaguardado pelo Estado à todos os cidadãos. Nesse sentido, Carlos Simões (2013) ressalta que:

O conceito dos direitos sociais assenta *prima facie*, na especificidade de que apresentam um mesmo conteúdo geral, que é referência, indistintamente, a determinados bens sociais, como a saúde, a previdência social e outros, considerados imprescindíveis à garantia do valor da dignidade. Genericamente, é a instituição desse conteúdo social que os distingue dos demais direitos fundamentais. (p. 175)

Conforme ensina Walber Moura Agra (2010), o objetivo dos direitos sociais é assegurar aos mais necessitados proteção, de maneira a garantir justiça social, ao passo que essas prerrogativas representam o principal meio que o Estado dispõe para assegurar a justiça distributiva, onde o Estado ampara a população

¹Mestranda em Desenvolvimento e Políticas Públicas, pela Universidade Federal da Fronteira Sul, UFFS – Campus Cerro Largo/RS. Especialista em Direito Processual Civil. Advogada inscrita na OAB/RS 86.479. E-mail: aline_maroneze@yahoo.com.br



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

hipossuficiente, que não possui o mínimo necessário para sua subsistência, assegurando assim os direitos sociais de maneira a assegurar aos cidadãos o mínimo de dignidade.

Dessa forma, faz-se mister trazer à colação o entendimento de Thais Marçal (2011), que afirma o seguinte sobre a obrigação social e constitucional do Estado em prover a moradia aos cidadãos que necessitam:

Assim, quando o Estado retira as pessoas de determinada área, ele deve garantir um espaço de habitação adequado e que não inviabilize o gozo dos demais direitos da personalidade, não sendo cabível que sejam feitos despejos sem que o Estado aloque os indivíduos em outra localidade, justamente pelo dever do Estado em prestar moradia para aqueles que não têm condições de provê-la. (p. 103)

Nesse sentido, ante a imprescindibilidade de se obter direitos que busquem garantir o necessário ao cidadão, surge a crença de que o Estado devia agir de forma ativa pelo alcance da efetivação da justiça social, assegurando ao povo direitos básicos, e com isso a viabilidade de uma vida digna.

Assim, o direito à moradia e à habitação está relacionado com uma série de outros direitos, como os direitos humanos e de cidadania. Nesse sentido, Liszt Vieira (2011) define que “cidadania seria composta de direitos civis e políticos- direitos de primeira geração-, e dos direitos sociais- direitos de segunda geração.” (p. 22)

Por seu turno, o artigo 6º da Constituição Federal garante o direito à moradia, ao passo que o inciso IV, artigo 7º, também da Carta Magna, determina que o salário deve ser tal que atenda à necessidade de moradia do trabalhador e de sua família.

Nesse sentido, a Carta Magna incluiu no rol de direitos sociais, o direito à moradia e, sendo que em função disso colocou ao Poder Público a obrigação e o dever de satisfazê-lo. Assim, é de responsabilidade do Estado, envidar forças para que os cidadãos tenham seus direitos coletivos alcançados não somente com um lugar para moradia, mas que neste local tenha os requisitos mínimos necessários para a sobrevivência humana com dignidade.

Outrossim, importa ser estudada a questão dos direitos humanos, uma vez que a habitação e moradia com dignidade está intimamente ligada a questão dos direitos humanos.

A busca pela efetivação dos Direitos Humanos foi marcada pelo seu processo de positivação, com a crença de que a inserção destes direitos no ordenamento jurídico garantisse *per si* a sua realização. Essa crença teve como base o pensamento desenvolvido a partir da modernidade, cujo berço remonta ao fim do século XVI e representou um processo de ruptura de paradigma, passando-se a acreditar que a razão e a ciência vinham para explicar os fatos da vida em contraposição à concepção medieval que utilizava como resposta a divindade



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

(BARRETO, 2009, p. 2). Nesse sentido, impende trazer à colação os ensinamentos de Boaventura de Souza Santos (2003), sobre os direitos humanos e sua relação com os direitos fundamentais:

A luta pelos direitos humanos e, em geral, pela defesa e promoção da dignidade da pessoa humana não é um mero exercício intelectual, é uma prática que é fruto de uma entrega moral, afetiva e emocional, baseada na incondicionalidade do inconformismo e da exigência de ação. Tal entrega só é possível a partir de uma identificação profunda com postulados culturais inscritos na personalidade e nas formas básicas de socialização. (...) (p.444)

Nesse momento, parte-se para análise, ainda que singela do programa Minha Casa, Minha Vida, que é um programa especial do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), criado pelo governo federal, Lei nº 11.977/2009.

Dessa forma, a título de informação entende-se pertinente trazer um pouco de quando e como esse programa do governo federal surgiu. Sendo que, ele foi criado no ano de 2009, durante o mandato do Presidente Luís Inácio Lula da Silva e foi mantido e ampliado durante o governo da Presidenta Dilma Rousseff, sendo que conforme fonte da Câmara Federal “em números o Programa Minha Casa Minha Vida já contemplou 2.632.953 famílias, sendo beneficiados diretamente mais de 10,5 milhões de brasileiros.” (2017).

Outrossim, vale acrescentar o que Eliane Adelina Paganí (2009) ensina sobre acesso à moradia não depender somente das condições econômicas dos cidadãos, mas da necessidade da efetivação desse direito depender também do Estado:

[...] a mudança de foco é da maior relevância, visto que a moradia, enquanto direito, deixa de ser apenas fruto da capacidade econômica ou produtiva das pessoas. Nessa ótica, o acesso à moradia passa a depender também do Estado, que se apresenta como o principal responsável pela salvaguarda dos direitos sociais. Destarte, a partir do momento em que o direito à moradia passou a ser expressamente reconhecido na ordem constitucional vigente, legitima-se a preocupação e o caráter de obrigatoriedade dos Governos, nas esferas federal, estaduais e municipais, com a questão da efetivação do direito à moradia. (p. 124)

Já no que se refere ao Programa Minha Casa, Minha vida, é importante trazer o entendimento de Phillipe Silva (2012) sobre a finalidade do programa habitacional que tinha como objetivo:

A redução do déficit habitacional brasileiro por meio da construção de unidades habitacionais direcionadas às camadas da população que não são absorvidas pelo mercado imobiliário, sendo esta uma forma de fortalecer a política de distribuição de renda e inclusão social. (p. 6)

Nesse sentido, importa ter presente de que o programa fornece subsídios, bem como elevou o montante de crédito para a construção e compra de novas habitações, tudo com o juro mais baixo e acessível ao cidadão de baixa renda.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

Assim, com a geração do Fundo Garantidor da Habitação (FGH), foram disponibilizados valores para quitação das parcelas do financiamento em razão do não pagamento por motivo de desemprego e outras eventualidades que pudessem surgir durante o período do contrato. (CARDOSO; ARAGÃO, 2013). Ademais, cabe referir que o programa habitacional foi motivado na experiência do país chileno, sendo que foi apreciado pelas empresas da construção civil como um dos exemplos mais apropriados para impulsionar a construção civil de habitação. (CARDOSO; ARAGÃO; ARAUJO, 2011).

Necessário trazer as palavras de Vitor de Andrade Monteiro (2015), que ressalta sobre a importância do programa Minha Casa, Minha Vida, ao mencionar que ele: “é considerado o maior programa de casas populares do país, promovendo o aquecimento da construção civil de baixo custo, o aumento de empregos e a acessibilidade à moradia adequada para uma extensa parcela da população”. (p. 142).

Nesse sentido, chega-se ao fim do breve estudo sobre o programa Minha Casa, Minha Vida com a certeza da sua grande importância como política pública tanto como fomentadora do mercado imobiliário, como política pública reducionista do déficit habitacional, facilitando o acesso à moradia e garantindo habitação digna aos cidadãos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chega-se ao final da presente pesquisa com a resposta à pergunta norteadora do presente ensaio teórico, já que ficou demonstrado que o Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida promove o direito fundamental e humano à moradia digna. Por fim, no que tange o programa minha casa, minha vida pode-se afirmar o quanto essa política pública é importante. Sendo que garantiu dignidade e cidadania há mais de 10,5 milhões de brasileiros, devendo ser mantido e ampliado pelo governo federal, a fim de efetivar cada vez mais o direito à moradia digna, previsto em nossa Carta Magna.

REFERÊNCIAS

AGRA, Walber de Moura. **Direitos Sociais**. In: MARTINS, Ives Gandra; MENDES, Gilmar Ferreira; NASCIMENTO, Carlos Valder do. (coords.) Tratado de direito constitucional. v. 1. São Paulo: Editora Saraiva, 2010

BARRETO, Vicente; BAEZ, Narciso Leandro Xavier. **Fundamentos teóricos de uma doutrina dos direitos humanos universais**. Revista do Direito.n.31, janeiro/junho de 2009. Disponível em: <http://online.unisc.br/seer/index.php/direito/artcle/view/1176/875>. Acesso em: 12 ago. 2017, p.8.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

CARDOSO, Adauto Lúcio; ARAGÃO, Themis Amorim. **Do fim do BNH ao Programa Minha Casa, Minha Vida: 25 anos da política habitacional no Brasil.** In: CARDOSO, Adauto Lúcio (org.). O Programa Minha Casa, Minha Vida e seus efeitos territoriais. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2013. p. 17-66.

CARDOSO, Adauto Lúcio; ARAGÃO, Themis Amorim; ARAUJO, Flávia de Sousa. **Habitação de interesse social: política ou mercado?** Reflexos sobre a construção do espaço metropolitano. In: XIV Encontro Nacional da Anpur. Rio de Janeiro, mai. 2011. Disponível em: http://www.observatoriodasmetrolopes.net/download/adauto_cardoso.pdf. Acesso em: 17 nov. 2018.

MARÇAL, Thaís. **Direito fundamental social à moradia.** 1. ed. Rio de Janeiro: Lerfixa, 2011.

MONTEIRO, Vitor de Andrade. **Direito à moradia adequada:** perspectivas de efetivação como direito fundamental. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

PAGANI, Elaine Adelina. **O direito de propriedade e o direito à moradia:** um diálogo comparativo entre o direito de propriedade urbana imóvel e o direito à moradia. Porto Alegre: Editora Edipurs, 2009.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2017. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/1629976.pdf>. Acesso em 17 nov. 2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Reconhecer para libertar:** os caminhos do cosmopolitanismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SILVA, Phillipe Cupertino Salloum e. **O direito humano à moradia digna e o programa Minha Casa, Minha Vida no município de Ilhéus.** In: Anais, III Encontro Nacional de Pesquisa e extensão em direitos humanos e fundamentais da UESC, 26 a 29 nov. 2012. Disponível em: <http://www.redireito.org/wp-content/uploads/2013/05/Silva.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2018

VIEIRA, Liszt. **Cidadania e Globalização.** 10. ed. Rio de Janeiro: Record, 2011.



Ilustrações de: Tunliya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

ENSAIO SOBRE DIREITO, PENSAMENTO TEOLÓGICO PROGRESSISTA E DIVERSIDADE¹

Alana Taíse Castro Sartori²
Noli Bernardo Hahn³

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O pensamento teológico atuou em grande parte dos períodos históricos como fonte de discursos hegemônicos e de dominação que marginalizavam as diferenças sociais. Estas diferenças podem ser de etnia, de situação econômica, de orientação sexual, entre outras. Entretanto, as Teologias Progressistas surgidas no final do século XX inauguraram uma nova postura ética, filosófica e política no ramo do saber religioso, no sentido de promoverem a emancipação dos vulneráveis sociais. Assim sendo, é possível vincular esta nova corrente de pensamento teológico com o reconhecimento das diferenças? Isso representa alguma influência sobre o Direito? Com este trabalho procuram-se possíveis respostas a estes questionamentos. Para tanto, parte-se para um estudo interpretativo no decorrer da análise de como as estruturas de pensamento, a Religião e o Direito podem se entrelaçar no complexo linguístico, até a condução da formação de uma norma de regramento social. As fontes consultadas são bibliográficas e legislativas, o texto é trabalhado de forma homogênea, entretanto, é possível indicar que sua primeira parte estuda o pensamento teológico hegemônico e sua influência sobre a sociedade, enquanto que, a segunda, apresenta o contraposto a este pensamento - o progressista - como ramo teológico que relaciona a diversidade com o Direito.

ANÁLISE E DISCUSSÃO

A estrutura de um pensamento, seja ele teológico, político ou doutrinário, encontra-se intimamente entrelaçada com algum interesse contextualizado na história. Isso significa pensar que as ideias, com ênfase naquelas que visam a organização da sociedade, são construídas com base em vontades humanas. Ludwig von Mises dirá que “Ideologia é o conjunto de todas as nossas doutrinas relativas à conduta individual e às relações sociais” (2010, p. 222). Mais adiante,

¹Trabalho vinculado ao programa de iniciação científica PIIC/URI, 2019-2020. Título do projeto: “Teologias progressistas: uma alternativa para a concretização dos direitos humanos na perspectiva intercultural”.

²Graduanda do décimo semestre em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, campus de Santo Ângelo. Pesquisadora bolsista PIIC/URI. E-mail: alanas@san.uri.br

³Pós-doutor da Faculdades EST. Doutor em Ciências da Religião, Ciências Sociais e Religião, pela UEMESP. Professor Tempo Integral da URI, Campus de Santo Ângelo. Graduado em Filosofia e Teologia. Possui formação em Direito. Integra o Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado e Doutorado em Direito. Lidera, junto com o professor Dr. André Leonardo Copetti Santos, o Grupo de Pesquisa Novos Direitos em Sociedades Complexas, vinculado à Linha 1, Direito e Multiculturalismo, do PPG Mestrado e Doutorado em Direito da URI. Pesquisa temas relacionando Gênero, Direito, Cultura e Religião. E-mail: nolihahn@santoangelo.uri.br



Ilustrações de: Tunlaya Dunvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

dirá também que estas doutrinas perpassam as gerações, em um processo contínuo de reconstrução e ressignificação. No que se refere ao objetivo destas ideias, “Por mais que as várias ideologias sejam conflitantes entre si, estarão sempre de acordo numa questão: a conveniência de se manter a vida em sociedade” (MISES, 2010, p. 224).

A princípio, o objetivo de manter o convívio social parece legítimo, sendo coerente com o bem comum. Entretanto, existe a problemática referente à forma pela qual essas ideias visam organizar e manter este convívio. Na maioria dos casos, esta organização é baseada na exclusão de diferenças e na padronização dos comportamentos individuais. Estas são características de pensamentos hegemônicos ou, seja,

[...] uma rede multifacetada de relações econômicas, sociais, políticas, culturais e epistemológicas desiguais baseadas nas interações entre três estruturas principais de poder e dominação – capitalismo, colonialismo e patriarcado – que definem a sua legitimidade (ou dissimulam a sua ilegitimidade) em termos do entendimento liberal do primado do direito, democracia e direitos humanos, vistos como a personificação dos ideais de uma boa sociedade. (SANTOS, 2014, p. 34-35).

Na seara religiosa, “a teologia política tem sido identificada com a metafísica teológica que concedeu a sanção religiosa às estruturas sociais e políticas existentes” (SANTOS, 2014, p. 38). O fator que identifica as teologias de viés tradicionalista é esta estrutura de pensamento universalista e padronizar que tende a sufocar expressões derivadas das diferenças sociais. Esta postura também promove a castração dos desejos humanos e, conseqüentemente, o sofrimento das pessoas envolvidas.

O pensamento que envolve tanto a teologia, quanto a política ou o Direito são disseminados em seus campos de envolvimento específicos, mas correspondem à matéria e estruturas semelhantes que indicam qual interesse contextualizado está sendo resguardado. Exemplificativamente, pode-se analisar a desigualdade de gênero neste contexto. Segundo Tesser (2019), os discursos religiosos, com ênfase nas Igrejas de matriz cristã, promovem a invisibilidade das mulheres em suas pregações. Esta invisibilidade deriva do fato da maioria das escrituras bíblicas conterem como protagonistas homens e, quando se refere às mulheres, valoriza seu papel doméstico de progenitora e cuidadora, acusando de pervertidas as que não se encaixam nestes papéis, como Eva ou Maria Madalena. Estas pregações introjetam mensagens hegemônicas de dominação entre os sexos nas comunidades, influenciando valores e interesses individuais e coletivos que buscam manter a organização social pautada na submissão das mulheres perante os homens.

É possível pensar que estes discursos disseminados na cultura social influenciem na formulação dos direitos? A resposta é positiva. De acordo com Miguel Reale, o Direito possui três dimensões diferentes: norma, fato e valor. Nesta terceira dimensão (valor), Reale indica que condutas valorizadas na cultura como justas ou



Ilustrações de: Tunliya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

injustas acabam por refletir um valor ao ordenamento jurídico, e, em última análise, podem tornar-se positivadas em lei. Ainda no exemplo da dominação entre os sexos, no que se refere ao ordenamento de leis brasileiro, até 2002, estando em vigência o Código Civil de 1916, a expressão *chefe de família* ainda vigorava para identificar os direitos pertinentes apenas aos homens que constituíssem família com suas respectivas esposas. No artigo 186 do referido diploma legal, estava estipulado que em caso de casamento entre menores de 21 anos que necessitassem da autorização dos pais, em discordância destes, prevaleceria a vontade paterna. Nos artigos 218 e 219, inciso IV, também estabelecia a possibilidade da anulação do casamento fundada no desconhecimento do marido de que a esposa já tivera relações sexuais anteriores. Por fim, o artigo 233 estabelecia claramente a chefia da família aos maridos, cabendo-lhes representar a esposa e os filhos nos atos da vida civil. (BRASIL, 1916).

As disposições jurídicas hegemônicas acerca das relações de gênero constantes no Código Civil de 1916 estão em consonância com os valores perpassados pelas correntes religiosas tradicionalistas. O mesmo ocorre também com questões atinentes à diversidade cultural, étnica, sexual e econômica. Basicamente, podem ser estes considerados discursos (jurídicos e religiosos) que suprimem direitos com base nas diferenças. Atuam, portanto, no combate das diversidades. Esta postura causa prejuízos aos indivíduos que se enquadram no quesito *diferente*, pois estes terão suas garantias suprimidas em nome da manutenção da convivência e coesão social baseada na padronização dos corpos e das vontades.

Tendo em vista este contexto de conexões entre o pensamento teológico e o Direito por meio do interesse de hegemonia, é possível estabelecê-la em caráter contra-hegemônico? Em outras palavras, existe possibilidade do pensamento teológico auxiliar a evolução jurídica no sentido de promover o reconhecimento e respeito das diversidades? Para Boaventura de Sousa Santos esta relação não é apenas possível, como também já se encontra materializada no plano fático. Ela se dá a partir do pensamento teológico progressista, advindo da corrente das Teologias Progressistas, surgidas na América Latina a partir da segunda metade do século XX. De acordo com o autor,

As teologias progressistas têm estado atentas a estes dilemas, ao formular concepções historicamente concretas de dignidade humana em que Deus é o garante último da liberdade e da autonomia nas lutas entre os sujeitos, tanto individuais como coletivos, travam no sentido de se tornar sujeitos da sua própria história. (SANTOS, 2014, p. 114).

Na perspectiva progressista as teologias tendem a reformular seus discursos para promover a emancipação e o reconhecimento dos sujeitos considerados *diferentes*. Fomentam, assim, a diversidade. De acordo com Musskopf (2019), as Teologias Progressistas estão essencialmente conectadas com movimentos sociais e com a experiência dos oprimidos. É um novo pensar teológico que surge em pequenas comunidades marginalizadas e ganha força no combate à hegemonia



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

cultural, política e social. Em análise, por exemplo, ao surgimento das Teologias Gay/Queer, o autor revela que através da fala de matriz religiosa é possível promover o reconhecimento dos indivíduos não-heterossexuais, de forma a conscientizá-los acerca de seu caráter humano e da importância de terem seus direitos respeitados e de integrarem a sociedade de forma ativa, e não apenas como espectadores deixados de lado das decisões. Esta análise também se aplica às Teologias Feministas e às Teologias Negras, cada qual atuando como tradição oral emancipadora destas minorias em situação de vulnerabilidade.

Se, por um lado, o discurso hegemônico possibilita a alteração de valores sociais em prol de interesses que podem ser positivados em norma de Direito, o mesmo vale para os discursos contra-hegemônicos. A partir de narrativas libertárias, os interesses sociais voltam-se para a proteção dos vulneráveis e, conseqüentemente, surgem leis para garantir que o Estado tenha a força coercitiva necessária para promover o amparo destas pessoas. Um exemplo deste processo é o próprio Código Civil de 2002 que revogou o anterior de 1916 já citado, e excluiu a expressão *chefe de família*, bem como reconheceu a autonomia jurídica feminina em relação ao marido. Desta forma, é possível vincular o pensamento teológico progressista com a contemplação da diversidade como um interesse positivo para a manutenção do convívio em sociedade e, posteriormente, um incentivo a positivar direitos da diferença nos ordenamentos jurídicos.

Recorrendo-se ao pensamento do filósofo e teológico Gianni Vattimo (1998), este movimento das Teologias Progressistas em prol da emancipação dos oprimidos e da valorização das diversidades é uma herança cristã. As escrituras bíblicas, neste sentido, foram de singular importância, pois, através do mito de Jesus Cristo e de sua relação com os homens e mulheres marginalizados da tribo de Israel, indica o enfraquecimento das concepções fortes e violentas de *Deus*. Isso possibilitou a reconfiguração do divino com base no amor, na caridade e na paz, valores estes que foram introjetados no seio social e, gradualmente, seguindo eras de avanços e retrocessos, acabaram incluídos nos ordenamentos jurídicos dos países com maior influência desta corrente religiosa. Para o autor, o objetivo das escrituras hebraicas é a promoção do enfraquecimento do pensamento hegemônico para a construção do pensamento plural, multi e intercultural e isto auxilia a construção da relação entre pensamento teológico progressista, direito e diversidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo central deste trabalho consiste em analisar a possibilidade de relacionar o Direito, o pensamento teológico progressista e a diversidade. Esta relação provou-se possível, na medida em que o pensamento teológico tradicionalista promove a hegemonia social e o pensamento progressista tende a atuar no sentido contrário, promovendo a emancipação dos sujeitos, das identidades e das diferenças. Isto significa que as Teologias Progressistas geram mudanças sociais que refletem no Direito também na medida em que as classes subalternizadas se mobilizam em prol de reivindicações comuns por seus direitos.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

Este fator indica, além da influência da Religião no Direito, que o pensamento teológico progressista reconhece a diversidade como valor a ser protegido na sociedade humana, a fim de resguardar o interesse na convivência e sobrevivência pacífica da espécie.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916**. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil (revogada). Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3071.htm. Acesso em 17 out. 2019.

MISES, Ludwig von. **Ação Humana**: um tratado de economia. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises, 2010.

MUSSKOPF, André. Teologias Gay/Queer. In: JURKEWICZ, Regina Soares. **Teologias fora do armário**. São Paulo: Max editora, 2019. Pgs. 114-146.

REALE, Miguel. **Horizontes do Direito e da História**. São Paulo: Saraiva, 2010.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Se Deus fosse um ativista dos direitos humanos**. São Paulo: Cortez, 2014.

TESSER, Tabata Pastore. Legitimação da violência contra as mulheres no discurso religioso hegemônico. In: JURKEWICZ, Regina Soares. **Teologias fora do armário**. São Paulo: Max editora, 2019. Pgs. 74-90.

VATTIMO, Gianni. **Acreditar em Acreditar**. Lisboa: Relógio D'Água Editores, 1998.



Ilustrações de: Tunliya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

INCLUSÃO E RECONHECIMENTO DE MULHERES COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL¹

Liane Marli Schäfer Lucca²
Rosângela Angelin³

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A inclusão de pessoas com deficiência na sociedade tem sido pauta mais constante, considerando que elas, historicamente, ficaram relegadas ao espaço privado e, de certa forma, invisibilizadas. Esse cenário se apresenta mais agravante quando incorporado o elemento de gênero. Diante de uma pesquisa hipotético dedutiva, busca-se analisar a importância do reconhecimento de mulheres com deficiência, a fim de se efetivar os direitos humanos. Assim, o trabalho inicia abordando a temática sobre discriminação e direitos humanos, para então adentrar no contexto do reconhecimento de mulheres com deficiência.

ANÁLISE E DISCUSSÃO

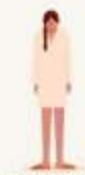
Ao se falar em mulheres não se pode deixar de falar de *dignidade da pessoa humana* e em especial daquelas que além de serem *mulheres* são pessoas com deficiência. As discussões que envolvem questões como atender aos Direitos Fundamentais dessas pessoas e proporcionar a sua efetivação se desenvolvem no espaço social envolto em questões como respeito e aceitação do outro com suas particularidades e necessidades promovendo um ambiente que preze a sua cidadania, em especial no que tange a promoção por parte do Estado de políticas públicas e da tutela jurisdicional efetiva. Para Tiburi (2018. p. 22), na seara do reconhecimento dentro de um contexto excludente, patriarcal e discriminatório, a *mulher* representa a *outra*, se vista sob o prisma do homem, que seria o central na sociedade, sendo a mulher, a diferente e marcada, de forma opressiva, por seu sexo. Ao identificar-se como mulher a pessoa já está se colocando em uma linha de discriminação, mas acrescentado a esta identificação o recorte *com deficiência*, o estigma cria dimensões profundas e complexas, contexto em que a invisibilização torna-se uma perspectiva em vias de concretização.⁴

¹ Pesquisa Institucional, pertencente ao Grupo de Pesquisa (CNPQ) *Direitos de Minorias, Movimentos Sociais e Políticas Públicas*.

² Doutoranda e Mestre em Direito pelo Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado e Doutorado da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus Santo Ângelo/RS. Integrante do Grupo de Pesquisa (CNPQ) *Direitos de Minorias, Movimentos Sociais e Políticas Públicas*. Bolsista da CAPES. E-mail: luccaliane@gmail.com.

³ Pós-Doutora pela Faculdade EST, São Leopoldo-RS (Brasil). Doutora em Direito pela Universidade de Osnabrueck (Alemanha). Docente do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* – Mestrado e Doutorado em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângelo/RS e da Graduação de Direito dessa Instituição. E-mail: rosangelaangelin@yahoo.com.br.

⁴ Contribuindo com o viés referido, Alain Touraine pondera da importância das conquistas dos direitos das mulheres, mas alerta: “Mas isso é insuficiente para autorizar nosso otimismo. Não



Ilustrações de: Tunliya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

As posturas encontradas na questão do reconhecimento exigem muitas análises e enfrentamentos, o que não é algo simples ou natural das pessoas. Isso exige um esforço de solidariedade. (TIBURI, 2018, p. 23). Por sua vez, atentando para questão da multiplicidade da discriminação, depara-se com a aplicação de critérios, por hora considerados proibidos, de postura deveras essencialista, elegendo parâmetros de comportamento e elevando certo estereótipo como das mulheres, sendo elas brancas, e de classe média. Neste sentido, historicamente o lugar das mulheres foi relegado a um plano adjacente, sem ser reconhecidas em sua importância e contribuições.⁵ Esta falta de reconhecimento do lugar das mulheres no mundo e na história, traz à baila as palavras de Honneth(2003), no que diz respeito a poder contar-se como membro legítimo de uma coletividade e ser respeitado por ela, o que gera direitos. Por isso, para que as mulheres sejam reconhecidas dentro da sociedade, é preciso, a partir da teoria de Axel Honneth (2003), que haja a reciprocidade dos membros que compõe a sociedade, bem como o Estado, ou seja, para que haja reconhecimento, é preciso que o Estado faça seu papel legislativo e de políticas públicas e, a sociedade contribua, superando estigmas culturais opressores. Como visto, essa é uma tarefa bastante complexa, se considerado o fato de tanto um quanto o outro, optar pela não reciprocidade.

A questão acerca do reconhecimento traz à análise diversos fatores, dentre os quais, destaca-se as relações ligadas ao grupo protegido e a autonomia individual da pessoa. Nesta linha, a proteção jurídica das características envolvidas no reconhecimento implica em subsumir os indivíduos a determinadas caracterizações grupais, podendo ensejar, inclusive, em outro tipo de discriminação:

De fato, a eleição de certa característica como fator desencadeador de proteção jurídica implica subsumir indivíduos a determinada caracterização grupal, processo que pode colaborar tanto para a afirmação positiva de indivíduos fragilizados diante da discriminação quanto reforçar estereótipos, numa espécie de “caricatura das experiências de desigualdade”, passível, inclusive, da produção de “novos essencialismos”. Isto pode significar um novo momento de discriminação, na medida em que os indivíduos passam a receber tratamento estereotipado, colocando em risco, inclusive, sua capacidade de auto definição na vida em sociedade. Tudo isto sem falar na possibilidade de estas “caricaturas da desigualdade” fugirem completamente ao controle do respectivo grupo, quando definidas ou

conseguiríamos definir outras vias para assegurar a igualdade e a liberdade às mulheres a não ser as que consistem em reduzir ou suprimir a importância do gênero, noção que, desde que nela se reconheça a marca da dominação masculina, nos aparece como uma jaula de onde as mulheres não poderiam evadir-se a não ser em se negando como categoria significativa, preferindo a igualdade em vez da diferença e aspirando a uma sociedade sem gêneros, como outras antes delas tinham sonhado com uma sociedade sem classes.” (TOURAINÉ, 2007, p. 20-210).

⁵ Traçando considerações sobre este lugar das mulheres, leciona Tiburi que “Os homens produziram discursos, apagaram os textos das mulheres e se tornaram os donos do saber e das leis, inclusive sobre elas. Tudo o que sabemos sobre as mulheres, primeiro foi contado pelos homens. Da filosofia à literatura, da ciência ao direito, o patriarcado confirma a ideia de que todo documento de cultura que restou é um documento de barbárie. Demorou para que as mulheres conquistassem o seu lugar de fala, o seu direito de dizer o que aconteceu, o seu direito de pesquisa e de memória. O feminismo se construiu a partir dessa conquista da liberdade de expressão.” (TIBURI, 2018. p. 48).



Ilustrações de: Tunlaya Dunwvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

redescritas por pessoas e instituições alheias ao próprio grupo, como se verifica na jurisprudência e, principalmente, pelos meios de comunicação em massa. (RIOS, 2008, p. 64).

As relações de poder encontram-se envoltas nas questões de disputas indenitárias, segundo Silva (2012, p. 82), o que também ocorre em torno das pessoas com deficiência, ademais se estas pessoas forem também mulheres, carregando um estigma potencializado de preconceitos por serem diferentes de padrões identitários, tidos como *normais* e considerados iguais em direitos. E, é nessa diferenciação que surge o processo de inclusão ou de exclusão, de classificação e determinação de quem é ou não normal e, a vida em sociedade acaba sendo dividida entre o que se considera como *nós* e *eles*. Hodiernamente a economia ocupa lugar central nas questões de gênero, identidade e reconhecimento, tendo em vista que a partir da independência financeira pode-se pensar em buscar além do *status quo* a que a pessoa foi relegada, mas isto apresenta outro dilema, a redução de nossos corpos a meros instrumentos de trabalho.

Neste contexto, quem sai perdendo por não se enquadrar adequadamente? Em que pese se ter políticas públicas que reprimam a discriminação de mulheres com deficiência, até que ponto efetivamente este instrumento normativo chega de forma efetiva a pessoa que precisa ser assistida pode ela? Será que no sistema capitalista em que vivemos há espaço para estas pessoas relegadas a uma espécie de invisibilidade?⁶ Nesta linha os paradigmas da justiça socioeconômica e cultural possuem influência considerável nas questões envoltas na distribuição e no reconhecimento.⁷

⁶Nessa seara leciona Tiburi, afirma que o capitalismo “mede os corpos como força de trabalho e, assim, como ontem reduzia as pessoas a trabalhadores, hoje depende do abandono e do apagamento dessas mesmas pessoas que, mesmo sendo trabalhadoras, devem se contentar em ser consumidoras. Nesse contexto, muitas mulheres se iludem de que estão livres porque adquiriram independência econômica - embora estejam sendo oprimidas pelo próprio sistema que as emprega. Em todos os campos de atividades, dos menos aos mais concorridos, as mulheres sempre são as pessoas que recebem menor remuneração e se acumularem a opressão de raça, como as mulheres negras, receberão menos do que todos.” (TIBURI, 2018, p. 62).

⁷Rios ao citar Nancy Fraser refere que, “as compreensões atuais sobre justiça podem ser esquematizadas a partir de paradigmas da justiça socioeconômica e da justiça cultural ou simbólica, distribuição e reconhecimento, respectivamente. No primeiro, a injustiça se relaciona com a estrutura econômica da sociedade, preocupando-se com situações de exploração (apropriação do trabalho alheio em benefício de outros), marginalização (confinamento a situações de baixa remuneração e impossibilidade de melhoria de condições) e privação de condições de vida materialmente adequadas. No segundo, com padrões sociais de representação, interpretação e comunicação, exemplificados por situações de dominação cultural (sujeitar se a padrões de interpretação e de comunicação próprios de outra cultura, alheios e hostis à cultura do grupo dominado), não-reconhecimento (práticas culturais dominantes que tornam invisível e irrelevante certo grupo) e desrespeito (ser cotidianamente injuriando ou menosprezado por meio de estereótipos presentes na cultura dominante e nas interações cotidianas). Desta caracterização, decorrem os remédios apropriados a tais tipos de injustiça, cuja relação com questões do direito da antidiscriminação é direta: enquanto a injustiça econômica, ao reclamar redistribuição dos bens materiais, aponta para esquemas igualitários e universalistas, a injustiça cultural ou simbólica exige reconhecimento dos



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

Nancy Fraser pauta suas pesquisas na categoria “justiça social”, afirmando que, para que essa ocorra e as pessoas tenham reconhecimento social, é preciso que haja, em primeiro lugar, políticas de redistribuição de renda. Ela se refere, especificamente às mulheres, dizendo que, se essas pessoas tiverem acesso à renda, elas irão mudar seu status social, podendo participar paritariamente das decisões do Estado e, com isso, alcançar o reconhecimento social. Ao mesmo tempo, a autora reconhece que no caso específico de mulheres, o reconhecimento cultural de sua condição identitária também é importante, concordando, nesse aspecto, com Honneth. (FRASER, 2010. p. 167-190). Nesse contexto, Mariano (2005) leciona que a formulação das teorias de gênero e suas constantes revisões e atualizações tenderam a impulsionar o movimento de apagamento das especificidades dos sujeitos que ocupam as fronteiras políticas. Assim, os discursos humanistas do iluminismo acabaram se tornando essencialistas, funcionalistas e universalistas, fazendo com que se perca a especificidade, como no caso das mulheres e, em especial, das mulheres com deficiência.

No que tange às políticas públicas importa referir, segundo Santos et. al. (2013), em especial na área da saúde que na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM) a “questão da deficiência não é discutida, pois o termo mulher deficiente aparece apenas nas diretrizes e entre parênteses, como exemplo de grupos populacionais que a política pretende resguardar.” Assim, percebe-se que muito embora a proposta da Política seja um passo a mais na perspectiva da integralidade, “um dos desafios é retirar a mulher deficiente da situação de invisibilidade, existente também na própria Política.” Já a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência “evidencia um problema que tem um impacto muito importante na elaboração das políticas de saúde, a inexistência quase total de dados e informações de abrangência nacional que retratem, de forma atualizada, a realidade da deficiência no Brasil.” Muito embora a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, reforce a necessidade de atendimento das demandas específicas da mulher com deficiência no planejamento, desenvolvimento e monitoramento das políticas públicas nas esferas locais, regionais e internacionais. As mulheres com deficiência sentem com muita força este estigma sujeitando-se a discriminação e por vezes violência no âmbito institucional de uma forma generalizada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do estudo em questão, vislumbra-se que as questões étnicas e de gênero para as pessoas deficientes são agravantes que repercutem na efetiva inclusão no meio social e econômico. Assim, ser uma pessoa deficiente, e ainda carregar o estigma social de ser mulher, a torna mais vulnerável e carente de

grupos estigmatizados, numa dinâmica diferenciadora e ao particularismo. Daí, na expressão desta autora, o dilema entre reconhecimento e distribuição: enquanto a primeira demanda tende a produzir diferenciação e particularismo, a segunda tende a enfraquecê-los; enquanto medidas redistributivas propõem esquemas universalistas e igualitários, políticas de reconhecimento tendem a condená-los.” (FRASER apud RIOS, 2018, p. 80).



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

reconhecimento tanto na esfera indenitária, quanto na econômica, relativizando a inclusão social. Sob a perspectiva da intervenção governamental depreende-se que as escassas políticas públicas brasileiras buscam tratar destas questões, porém têm sido insuficientes, não atingindo de forma abrangente grande parte das mulheres, que deveras carecem de recursos tanto físicos, intelectuais como econômicos de se apropriarem de seus espaços e viver com dignidade.

Considerando que as leis e políticas públicas devem acompanhar a evolução social de modo a proporcionar um maior acompanhamento das questões relacionadas à inclusão, é importante que ocorra a adequada previsão e planejamento de ações de cunho positivo, garantindo que o Estado cumpra seu papel. Observa-se que a inclusão pode se perfectibilizar das mais diversas formas, desde a mudança no modo de pensar e agir, a fim de se ver o sujeito com suas particularidades e capacidade de autonomia, até a modificação no modo de acolher e reconhecer.

REFERÊNCIAS

FRASER, Nancy. Redistribuição, Reconhecimento e Participação: Por uma Concepção Integrada da Justiça. In: SARMENTO, Daniel; IKAWA, Daniela; PIOVESAN, Flávia (Orgs.). **Igualdade, Diferença e Direitos Humanos**. 2ª tiragem. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2010. p. 167-190.

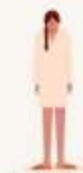
FRASER, Nancy. **Justice Interruptus**: critical reflections on the “postsocialist” condition. New YORK: Routjege, 1997.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. Tradução de Luiz Repa; apresentação de Marcos Nobre. São Paulo: Ed. 34, 2003. p. 216-217.

MARIANO, Silvana Aparecida. O sujeito no feminismo e o pós-estruturalismo. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 13(3): 320, setembro-dezembro/2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v13n3/a02v13n3.pdf>. Acesso em: 20 Out. 2018.

RIOS, Roger Raup. **Direito da antidiscriminação**: discriminação direta, indireta e ações afirmativas. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.

SANTOS, Livia Fajin de Mello dos, SÃO BENTO, Paulo Alexandre de Souza, TELLES, Aurei Castro, RODRIGUES, Raquel Fonseca, XAVIER, Rozania Bicego Xavier. Mulheres Com Deficiência: Reflexões Sobre a Trajetória das Políticas Públicas De Saúde. **Rev enferm UFPE on line.**, Recife, 7(7):4775-81, jul., 2013. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/6799>. Aceso em 18 Set. 2019.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

Santo Ângelo/RS

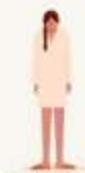


ISBN 978-85-7223-527-3

SILVA, Tadeu Tomaz da. A produção social da identidade e da diferença. In: SILVA, Tadeu Tomaz da [Org.]. **Identidade e Diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais**. Petrópolis-RJ, Vozes, 2012.

TIBURI, Márcia. **Feminismo em comum: para todas, todes e todos**. 6. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

TOURAINÉ, Alain. **O mundo das mulheres**. Petrópolis, RJ: Vozes 2007,



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE
DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO
E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

A AFIRMAÇÃO HISTÓRICA DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES: UM OLHAR ATRAVÉS DA ABORDAGEM DO FEMINICÍDIO NA JURISPRUDÊNCIA DO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS¹

Manuela Hamester Pause²
Joice Graciele Nielsson³

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No bojo do crescimento do Direito Internacional dos Direitos Humanos no mundo pós Segunda Guerra Mundial, o processo de universalização levou à criação de sistemas globais e regionais de proteção, partindo do pressuposto de que a proteção dos direitos humanos não deveria estar reduzida ao âmbito reservado de um Estado, mas sim, ser tratado como um problema de relevância internacional (PIOSEVAN, 2002). Neste processo, buscava-se não apenas estabelecer o rol de direitos humanos, mas também formas de os proteger e efetivar na vida das pessoas (BOBBIO, 1992). Neste processo, o Sistema Interamericano de Direitos Humanos - SIDH, integrado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos – CIDH, e pela Corte Interamericana de Direitos Humanos – CorIDH, passou a ser o responsável pela promoção, fiscalização e controle da aplicação dos direitos humanos no continente americano.

Dentre o rol de direitos humanos abordado pelo SIDH, os direitos humanos das mulheres merecem especial atenção, uma vez que as formas de violência e discriminação de gênero são intensas no continente. Neste sentido, a presente pesquisa busca analisar o desenvolvimento da proteção aos direitos humanos das mulheres, com enfoque no processo de enfrentamento à violência em sua forma letal: o feminicídio, a partir da pesquisa e análise de jurisprudência do SIDH. A partir da análise dos casos, tem-se como objetivo entender como a CIDH e a CorIDH tem abordado a temática, e evolução no tratamento do tema, e as medidas tomadas pelos órgãos diante da prática deste crime.

¹ Projeto de Iniciação Científica vinculado ao Grupo de Pesquisa Biopolítica e Direitos Humanos no Projeto de Pesquisa: A Atuação do Sistema Interamericano de Direitos Humanos em Questões de Gênero e Sexualidade e a Produção das Vidas Nuas de Mulheres e Pessoas LGBTTIs.

² Acadêmica do Curso de Direito da Unijui. Bolsista PIBIC/CPNq do Projeto de Pesquisa: A Atuação Do Sistema Interamericano De Direitos Humanos Em Questões De Gênero E Sexualidade E A Produção Das Vidas Nuas De Mulheres E Pessoas Lgbttis. E-mail: manuelaphamester@hotmail.com.

³ Doutora em Direito Público (Unisinos), Mestre em Direitos Humanos (UNIJUI), Professora pesquisadora do Programa de Pós-Graduação – Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos da UNIJUI - e do Curso de Graduação em Direito da UNIJUI. E-mail: joice.gn@gmail.com



Ilustrações de: Tunliya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

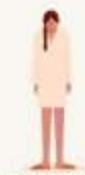
ANÁLISE E DISCUSSÃO

Especialmente a partir da segunda metade do séc. XX, com a criação da Carta da ONU, em 1945, e da Declaração Universal dos Direitos Humanos – DUDH – em 1948, evidenciou-se o processo de expansão dos direitos humanos, tanto no campo dos instrumentos jurídicos, quanto no de instituições de garantia (PIOSEVAN, 2002). O processo “de internacionalização dos direitos humanos, conjugado com o processo de multiplicação desses direitos resultou em um complexo sistema internacional de proteção, marcado pela coexistência do sistema geral e do sistema especial de proteção”. (PIOVESAN, 2002, p. 201).

Especialmente nos Sistemas especiais se estruturou a prevenção da discriminação, a proteção de pessoas ou grupos de pessoas particularmente vulneráveis a partir do acesso de indivíduos vítimas de violações por parte dos Estados, passando a reconhecer os direitos das mulheres, dentre outros. No caso do Sistema Interamericano – SIDH, do qual o Brasil faz parte, é a Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (Convenção de Belém do Pará), que se constitui num instrumento legal de padrões internacionais que articula direitos iguais a homens e mulheres (SOUZA, FARIAS, 2009), estabelecendo vários deveres aos Estados-parte para eliminação da discriminação e promoção da igualdade de gênero. Assim, essa proteção dos direitos humanos e o monitoramento dos julgamentos que envolvem eles, se dão por dois órgãos previstos na Convenção Americana de Direitos Humanos: Comissão Interamericana de Direitos Humanos e a Corte Interamericana de Direitos Humanos.

A CIDH foi aprovada em 1960, se tornando “um dos órgãos do Sistema Interamericano responsáveis pela promoção e proteção dos direitos humanos”, sendo “constituída por sete membros, eleitos pela Assembleia Geral, que exercem suas funções em caráter individual por um período de quatro anos, podendo ser reeleitos uma só vez” (OEA, 2013). Sua função constitui em examinar as comunicações enviadas por indivíduos ou grupos de indivíduos, ou entidade não-governamental, que contenham denúncia de violação a direito consagrado na Convenção, embora não tenha competência jurisdicional (COMPARATO, 2013). Para a petição dirigida à Comissão seja admitida e apreciada, deve respeitar certos pressupostos de admissibilidade que estão previstos no art. 46 da CADH. Entretanto, se não resolvida à questão, poderá a Comissão, desde que por maioria absoluta de votos de seus membros, emitir sua própria opinião e conclusão, fixando prazo para cumprimento e deliberando ao final dele acerca do cumprimento das prescrições, ou encaminhar o caso à CorIDH para que se dê a devida sentença ao caso.

A CorIDH foi instituída em 1969, na própria CADH, sendo responsável pela condução de provas não resolvidas pela Comissão, tendo competência consultiva e contenciosa. Para julgamento dos casos, a Corte possui competência limitada aos Estados-parte, e seus julgados detêm caráter jurídico vinculante, obrigando o Estado violador à promoção de medidas para cessar a afronta à Convenção, bem como ao



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS

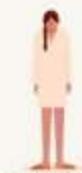


ISBN 978-85-7223-527-3

pagamento de indenização à vítima, casos em que a decisão proferida pela Corte é suficiente para gerar título executivo judicial (PIOVESAN, 2002). As decisões elaboradas pela Corte também podem compelir os Estados a dedicar-se a reformas legislativas que, ultimadas, prevejam condutas de acordo com as premissas humanitárias defendidas na Convenção, ou ainda, são incumbidos até mesmo de modificar entendimentos jurisprudenciais exarados equivocadamente por determinado Tribunal interno, quando da resolução de conflito que trate de direitos humanos. (PIOVESAN; FREITAS, 2018).

Os crimes de feminicídio, como aponta Rita Segato (2018), ocorrem pelo ódio e poder masculino sobre o corpo feminino, sendo assim, crimes de poder que servem para manutenção e reprodução do sistema patriarcal, do que se depreende a razão para que tais crimes continuem crescendo em todos os países, demonstrando a incapacidade do Estado em garantir segurança para as mulheres e seus direitos humanos, seja na comunidade, em suas casas, nos espaços de trabalho e de lazer (LAGARDE, 2004). É a partir deste olhar sobre o longo alcance do patriarcado que se pode depreender que, mesmo com órgãos de proteção judicial, os Estados-partes do SIDH não estão conseguindo cumprir adequadamente o que se é imposto na Convenção para que se tenha assegurado os direitos e a proteção dessas mulheres. Pode-se citar como exemplos os casos Maria da Penha vs. Brasil, julgado pela CIDH; Marcia Barbosa de Souza vs Brasil, julgado pela CorIDH; e o Caso González e outras (Campo Algodoeiro) vs. México, julgado pela CorIDH.

Com relação ao primeiro deles, em 1998 a CIDH recebeu uma denúncia apresentada pela Senhora Maria da Penha Maia Fernandes, representada pelos petionários Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional (CEIJL), e pelo Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), alegando a tolerância do Estado Brasileiro que, durante 15 anos, não adotou as medidas necessárias para processar e punir o agressor com relação as agressões sofridas pela vítima e que a deixaram em condição de paraplegia irreversível e outras enfermidades. Denuncia-se a violação dos artigos 1, 8, 24 e 25 da DADH, bem como dos artigos 3, 4, a,b,c,d,e,f,g, 5 e 7 da Convenção de Belém do Pará. (OEA, 2013). A Comissão, ao analisar o caso, percebeu que o Estado Brasileiro depositou seu instrumento de ratificação da Convenção de Belém do Pará, assumindo compromissos para enfrentar qualquer tipo de violência e discriminação contra a mulher, o que não aconteceu, visto a inércia da justiça. Reconheceu-se, portanto, que a impunidade que gozou e ainda goza o agressor no caso diante da sua falta de julgamento e condenação, constitui um ato de tolerância, por parte do Estado, e essa omissão dos tribunais de justiça brasileiros agrava as consequências diretas das agressões. Segundo a Comissão, essa tolerância não é exclusiva deste caso, mas uma pauta sistemática que não faz senão perpetuar as raízes e fatores psicológicos, sociais e históricos que mantêm e alimentam a violência contra a mulher. (CIDH). Como reparações, concedeu as seguintes medidas: completar o processo penal do réu; proceder a investigação imparcial; reparar a vítima; prosseguir e a intensificar o processo de reforma que evitaria a tolerância estatal e o



Ilustrações de: Tunlaya Dunwvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

tratamento discriminatório com respeito à violência doméstica contra mulheres no Brasil. (CIDH). De todas as consequências, a implantação, em 2006 da Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/2006 foi a mais relevante e de maior repercussão no país e em toda o continente.

Por sua vez, o segundo caso, também oriundo do Brasil é o de Marcia Barbosa de Souza vs. Brasil. Em 2000, a CIDH recebeu a petição apresentada pelo Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional (CEIJL) e pelo Movimento Nacional dos Direitos Humanos (MNDH), alegando a violação do Estado Brasileiro para com os direitos de Marcia Barbosa de Souza. O corpo de Marcia foi encontrado sem vida em um terreno baldio, na Paraíba, em 1998. Atribui-se a responsabilidade do crime a um deputado estadual, suposto amante da vítima. Por esse motivo, a Procuradoria-Geral da Justiça se havia visto no início impedida de iniciar ação contra o aludido deputado, em virtude de seu foro parlamentar, ao não haver concedido a Assembleia Legislativa autorização para esse procedimento. Em 20 de dezembro de 2001, com a aprovação da Emenda Constitucional nº 35/2001, determinou-se que a ação penal contra parlamentares seria admitida independentemente da autorização da Assembleia Legislativa. Não obstante isso, as autoridades competentes da Paraíba não reiniciaram a ação penal até março de 2003. Transcorridos mais de 4 anos do envio das últimas informações, a causa ainda não foi julgada e tramitada com extrema lentidão.

A Comissão reconheceu que os fatos ocorreram num contexto de impunidade por parte da administração da justiça, afetando desproporcionalmente as mulheres como grupo. Nesse padrão de impunidade, manifestam-se atitudes de funcionários judiciais baseadas em conceitos socioculturais discriminatórios que atingem principalmente a mulher, do que resultam atrasos extremos e injustificados no processamento de casos de violência contra a mulher, como o caso em tela. A consequência dessa discriminação se refletiu no caso da Maria Barbosa de Souza, que não teve a devida proteção judicial, assim como demonstrou a superioridade do homem sobre a mulher, tendo esse caso como fundo uma demonstração de relações de poder. Como forma de reparação a Comissão decidiu declarar, em 24 de fevereiro de 2004 admissível a petição. Em 24 de julho de 2007 a Comissão decidiu notificar essa decisão ao Estado e ao peticionário e pediu para que se inicie o procedimento sobre os méritos do assunto. O caso ainda aguarda seguimento na Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Já o terceiro caso a ser abordado é o Caso González e outras Campo Algodoeiro vs. México, também conhecido como caso Campo Algodoeiro. Em 4 de novembro de 2007, a CIDH ajuizou uma demanda contra os Estados Unidos Do México, baseado nos artigos 51 e 61 da CADH, acerca da responsabilidade internacional do Estado pelo desaparecimento e morte das jovens Claudia Ivette González, Esmeralda Herrera Monreal e Laura Berenice Ramos Monárrez, cujos corpos possuíam sinais que apontam para a prática de tortura e violência sexual coletiva, na Ciudad Juárez. Diante deste grave fato, o Estado mexicano foi sentenciado pela CorIDH, condenado por unanimidade, estando explicito na



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

sentença que este deveria incluir na investigação uma perspectiva de gênero, além de empreender linhas de investigação específicas em relação à violência sexual.

A sentença também condenou o Estado mexicano a implementar programas e cursos permanentes de educação e capacitação em direitos humanos e gênero, a fim de que haja a devida diligência na condução de investigações prévias e processos judiciais relacionados com discriminação, violência e homicídios de mulheres por razões de gênero, além da superação de estereótipos sobre o papel social das mulheres dirigido a funcionários públicos. Neste caso, mostra-se que a Corte reconheceu o crime como feminicídio, conceito que passou a ser utilizado em grande parte das legislações dos Estados latino-americanos. Por feminicídio Lagarde (2004, p. 6) compreende “quando o Estado não dá garantias para as mulheres e não cria condições de segurança para suas vidas na comunidade, em suas casas, nos espaços de trabalho e de lazer”. Mais ainda quando as autoridades não realizam com eficiência suas funções. Por isso o feminicídio é um crime de Estado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao se entender o funcionamento do Sistema Interamericano, assim como os devidos instrumentos utilizados para a proteção dos direitos humanos e dos direitos das mulheres, a partir da análise dos casos, pode-se perceber que ambas, CIDH e CorIDH reconheceram os conceitos de violência de gênero e feminicídio internacionalmente, como um dispositivo que permite caracterizar a violência e a morte de mulheres por razão de gênero, alavancando estas problemáticas e auxiliando na busca por maior atenção a este tipo de violência recorrente mundialmente. A partir deste reconhecimento, desnaturaliza-se esta forma de violência, obrigando os Estados a agir diante de sua prática. Diante disso, pode-se inferir que o SIDH está se consolidando como importante e eficaz mecanismo de proteção aos direitos humanos, garantindo um sistema democrático, e permitindo o devido acesso às garantias fundamentais.

REFERÊNCIAS

COLLING, Ana Maria. **Tempos diferentes, discursos iguais: a construção histórica do corpo feminino**. Dourados, MS: Ed. UFGD, 2014.

Comissão Interamericana De Direitos Humanos - CIDH. **Relatório Anual 2000, Maria da Penha Maia Fernandes**. Disponível em:
<https://www.cidh.oas.org/annualrep/2000port/12051.htm>. Acesso em: 19 jun. 2019.

Comissão Interamericana De Direitos Humanos - CIDH. **Relatório de Admissibilidade, Caso Marcia Barbosa de Souza**. Disponível em:
<http://cidh.org/annualrep/2007port/Brasil12.263port.htm>. Acesso em: 20 jun. 2019.



Ilustrações de: Tunlaya Dunvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

Corte Interamericana de Direitos Humanos - CIDH. **Sentença, Campo Algodoeiro**. Disponível em: http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_205_por.pdf. Acesso em: 20 jun. 2019.

LAGARDE, M. **Por la vida y lalibredad de lasmujeres: fin al femicídio**. El dia, V., fevereiro, 2004. Disponível em: <http://www.cimacnoticias.com.mx/especiales/comision/diavlagarde.htm>. Acesso em: 18 jun. 2019.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. São Paulo: Max Limonad, 2002.

PIOVESAN, Flavia; FREITAS, Daniel Castanha. O pacto de San José da Costa Rica e a jurisprudência interamericana em matéria de direito à saúde. *Revista do Direito, Santa Cruz do Sul*, v. 1, n. 54, p. 205-225, jun. 2018. ISSN 1982-9957. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/direito/article/view/11843/7331>. Acesso em: 21 jun. 2019.

SEGATO, Rita Laura. **Território, soberania e crimes de segundo Estado: a escritura segundo Estado: a escritura nos corpos das mulheres nos corpos das mulheres de Ciudad Juarez**. *Revista Estudos feministas, Florianópolis*. 13(2): 256, p.1-21. maio-agosto, 2018.

SOUZA, Mércia Cardoso de; FARIAS, Déborah Barros Leal. Os direitos humanos das mulheres sob o olhar das Nações Unidas. **Revista do Instituto Brasileiro de Direitos Humanos**, Ano 9, Vol. 9, Número 9, 2009. Disponível em: https://www.uni7.edu.br/recursos/imagens/File/direito/ic/iv_encontro/direitoshumanos dasmulheres.pdf. Acesso em: 20 de jun 2019.



Ilustrações de: Tunlaya Dunwvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL: DISCUSSÕES JURÍDICAS E PSICOLÓGICAS¹

Caroline Martins de Almeida²

Stéfany Rockenbach Ramires³

Orientador: Prof. Ms. José Vicente Nunes De Alcântara⁴

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A pesquisa refere-se à temática do adolescente infrator na perspectiva da psicologia jurídica ante a possibilidade de redução da maioridade penal brasileira através da proposta de Emenda Constitucional 04/2019. O objetivo do trabalho é analisar a viabilidade da redução da maioridade penal de 18 para 16 anos em detrimento dos elementos subjetivos do período da adolescência e da finalidade de diminuição da criminalidade juvenil. O método utilizado é analítico descritivo, realizado em fontes bibliográficas diretas e indiretas. A hipótese inicial presume que a redução da maioridade penal é injustificável do ponto de vista jurídico e psicológico, pois não atenderia a diminuição da delinquência juvenil, além de ferir os direitos individuais das crianças e dos adolescentes.

ANÁLISE E DISCUSSÃO

Diversas propostas de redução da maioridade penal já foram apresentadas no Congresso Nacional Brasileiro. A mais atual é a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 03/2019, que prevê a redução da maioridade penal de 18 a 16 anos em caso de cometimento de qualquer ato ilícito punível com pena privativa de liberdade cumprida em sistema carcerário comum. Este último aspecto merece devida atenção, pois propostas anteriores, como a PEC 33/2012, previam que apenas jovens de 16 anos ou mais que cometessem crime classificado como hediondo (dolosos contra a vida) cumprissem pena privativa de liberdade em sistema carcerário comum, sendo que os adolescentes que cometessem ato não atentatório a vida continuariam a cumprir medida socioeducativa. (SENADO NOTÍCIAS, 2019).

De acordo com Tiago Odon (2013), o termo maioridade penal refere-se a idade mínima pela qual um cidadão brasileiro pode ser responsabilizado penalmente por seus atos através das leis do código penal. De acordo com o artigo 27 do Código

1 Trabalho realizado no desenvolver das aulas da disciplina de Psicologia aplicada ao Direito, na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Santo Ângelo.

2 Graduanda do curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Santo Ângelo, e-mail: caroline_ma7@hotmail.com.

3 Graduanda do curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Santo Ângelo, e-mail: stefany.rockenbach@gmail.com.

4 Mestre em Psicologia Clínica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1998). Atualmente é Professor Tempo Integral da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, Membro de comitê assessor da URI, Membro de comitê assessor da URI e Psicólogo Clínico do Consultório Particular



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

Penal de 1940 “Os menores de 18 (dezoito) anos são penalmente inimputáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial.”. (BRASIL, 1940, s.p.). Ou seja, no Brasil, a maioria penal é adquirida com os 18 anos completos. Por outro lado, destaca-se que um cidadão menor de 18 anos que incorre em ato infracional não permanece em irresponsabilidade. Em referência a lei complementar disposta no artigo 27 do código penal, em 1990 foi promulgada a lei n. 8.069/90, reconhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente. Neste compilado legal, além das garantias individuais da criança e do adolescente, ficam elencados que jovens infratores menores de 12 anos de idade são submetidos a medida protetiva, e, jovens infratores entre 12 e 18 anos ficam submetidos às medidas socioeducativas. (BRASIL, 1990). As medidas socioeducativas possuem caráter correccional e educacional, existindo diversas modalidades aplicáveis de acordo com o ilícito cometido. São medidas socioeducativas de acordo com o artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

I - advertência;

II - obrigação de reparar o dano;

III - prestação de serviços à comunidade;

IV - liberdade assistida;

V - inserção em regime de semi-liberdade;

VI - internação em estabelecimento educacional;

VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

§ 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições. (BRASIL, 1990, s.p.).

Dentre as medidas socioeducativas elencadas, existe a possibilidade de internação em casa em regime de semiliberdade, caracterizando um método alternativo de prisão nas chamadas Fundações Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Casa). Entretanto, as condições nestes institutos de reeducação são diferentes do sistema carcerário comum. Utilizando-se como base a Fundação Casa do estado de São Paulo, cujas estruturas são ideais a manutenção da dignidade de vida dos jovens internados, há em sua estrutura acesso a educação formal, acompanhamento psicológico, educação profissional básica, formação nas artes e nos esportes, e atendimento médico regular. (PITERI, 2015). Caracteriza-se, portanto um sistema salubre e com condições de recuperação dos menores infratores. O resultado deste processo ressocializador é percebido em graus diferentes, de acordo com a região em que está inserido o sistema e as condições estruturais deste. Em Pernambuco, por exemplo, a Fundação Casa em 2015 revelou um índice de reincidência de menos de 13% entre os jovens recuperandos. (CNJ, 2015). Assim sendo, percebe-se eficaz a implementação das medidas socioeducativas. Partindo-se para o ramo da psicologia jurídica, o período da adolescência, que pode corresponder a ideia jurídica entre os 12 e 18 anos de



idade, é reconhecido por ser conturbado e com uma série de alterações psíquicas e emocionais que, eventualmente, influenciam negativamente as ações dos jovens. De acordo com a Organização Mundial da Saúde a adolescência é um período de mudanças físicas, psicológicas e comportamentais que pode variar dos 10 até os 19 anos. Dentre as características físicas mais marcantes do período, tem-se o crescimento acelerado e a maturação dos órgãos sexuais. As mudanças fisiológicas acompanham mudanças comportamentais, principalmente pela pressão social para o adolescente adquirir posturas diferentes das que até então tomava. O “novo corpo” é acompanhado de novas responsabilidades, afastamento da identidade infantil e aproximação com a identidade adulta. (AMARAL, 2007). De acordo com a psicóloga Vera Lúcia do Amaral a trajetória da adolescência é marcada por perdas, principalmente porque o indivíduo

perde dos pais a proteção e o amparo dispensados na infância; perde a identidade e o papel dentro da família na qual mantinha uma relação de dependência natural. Essas perdas, dependendo do suporte dado pela estrutura social e familiar, podem ser vivenciadas como uma grande crise, que os autores costumam chamar de “crise da adolescência”. (AMARAL, 2007, p.5).

Neste processo, existem tendências no comportamento juvenil. Dentre elas podem ser destacadas a busca de uma identidade, tendência de formação de grupos de jovens, necessidade de fantasiar, crises religiosas, deslocamento temporal, evolução sexual, atitude social reivindicatória, contradições sucessivas em todas as manifestações de conduta, separação progressiva dos pais e alterações constantes de humor. (AMARAL, 2007). Tendo em vista tantas características a se manifestarem, a adolescência trata-se de um período conturbado e de constante conflito entre o jovem e o seio familiar, a sociedade e consigo mesmo. Para Crivelatti, Durman, Hofstatter (2006) a adolescência é um período de sofrimento psíquico, sendo reconhecido que os adolescentes são tão suscetíveis à doenças como a depressão quanto os adultos. Para as autoras, “Os adolescentes se deparam com várias situações novas e pressões sociais, favorecendo condições próprias para que apresentem flutuações do humor e mudanças expressivas no comportamento.”. (2006, p. 65). Dentre as mudanças de comportamento estão elencados, entre outros, a irritabilidade e a agressividade. Importante ressaltar que tais características não justificam o cometimento de eventual ilícito, mas apenas corroboram o fato de que, por se tratar de um período de fragilidade psíquica e emocional, os adolescentes não devem ser postos em situação de vulnerabilidade durante o cumprimento de alguma medida correccional. Por outro lado, David Le Breton (2012) expressa em seus estudos que os adolescentes têm tendências a adotar condutas de risco. As condutas de risco são tidas para o autor como formas de “produzir sentidos e valores, testemunhando a resistência ativa dos jovens e de suas tentativas de estar no mundo.”. (2012, p.33). O comportamento se expressa na maioria das vezes como a aproximação do jovem a condutas de perigo, exemplificadas como exposição a ferimentos, distúrbios alimentares, participação em ações violentas. As condutas de perigo são tomadas de acordo com os níveis inacabados da formação identitária e as crises advindas deste processo. Neste



mesmo sentido, o autor estuda os ritos de passagem da vida infantil a vida adulta em comparação com as sociedades primitivas. Se antes tal passagem era assinalada por rituais e simbolismos, a era moderna traz consigo a ideia de cometimento de atos perigosos como ritual de passagem. Dentre eles se encontram a iniciação ao crime ou ao uso de substâncias tóxicas. Importante frisar que não se trata de um acontecimento geral, mas sim de realidades específicas, podendo estas se referir aos jovens de classes baixas, médias ou ricas. (BRETON, 2012). Concomitantemente a crise identitária da adolescência, alguns fatores sociais também são determinantes para explicar a criminalidade na adolescência. Dentre tais fatores encontram-se a falta de estrutura familiar, a pobreza, a insuficiência das políticas públicas estatais, educação precária e, principalmente, falta de projetos de vida pessoais, muitas vezes derivados da realidade precária vivida. Segundo dados de 2011,

o perfil do adolescente em conflito com a lei é o seguinte: 90% são homens; 76% tem entre 16 e 18 anos; 51% não frequentam a escola; 81% vivia com a família na época da internação; 12,7% vem de família que não possui renda; 66% a família possui renda inferior à dois salários mínimos e 85,6% são usuários de drogas. (CRUZEIRO DO VALE, 2011, s.p.).

Neste sentido, percebe-se que vários fatores corroboram para a criminalidade na adolescência, não sendo esta uma manifestação estrita de caráter do infrator. Destarte, as medidas socioeducativas já mencionadas atuam como mecanismos correccionais e reeducativos, mais eficazes que o sistema carcerário comum, evidenciando o caráter redundante da atual discussão acerca da redução da maioria penal do Brasil. Percebe-se que tal medida é apenas uma proposta ilusória de segurança social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A punibilidade excessiva para casos em que o próprio Estado figura parte como responsável pela criminalidade entre os menores se torna contraditório. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e a própria Constituição de 1988, o jovem deve gozar de proteção integral por parte do ente federativo e da sociedade, estando a salvo de qualquer tratamento degradante e humilhante. É sabido que no sistema carcerário comum as condições de vida são precárias, sendo que, a redução da maioria penal degradaria os direitos do adolescente firmados constitucionalmente. Bem como, a possibilidade do adolescente infrator ser exposto ao sistema carcerário comum não possui qualquer garantia de atuar como inibidor de ilícitos, podendo, inclusive, ser responsável pelo aumento da criminalidade, uma vez que irá permitir que jovens que cometeram ilícitos menos graves entrem para as fações penitenciárias, estando condenados a uma vida toda de práticas ilícitas. Logo, com o presente estudo, a redução da maioria penal configura-se prática inviável, pois, além de ferir com os direitos da criança e do adolescente, é contraditória, pois já existe um sistema correccional aplicado aos jovens infratores (medidas socioeducativas) que se demonstram mais eficazes que a exposição ao sistema carcerário comum. Com base nas características psíquicas e sociais do



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

jovem infrator entende-se coerente a proteção estatal sobre a adolescência, e que esta proteção deva ser respeitada em nome das próprias diretrizes do Estado Democrático de Direito.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Vera Lúcia do. **A psicologia na adolescência**. Disponível em: http://www.ead.uepb.edu.br/arquivos/cursos/Geografia_PAR_UAB/Fasciculos%20-%20Material/Psicologia_Educacao/Psi_Ed_A05_J_GR_20112007.pdf. Acesso em 23 mai. 2019.

BRASIL. **DECRETO-LEI No 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em 24 mai. 2019.

BRASIL. **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 24 mai. 2019.

BRETON, David Le. **O RISCO DELIBERADO: sobre o sofrimento dos adolescentes**. Disponível em: <http://www.periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/politicaetrabalho/article/view/14841/8603>. Acesso em 03 jun. 2019.

CNJ. **Modelo inovador garante menor índice de reincidência criminal de jovens em Pernambuco**. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/62380-modelo-inovador-garante-menor-indice-de-reincidencia-criminal-de-jovens-em-pernambuco>. Acesso em 03 jun. 2019.

CRIVELATTI, Marcia Manique Barreto; DURMAN, Solânia; HOFSTATTER, Lili Marlene. **SOFRIMENTO PSÍQUICO NA ADOLESCÊNCIA**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/tce/v15nspe/v15nspea07.pdf>. Acesso em 23 mai. 2019.

CRUZEIRO DO SUL. **Por que tantos adolescentes estão se envolvendo na criminalidade?** Disponível em: <http://www.cruzeirodovale.com.br/geral/por-que-tantos-adolescentes-estao-se-envolvendo-na-criminalidade-/>. Aceso em 03 jun. 2019.

ODON, Tiago Ivo. **MAIORIDADE PENAL – BREVES CONSIDERAÇÕES**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/boletins-legislativos/boletim-no-13-de-2013-maioridade-penal-breves-consideracoes>. Acesso em 03 jun. 2019.

PITERI, Cláudio. **Com muitos avanços, Fundação Casa escreve uma nova história**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2015-nov-09/claudio-piteri-avancos-fundacao-casa-escreve-historia>. Acesso em 24 mai. 2019.



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

SENADO NOTÍCIAS. **CCJ deve votar redução da maioria penal e fim do auxílio-reclusão.** Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/02/13/ccj-deve-votar-reducao-da-maioridade-penal-e-fim-do-auxilio-reclusao>. Acesso em 24 mai. 2019.

O ADOLESCENTE, ATOS INFRACIONAIS E A RELAÇÃO COM A LEI

Marjorie Dariane da Silva Machado¹

Orientadora: Profa. Dra. Luciane Gheller Veronese²

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A adolescência para a Psicanálise é compreendida como um tempo de passagem, uma travessia. Não se refere a uma experiência cronológica, é uma experiência de borda. O texto vai abordar os atos infracionais no contexto da adolescência. Desta forma, consideramos os atos infracionais associados ao cenário da delinquência, esta entendida como sintoma social.

ANÁLISE E DISCUSSÃO

A adolescência é abordada aqui como uma operação psíquica de um período de transição entre a infância e a vida adulta. Sendo assim, discorreremos sobre o caminho à adolescência e, depois refletimos acerca dos comportamentos de risco tão frequentes nesse tempo da vida.

A adolescência como travessia refere-se à morte simbólica do sujeito até então construído. Trata-se da morte da infância.

O nascimento de um sujeito se dá a partir do atravessamento pela linguagem ao pequeno pedaço de carne que é o bebê ao nascer, como corpo que será inserido ao campo da linguagem, a partir do olhar de quem cumpre a função materna. É preciso ser alienado às marcas do corpo materno para que se inicie a constituição psíquica. Para LACAN, a alienação ao desejo do Outro é situado como o primeiro tempo do Complexo de Édipo. A mãe empresta ao filho a sua linguagem, a capacidade de simbolização. Ela interpreta as manifestações corporais do bebê falando por ele. Ela fala para o bebê, canta, auxiliando no aprimoramento da audição, brinca com o filho desde muito cedo.

O Complexo de Édipo ocorre em três tempos (alienação; castração; inscrição do Nome-do-Pai) e esta passagem possibilita a constituição psíquica de um sujeito. Com a decadência do complexo de Édipo, a partir da castração, é produzida a instância do supereu, ou seja, a internalização da leisimbólica. Como resultado dessa passagem se produz o laço entre o sujeito e a cultura.

O sujeito infans é aquele que se coloca inicialmente na posição de alienação familiar. Na adolescência ele irá se alienar ao social. Desta forma, haverá uma reedição do primeiro momento do Édipo. Para tanto, o Social irá representar o Outro

1 Graduada em Psicologia, pós graduanda em Psicologia clínica: Práticas clínicas nas instituições. Universidade Regional do Noroeste do Estado – UNIJUÍ – campus Ijuí. marjorie.psique@gmail.com.

2 Doutora em psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

e, a estruturação da imagem do corpo e o Nome-do-Pai, são colocados à prova. É preciso se reinventar.

Do adolescente é esperado o “espírito transgressor”, questionador do *status quo*, das leis e do laço social. Porém em função da fragilização da instância terceira e das próprias instituições a transgressão da lei fica problematizada e é aí que o sintoma social da delinquência se faz presente.

Nesse sentido o ato infracional na adolescência não pode ser entendido como uma “transgressão que salva”, que reinventa a cultura mas como algo que põe em risco o sujeito e a própria cultura.

Proporcionar caminhos que possibilitam trajetórias que amenizam o sofrimento desse momento da vida, é obrigação do Estado, das famílias e da sociedade (COSTA, 2017). O direito ao esporte, ao lazer, a educação, a saúde (física e psíquica) e a convivência familiar comunitária, vêm como dispositivos, em termos simbólicos, amenizar o conflito psíquico na adolescência. Constatamos, nesse sentido, a função da sociedade diante dos adolescentes.

Quando a família, a sociedade e o Estado falham na garantia desses direitos, visualizamos uma epidemia de adolescentes em situação de risco: dependência psicoativa, gravidez precoce, contaminação por doenças sexualmente transmissíveis e cometendo atos infracionais.

No âmbito atual da sociedade, o adolescente que comete atos infracionais, transgressor, deverá cumprir medida socioeducativa, conforme está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Verificamos, no entanto, que de modo geral o adolescente cumpre sua medida a qual não alcança sua finalidade de reinseri-lo no convívio social (MADEIRO; NICOLAU, 2014). Ou seja, não instaura nem reinstaura a lei simbólica muito menos, direciona o sujeito, através de métodos e de pedagogia, a se submeter às leis jurídicas.

Apontamos então para a importância de políticas públicas, orientadas na ética do cuidado, na contramão de práticas punitivas e repressoras, que ofereçam um lugar de escuta para que emergja a palavra no lugar do ato.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluimos que adolecer implica transgredir. Contudo, com a repressão punitiva a sociedade reforça aos adolescentes que não os entendeu. Assim sendo, quanto mais punição, maior será a rebeldia adolescente. O ato infracional poderá ser uma saída frequente para muitos adolescentes diante de suas tentativas de resignificar seu lugar simbólico no social.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

Destacamos a relevância do tema a ser aprofundado em novos estudos para dar seguimento ao trabalho com adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.

REFERÊNCIAS

COSTA, A. P. **Os direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e sistema constitucional brasileiro.** In: CRAIDY, C. M.; SZUCHMAN, K. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2017.

MADEIRO E NICOLAU. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 20, n. 2, p. 319-333, ago. 2014.



Ilustrações de: Tunliya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019

Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

PERFIL DE MULHERES DA CIDADE DE SANTO ÂNGELO QUE FAZEM USO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, ANÁLISE E PERSPECTIVAS¹

Bianca Ariadne Santos da Rosa²
Lizete Dieguez Piber³

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O trabalho apresenta um levantamento de dados sobre o perfil de mulheres da cidade de Santo Ângelo que utilizam de políticas públicas para o enfrentamento da violência de gênero, uma análise e perspectivas de suas identidades. Esse estudo faz parte de um projeto de pesquisa vinculada a um PTB intitulado “Legislação e Políticas Públicas para as mulheres: perfil das mulheres atendidas”. O trabalho consta como objetivo Investigar qual a efetividade das legislações e políticas públicas de enfrentamento da violência doméstica conjugal, no que se refere a reconfiguração de identidades psicossociais de mulheres violentadas no município.

Utilizou-se de um método qualitativo com delineamento Bibliográfico e quantitativo com delineamento Levantamento, realizado através da análise dos Registros de Ocorrência da Coordenadoria Municipal da Mulher (CMM), dos processos junto a Promotoria Pública da 2ª Vara Criminal do Fórum de Santo Ângelo, e da Delegacia de Atendimento Especializada à Mulher (DEAM), onde são julgados os processos relacionados à Lei Maria da Penha dos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018.

Entende-se violência como um fenômeno biopsicossocial que resulta de um processo de vivências em sociedade que vão se revelando ao longo do tempo. O impacto dessas práticas entre os gêneros produz sérias consequências na vida familiar. No entanto, acredita-se que a legislação e as políticas públicas de enfrentamento à violência sejam capazes, através de sua efetividade, de auxiliar a construir novos destinos, novas formas de viver.

ANÁLISE E DISCUSSÃO

Quando se aborda o assunto identidade se remete a um processo de construções advindas de várias experiências sociais que o ser humano compartilha ao longo de sua vida. Entre os estudos históricos e sociológicos executados no

1 Pesquisa de Iniciação Científica – PIIC/URI, vinculada ao Grupo de Pesquisa Psicologia, Produção de subjetividade, Desenvolvimento Humano e Laço Social.

2 Acadêmica do curso de Psicologia da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, campus Santo Ângelo. biancadarosa@gmail.com..

3 Professora do curso de Psicologia, mestre em Educação Brasileira, orientadora da pesquisa. lizeted@san.uri.br.



presente trabalho, é cabível analisar que os processos identitários são um fenômeno social articulados à relações de poder.

Conforme Ennes e Marcon (2014) a palavra identidade é utilizada para justificar a valorização de culturas locais, a legitimação de grupos sociais e a valorização de diferenças culturais e comportamentais. Identidade por tanto, deve ser entendida levando em conta elementos de cognição, afeto e ação da pessoa como sua adesão ao grupo. Existindo coerência entre esses elementos, que são da ordem da subjetividade e a vinculação grupal é possível falar de uma dimensão psicossocial da identidade.

Em vista disso, percebe-se que a relação instituída entre homens e mulheres tem mostrado a existência de um caráter de dominação sustentando tal relação, sendo designado para a mulher o lugar de submissão, manifesto na obediência, na passividade, na docilidade, na fidelidade e na responsabilidade pelos cuidados do lar e da educação dos filhos. (MONTEIRO; SOUZA, 2007).

Para que seja possível essa mudança identitária nas mulheres vítimas de violência doméstica conjugal é necessário que um novo contexto relacional seja estabelecido, em muitos casos o novo contexto é a ruptura, o afastamento do companheiro abusivo e violento. Nesse momento os direitos humanos da mulher devem ser atualizados e as legislações e as políticas de enfrentamento à violência são ativadas. A cidadania do sujeito Mulher, como bem diz Bertaso e Bertaso (2016, p.18) “carregando os genes dos direitos humanos [...] é a base sobre a qual se pode pensar a liberdade, a igualdade e a emancipação do ser humano [...]”.

Acredita-se que a legislação e as políticas públicas de enfrentamento à violência sejam capazes, através de sua efetividade, superando as precariedades dos equipamentos disponibilizados para acolher, sustentar e tratar as mulheres, de auxiliar a construir novos destinos, novas formas de viver, novas identidades sempre metamorfoseadas dialeticamente. De acordo com Vigário e Paulino-Perreira (2014, p. 157): “[...] identidade é história. O movimento dialético da identidade se dá pelo eterno construir, reconstruir e desconstruir a multiplicidade de experiências que a pessoa vive no seu cotidiano”.

Na análise dos dados recebidos da Promotoria Pública, evidencia-se aumento significativo dos anos 2016 para 2017 de Medidas Protetivas, Outras Infrações, Ameaças, Lesões Corporais. Percebe-se a baixa incidência, que se mantêm sem alterações significativas nos anos de 2017 e 2018, de Crimes contra a Vida, Tortura, Maus Tratos, Crimes Sexuais, Crimes Patrimoniais, Delitos contra a Honra e Ameaças contra Familiares. Cabe registrar ainda o aumento de processos por Lesões Corporais, Vias de Fato, Ameaças. Interessante observar que de 2017 para 2018 houve significativa diminuição de Medidas Protetivas. Os dados mostram que ocorreram 2.738 processos nos anos 2016, 2017 e 2018.

Silva, Coelho e Caponi (2007) salientam que, embora haja diferença entre os vários tipos de violência, elas se entrelaçam e se misturam de diferentes maneiras.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

Em pesquisa realizada por Silva (2005), em um centro de atendimento a vítimas de crimes, dentre as formas atendidas de violência doméstica, a violência psicológica associada à física foi a que mais se evidenciou. Para Silva et al. (2007) é difícil entender a ocorrência da violência física sem a presença da violência psicológica, visto que ela acompanha todas as manifestações da violência intrafamiliar.

Pela análise feita dos dados da Coordenadoria Municipal da Mulher entre 2015 a 2018 as fichas de ocorrências aumentaram numericamente, isso pode evidenciar progresso, pois as políticas públicas desta localidade estão protegendo mais pessoas do que os últimos anos. No aspecto do perfil das vítimas, observa uma mudança na faixa etária entre os anos, sendo antes a maior porcentagem de ocorrências de mulheres com 50 a 68 anos e agora de 20 a 34 anos, ou seja, o pedido de ajuda está acontecendo muito mais cedo do que antigamente, o que pode propor uma maior chance de proteção à vida destas cidadãs. Há uma significativa melhora na educação do perfil levantado, tendo em vista que nos primeiros anos não se tem relato de ensino médio completo e nos dados mais atualizados encontramos mulheres com ensino superior.

Acredita-se que a violência não se destina a mulheres de classe social, idade e cor exclusivos, mas pode-se pensar que a maioria da população está acessando seus direitos e também, as mulheres estão se formando cada vez mais, oportunizando novas diretrizes de vida e condições de trabalhos melhores, que facilitam sua independência econômica bem como suas profissões.

Já nos dados coletados da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), referentes aos anos de 2016, 2017 e 2018 são encontrados em média 3.600 processos. Foi realizado um levantamento neste período de 2019 na forma de amostragem de 4 meses de cada ano, sendo analisado: Tipos de delitos, Grau de Instrução/escolaridade e faixa etária, totalizando 954 ocorrências.

Em análises a todos os anos coletados na Delegacia Especializada a Mulheres do município local, o tipo de delito Ameaça prevalece com a maior quantidade relatada nos dados, sendo que Lesão Corporal, Descumprimento de Medidas Protetivas e Perturbação da Tranquilidade também fazem presentes com frequência em todos os meses e anos. Assim como um paralelo de cada ano em processo de análise de cada registro coletado, evidencia que não houve um aumento tão significativo através dos anos. Sendo que em 2016 nos primeiros quatro meses foram totalizados 301 ocorrências de janeiro a abril referentes a violência contra a mulher, de maio a agosto 338 ocorrências e nos últimos meses de setembro a dezembro 314 ocorrências desta natureza.

Com o conhecimento obtido através do acesso aos registros a maioria destas mulheres tem uma renda baixa, e ou escolaridade muito inferior ao que é esperado nos dias atuais.



Estudos apontam que mulheres que desenvolvem atividade profissional remunerada buscam estratégias mais eficazes para enfrentar a situação de violência, além de demonstrar uma atitude mais positiva diante da vida e maior grau de autonomia e autoestima (DEBERT & OLIVEIRA, 2007; RABELLO & CALDAS JÚNIOR, 2007). Segundo Debert e Oliveira, a clientela das delegacias especializadas em diferentes cidades e regiões do Brasil apresenta uma homogeneidade no seu perfil. Em geral, são mulheres de classe popular, baixo nível de instrução, predominando ensino fundamental completo ou incompleto.

Em relação a faixa etária das vítimas a quantidade maior é de 15 à 30 anos no ano de 2016 e 2017, em 2018 o maior número de mulheres registradas continha a idade entre 31 à 45 anos. A minoria que busca proteção e direito nas políticas públicas na DEAM estão na faixa etária de 71 à 90 anos. Jong (2000) ao analisar ocorrências policiais constatou que 29,4% das vítimas estavam incluídas na faixa de 21-30 anos, enquanto que Tavares (2000) apontou como mais prevalente a violência na idade entre 31-40 anos, em meio às usuárias de um serviço de saúde. Interessante observar, conforme Adeodato (2005), que a faixa etária entre 24 e 45 anos está associada a um período de maior atividade sexual e reprodutiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando se trata de buscar um perfil, em análise aos dados obtidos até então no presente projeto, e destacado no presente estudo, analiso que essas mulheres nos últimos anos tem uma média de idade consideravelmente jovens, com um grau de escolaridade mediano. Mais mulheres, com maior escolaridade, estão trabalhando e tendo independência financeira e, conseqüentemente, alcançando mais chances da independência emocional. Visto que se acredita que o trabalho proporciona na vida das indivíduos uma significação de vida e futuro, buscando aperfeiçoamento dentro dessas áreas, atrás de melhor grau de instrução.

Há uma significativa melhora na educação do perfil levantado, tendo em vista que nos primeiros anos não se tem relato de ensino médio completo e nos dados mais atualizados encontramos mulheres com ensino superior. Acredita-se que a violência não se destina a mulheres de classe social, idade e cor exclusivos, mas podemos pensar que a maioria da população está acessando seus direitos e também, as mulheres estão se formando cada vez mais, oportunizando novas diretrizes de vida e condições de trabalhos melhores, que facilitam sua independência econômica bem como suas profissões.

Acredita-se que visibilidade dessa questão e as informações arrecadadas sobre esses tipos de agressões tornam-se necessário quando se trata da luta para uma vida livre de violência. Esse trabalho tem como propósito possibilitar suporte para futuros trabalhos de reconstrução identitária como forma de ressignificar a violência trazendo conhecimento à comunidade local.



Ilustrações de: Tunlaya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

REFERÊNCIAS

ADEODATO et al. Qualidade de vida e depressão em mulheres vítimas de BERTASO, J.M.; BERTASO, C.N. Fragmentos de cidadania de perspectiva intercultural. In: BESTASO, J.M.; CERVI, J.R.; PIAIA, T.C. **Aspectos da cidadania e direitos culturais**. Santo Ângelo: FURI, 2016.

DEBERT, Guita Grin. OLIVEIRA, Marcella Beraldo. Os modelos conciliatórios de solução de conflitos e a “violência doméstica”. **Cadernos Pagu**, 2007, p. 305-337.

ENNES, M.A.; MARCON, F. Das identidades aos processos identitários: repensando conexões entre cultura e poder. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 2016, número 35, jan/abr 2014, p. 274-305.

JONG LC. **Perfil epidemiológico da violência doméstica contra a mulher em cidade do interior paulista** [Dissertação de Mestrado]. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo; 2000.

MONTEIRO, Claudete; SOUZA, Ivis. Vivência da violência conjugal: fatos do cotidiano. **Revista Texto e Contexto em Enfermagem**, volume 16, número 1. Florianópolis: 2007.

RABELLO, P. M. CALDAS JÚNIOR, A. F. Violência contra a mulher, coesão familiar e drogas. **Revista de Saúde Pública**, 41 (6), 970-978. 2007. seus parceiros. **Revista de Saúde Pública**, 39 (1), 108-113, 2005.

SILVA, L. **CEVIC: A violência denunciada**. Dissertação de mestrado não-publicada, Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

SILVA, L. et al. Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica. **Interface: Comunicação, Saúde, Educação**, 11 (21), 93-103, 2007.

TAVARES DMC. **Violência doméstica: uma questão de saúde pública** [Dissertação de Mestrado]. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo; 2000.

VIGÁRIO, C.B.; PAULINO-PEREIRA. F.C. Violência contra a mulher: análise da identidade de mulheres que sofrem violência doméstica. **Revista de Psicologia**, Fortaleza, v. 5 - n. 2, p. 153-172, jul./dez. 2014.



Ilustrações de: Tunliya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE
DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO
E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

UMA ANÁLISE DO CASO CAMPO ALGODOEIRO VS MÉXICO SOB A PERSPECTIVA DA NECROPOLÍTICA DE GÊNERO¹²

Laura Desordi Bortoli³
Joice Graciele Nielsson⁴

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A América Latina é uma das mais perigosas e letais regiões do mundo para as mulheres. Devido a vinculação com a constituição e perpetuação do patriarcado como forma de dominação do corpo feminino, local em que a morte de mulheres por simplesmente serem mulheres passa a ser um elemento constitutivo da referida dominação (SEGATO, 2018).

O resumo tem como *objetivo* analisar o Caso Gonzáles e outras (“campo algodoeiro”) vs. México, que foi julgado e condenado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (CorIDH). Através de uma perspectiva de incidência do feminicídio no contexto latino-americano e a vigência de uma espécie de necropolítica de gênero, conforme denominado por Montserrat Sagot (2007).

Como *problema de pesquisatemos* o intuito de responder o seguinte: a condenação do México diante da CorIDH em função do caso de feminicídio, pode indicar a configuração de uma forma de necropolítica de gênero como modo de estrutura de constituição das relações de poder que permeia o Estado no contexto latino-americano?

Como *método* utilizado na pesquisa, foi o histórico de abordagem e o método indutivo de procedimento, a partir de um instrumental teórico consistente cuja análise fundamenta sua condução e suas reflexões.

O Caso Gonzáles e outras (“Campo Algodoeiro”) vs. México, diz respeito a responsabilidade internacional do Estado mexicano pelo desaparecimento e posteriormente morte de 3 jovens cujos corpos foram encontrados em uma plantação de algodão em *Ciudad Juárez* em 2001 (CorIDH, 2009). As vítimas eram Laura Berenice Ramos Monárrez, Claudia Ivette Gonzáles e Esmeralda Herrera

1

²Projeto de Pesquisa A ATUAÇÃO DO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS EM QUESTÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADE E A PRODUÇÃO DAS VIDAS NUAS DE MULHERES E PESSOAS LGBTTIS.

³Acadêmica do Curso de Direito da Unijuí. Bolsista PIBIC/CNPQ do Projeto de Pesquisa: “A Atuação Do Sistema Interamericano De Direitos Humanos Em Questões De Gênero E Sexualidade É A Produção Das Vidas Nuas De Mulheres E Pessoas Lgbttis”. E-mail: laura.desordi@hotmail.com.

⁴ Doutora em Direito (UNISINOS); Professora-pesquisadora do Programa de Pós-graduação - Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos – e do Curso de Graduação em Direito da UNIJUÍ. Coordenadora do Projeto “A Atuação Do Sistema Interamericano De Direitos Humanos Em Questões De Gênero E Sexualidade E A Produção Das Vidas Nuas De Mulheres E Pessoas Lgbttis”

165



MOSTRA DE TRABALHOS
**DIALOGOS DE
DIVERSIDADE:**
TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO
E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

Monreal, com respectivamente 17, 20 e 15 anos, e pobres, cujas mortes se enquadravam em um padrão de assassinato de mulheres jovens, entre 15 e 25 anos, estudantes ou trabalhadoras de maquiladoras que iniciaram na década de 90 (CorIDH, 2009). Este padrão de assassinato incluía sequestro, cativoiro, e corpos encontrados em espaços públicos, como terrenos baldios, plantações de algodão, com sinais de violência, como estupros coletivos e outros tipos de abusos sexuais, tortura e mutilações.

As atitudes das autoridades estatais diante da série de assassinatos não condiziam com a posição exigida de representantes legais, incluindo menosprezo diante das famílias e a manifestação de atitudes discriminatórias e concepções estereotipadas das mulheres desaparecidas como padrão de respostas (CorIDH, 2009). Esta atitude institucional visava minimizar a gravidade dos fatos, e em última instância, a culpar as próprias vítimas por seu modo de vestir, local em que trabalhavam, por sua suposta conduta, por andarem sozinhas ou até mesmo por falta de cuidados dos pais. Constituindo assim, ausência de interesse e vocação sexista dos agentes no enfrentamento do tema (CorIDH, 2009).

Neste contexto, o Estado foi responsabilizado pela falta de medidas de proteção às vítimas, sendo que duas delas eram menores de idade; falta de prevenção destes crimes, já que, havia e há pleno conhecimento da existência de um padrão de violência de gênero, que é responsável pela morte de centenas de mulheres e meninas assassinadas; falta de resposta das autoridades frente ao desaparecimento das mesmas; falta de diligência na investigação dos assassinatos, e falta da justiça e da reparação correta (CorIDH, 2009).

Devido a este histórico, o governo foi obrigado a adotar diversas medidas preventivas (HERNÁNDEZ, 2019). Como a criação da Comissão Especial do Femicídio para investigar os crimes contra as mulheres em Ciudad Juárez em 2003; a Lei Geral de Acesso a Mulheres a uma vida Livre de Violência em 2007, que em seu artigo 21 define a violência feminicida⁵; o Alerta de Gênero de 2007, objetiva identificar contextos de violência contra mulheres e meninas em determinados territórios e definir ações governamentais de emergência para enfrentar o problema (VERMELHO, 2015).

A Corte concluiu que, desde 1993 existe em Ciudad Juárez um aumento significativo de homicídios de mulheres. Compostos por tamanha violência, violência sexual para o ato, que tornou os casos conhecidos mundialmente. Que por certa perspectiva foi influenciado e aceito pelo Estado, que alega ser um ato enraizado na sociedade patriarcal que permanece até os dias de hoje, e que não se muda do dia para a noite. Afetando inclusive, aqueles que deveriam proteger a população e garantir a justiça aos mesmos, ou seja, afetando as autoridades também. Originando

⁵ Artigo 21 a violência feminicida como “a forma extrema de violência de gênero contra as mulheres, produto da violação de seus direitos humanos, nos âmbitos público e privado, formada pelo conjunto de condutas misóginas que podem levar à impunidade social e do Estado e pode culminar em homicídio e outras formas de morte violenta de mulheres”.



Ilustrações de: Tunliya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

respostas e atitudes ineficientes quanto à investigação dos crimes citados, dando uma sensação de impunidade, o que pode, em certos sentidos, ter dado a sensação de permissão para a realização destas violências contra a mulher na cidade. Até o ano de 2005, a Corte ainda constata que a maioria dos crimes continuam sem esclarecimentos, sendo os de violência sexual os em maior número (CorIDH, 2009).

Em relação à violência de gênero do México, percebe-se que um dos fatores estruturais que motiva a referida violência contra a mulheres em Ciudad Juárez é a modificação dos papéis do provedor da família. Já que, a partir de 1993, houve um grande desenvolvimento da indústria maquiladora na fronteira, o qual dava preferência para a contratação de mulheres, ocasionando assim, uma grande mudança na vida laboral das mulheres e seus papéis em relação as famílias. Porém, “a mentalidade patriarcal não acompanhou tamanha velocidade, o que ao ponto de vista Estatal, foi um dos motivos para o surgimento da tamanha atrocidade cometida” (CorIDH, 2009).

A violência contra as mulheres tem sido perpassada de geração em geração, através de uma sociedade baseada na desigualdade de gênero, que acaba ocasionando o senso de impunidade, terror, domínio e vulnerabilidade social para as mulheres. Com o objetivo de aterrorizá-las e empoderar os homens, através de condutas políticas sexuais que buscam controlar as mulheres por intermédio de ameaças, dominação, imposição de limites em seus movimentos, tranquilidade e conduta, tanto na esfera pública quanto na privada. Sendo está a representação do feminicídio e a expressão de última vontade masculina, através da demonstração de poder, domínio e controle da vida das mulheres (SEGATO, 2018).

A Necropolítica caracteriza-se pela presença de normas sociais que justificam o modo dos homens tratarem a mulher como “suas”, ou seja, agirem como se fossem donos delas; através da aceitação da comunidade da violência masculina, de modo que fosse algo normal e aceitável. Sendo uma forma de valorar a agressividade masculina e autoritária, exaltando um bom homem e companheiro ou possível companheiro. Uma segunda característica é a existência de altos níveis de tolerância em relação as variadas formas de violência contra as mulheres; principalmente contra as mais vulneráveis por motivos de classe social, etnia, idade e condição migratória (SAGOT, 2013).

Outro ponto a ser observado é o fato de que, a Necropolítica também está intimamente ligada com o alto grau de impunidade que a sociedade impõe aos criminosos de cometem feminicídio. Segundo investigações na América Central, a grande maioria dos feminicídios desta região nunca foram sentenciados, ou seja, os casos nunca receberam uma sentença final, e as famílias nunca receberam a justiça adequada pelas atrocidades cometidas as entes queridas (SEGATO, 2018). O que demonstra a falta de vontade política para enfrentar e punir as pessoas que cometem inúmeras violências contra as mulheres, uma estrutura extremamente desigual, onde há obviamente cumplicidade entre os Estados e seus participantes,



Ilustrações de: Tunliya Dunmvatanachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIÁLOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



ISBN 978-85-7223-527-3

compondo assim, o eixo essencial para o funcionamento da Necropolítica de gênero (SAGOT, 2013).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, entende-se que a região do México possui em seu histórico inúmeros casos de violência contra a mulher, sendo na maioria dos casos feminicídio. Através de perspectiva necropolítica, pode-se entender que essa região é marcada por padrões socioculturais patriarcais, que se manifestam em inúmeras áreas, sendo essas públicas e privadas. Com isso, entende-se que a cultura patriarcal está enraizada na sociedade, de forma que se cria um controle sobre os corpos femininos.

REFERÊNCIAS

CorIDH. Corte Interamericana de Derechos Humanos. **Corte Interamericana De Derechos Humanos Caso González Y Otras (“Campo Algodonero”) Vs. México.** 16 novembro 2009. Disponível em: http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_205_esp.pdf . Acesso em: 27 set. 2019.

HERNÁNDEZ, Anabel. **A guerra contra as mulheres no México**, postado em: 19/08/2019. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/a-guerra-contra-as-mulheres-no-m%C3%A9xico/a-50084768>. Acessado em 10 set. 2019.

SAGOT, Montserrat. 2007. Femicidio(feminicídio). **En Diccionario de Estudios de Género y Feminismos**, editado por Susana B. Gamba, Dora Barrancos, Eva Giberti y Diana Maffía. Buenos Aires, Argentina: Editorial Biblos.

SEGATO, Rita Laura. Território, soberania e crimes de segundo Estado: a escritura segundo Estado: a escritura nos corpos das mulheres nos corpos das mulheres de Ciudad Juarez. **Revista Estudos feministas**, Florianópolis. 13(2): 256, p.1-21. maio-agosto, 2018.

VERMELHO, Portal. **México lança medidas para combater violência contra as mulheres.** Publicado em 03/08/2015. Disponível em: <http://www.vermelho.org.br/noticia/268410-7>. Acessado em 17 out. 2019.



Ilustrações de: Tunlaya Dunnvatanchit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES E TUTELA JURÍDICA FRENTE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, O ASSÉDIO SEXUAL E VIOLÊNCIAS SEXUAIS COMETIDAS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS CONTRA AS MULHERES NO BRASIL¹

Daniela Fracalossi Garcia²

Orientadora: Profa. Dra. Rosângela Angelin³

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Mesmo dentro de um cenário onde os direitos humanos são a pauta central e existem legislações protetivas, a cultura patriarcal baseada no machismo, sexismo e misoginia contra as mulheres, segue afastando-as de direitos básicos de cidadania e expondo-as as mais variadas formas de violência. Diante disso, através da metodologia hipotético-dedutiva e da consulta de legislações, doutrinas, artigos e outros documentos referentes ao tema acima exposto, a pesquisa lança o seguinte questionamento: Como o Brasil tem se posicionado, jurídica e socialmente frente à violência doméstica e familiar contra as mulheres, violências em espaços públicos e o assédio sexual nos ambientes de trabalho?

ANÁLISE E DISCUSSÃO

Iniciando o debate sobre violências contra as mulheres, Safiotti (2011, p. 17) afirma que a violência é um efeito da desigualdade existente no Brasil, sendo que todas as pessoas acabam sendo atingidas diretamente com os transtornos da desigualdade que resulta em violência. Nesse cenário, as mulheres se encontram em situação de desvalorização, em virtude da herança cultural patriarcal, baseada em relações de poder, que as coloca em estado de vulnerabilidade. Assim, pode-se definir patriarcado como uma forma de organização onde o maior está no centro, tornando o sexo masculino, o que oprime e dita as leis de ordem e controle social, sendo as mulheres as maiores vítimas deste controle. (BADINTER, 1986, p. 95).

¹ Este trabalho de Iniciação Científica faz parte da Monografia de Conclusão do Curso de Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI, Campus Santo Ângelo/RS), bem como do Projeto de Pesquisa "Direitos Humanos e Movimentos Sociais na Sociedade Multicultural", vinculado ao PPGD – Mestrado e Doutorado em Direito da URI

² Graduanda do Curso de Graduação em Direito da URI. Integrante do Projeto de Pesquisa "Direitos Humanos e Movimentos Sociais na Sociedade Multicultural", vinculado ao PPGD – Mestrado e Doutorado em Direito da URI. E-mail: danifracalossigarcia@gmail.com

³ Pós-Doutorado pela Faculdades EST. Doutora em Direito pela Universidade de Osnabrueck (Alemanha). Docente do PPGD – Mestrado e Doutorado em Direito e do Curso de Graduação em Direito da URI. Coordenadora do Projeto de Pesquisa "Direitos Humanos e Movimentos Sociais na Sociedade Multicultural", vinculado ao PPGD acima mencionado. E-mail: rosangelaangelin@yahoo.com.br

O Brasil é um país com alto grau de violência contra as mulheres, sendo este o 5º país que mais mata mulheres no mundo todo. De acordo com o mapa da violência do Brasil, os homicídios contra as mulheres chega em um número de 4.621 mulheres assassinadas, em 2015, taxa de 4.5 mortes para cada 100 mil mulheres. (MAPA DA VIOLÊNCIA, 2015, s.p). Com o passar dos anos, o Brasil tem se revelado um dos países mais violentos do mundo, principalmente no que se refere as mulheres, sendo estas violentadas todos os dias, não apenas por agressores de maneira física, psicológica e moral, mas também pelas próprias legislações brasileiras que mesmo com muitas mudanças, ainda continuam desorientando a população e errando em suas decisões preconceituosas e machistas. O Brasil tem um elevado índice de violência sexual, classificada como o estupro, sendo que são abusos cometidos em locais públicos, praças, parques, onde as mulheres se encontram vulneráveis em relação ao seu agressor. Ressaltando ainda, que muitos são os abusos cometidos dentro de seus próprios lares.

De acordo com a pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), no ano de 2014 referente a tolerância da sociedade brasileira em relação a violência contra as mulheres, analisa que a população brasileira ainda vê a família com uma visão patriarcal, em que o homem deve ser respeitado como chefe da casa e a mulher deve se “dar ao respeito” e se comportar de acordo com o papel que lhe é imposto como modelo da cultura patriarcal. É analisado ainda que a sociedade parece justificar as violências físicas, sexuais e as demais agressões, por que ela estava “usando roupas inadequadas” e tendo “comportamentos inadequados” frisando que para a população isso justifica muitas atitudes violentas dos homens. (IPEA, 2014). Frente a isso, o Brasil foi penalizado internacionalmente e, por isso, criou a Lei 11.340/2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra as mulheres, sendo então, estas as únicas destinatárias. Como afirma Dias, para configurar violencia doméstica, “não é necessário que as partes sejam marido e mulher, nem que estejam ou tenham sido casados. Também na união estável, que nada mais é do que uma relação íntima de afeto, a agressão é considerada doméstica, quer a união persista ou já tenha findado.” (DIAS, 2010, p. 54). A lei Maria da Penha reconhece como violência doméstica e familiar contra a mulher a violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Sendo esta descrita no artigo 7º, inciso I, da Lei 11.340/2006, onde diz que “a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda a sua integridade ou saúde corporal.” (BRASIL, 2006).

A Lei Maria da Penha também prescreve medidas protetivas de urgência, que são aplicadas ao registrar a ocorrência na delegacia de polícia, podendo a vítima requerer ao juiz o deferimento das medidas protetivas de urgência, que têm o objetivo principal de afastar o agressor, evitando a continuidade ou o agravamento da violência. A autoridade policial tem o prazo de 48 horas para encaminhar o pedido ao juiz. Este, ao recebe-lo, deverá decidir também em 48 horas. A medida ainda pode ser requerida por intermédio da Defensoria Pública, do Ministério Público ou, ainda, da própria vítima, não havendo necessidade de advogado. (BRASIL,

2006).⁴ No ano de 2018 foi aprovado um Projeto de Lei pelo Senado Federal, onde altera a lei 11.340/2006, afim de criminalizar o descumprimento das medidas protetivas de urgência aplicadas nos casos de violência doméstica e familiar. Essa alteração refere-se ao fato de que, se descumprida qualquer das medidas protetivas previstas na legislação, estará configurado crime, independentemente da competência civil ou criminal do juiz que estabeleceu a medida, o agressor estará sujeito à pena de detenção de três meses a dois anos. É cogente frisar também que, a conduta configurará crime, independentemente de outras sanções que possam ser aplicadas ao agressor. Em hipótese de prisão em flagrante, apenas a autoridade judicial poderá conceder fiança. (BRASIL, 2018).⁵

Outro problema enfrentado pelas mulheres, esse em espaços privados, mas também públicos é o estupro. Somente em 2009, com a promulgação da 12.015/2009, o estupro foi tipificado como crime. De acordo com Fernando Capez, “esta lei alterou o título VI do Código Penal, modificando o bem jurídico para dignidade sexual, passando a tutelar a dignidade da pessoa humana, sob o enfoque sexual, e os direitos a ela inerentes, quais sejam, sua liberdade, sua integridade física, sua vida e sua honra”. (CAPEZ, 2016, s. p). Seguem Gimenez e Angelin afirmando que “O crime de estupro qualifica-se pelo resultado de lesão corporal de natureza grave ou morte (figura preterdolosa) e prevê causa de aumento de pena se da conduta resultar gravidez e se ocorrer contágio de doença sexualmente transmissível”. (GIMENEZ; ANGELIN, 2017, p. 257).

O crime de assédio sexual até pouco tempo atrás era considerado um crime de menor potencial ofensivo, ou seja, detinha uma pena muito baixa comparada com a sua gravidade, houve então uma reviravolta na legislação e com isso as mudanças na sociedade. A Lei nº 10.224/2001, alterou o Código Penal Brasileiro, aumentando a pena para quem cometesse esse delito: Artigo 216-A “constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função. Pena de detenção, de 1(um) a 2(dois) anos”. (BRASIL, 1941). O assédio sexual em locais públicos é de longe um dos principais problemas vivenciados pelas mulheres brasileiras em seu cotidiano. Além de serem assediadas

⁴A lei também prevê quais os tipos de medidas protetivas de urgência: “Apreensão da arma de fogo do agressor ou restrição do porte de arma. Afastamento do agressor do lar ou do local onde convive com a agredida. Proibição de o agressor frequentar e de se aproximar de determinados lugares, como a casa ou o trabalho da vítima. Proibição ao agressor de se aproximar ou manter contato com a vítima, seus parentes e as testemunhas da agressão. Restrição ou suspensão das visitas aos filhos. Pagamento de alimentos provisórios a vítima e filhos ou apenas a estes últimos.” (BRASIL, 2006).

⁵A Lei Maria da Penha foi tema de discussão de constitucionalidade no Supremo Tribunal Federal (STF), tanto é que foi julgada como ação declaratória, que na época, mais especificamente, no ano de 2007 foi requerida pela Presidência da República, onde buscava uma interpretação judicial relevante e de acordo, no que se referia ao artigo 1º da Lei 11.340/2006. Com o intuito de distanciar qualquer tipo de incerteza que a lei traria, e na forma em que foi criada, foi analisada de acordo com seus mecanismos, e aceitos por serem voltados diretamente a coibição e proteção da violência contra a mulher e o seu amparo no âmbito jurídico para que se faça valer a lei. (ANGELIN; KERBER, 2015, p. 60-61). Nesse contexto de violências contra as mulheres, é positivada a Lei 13.104/2015, que veio para penalizar os efeitos da violência contra a mulher, pelo fato dela ser mulher, que ocasionem morte. (BRASIL, 2015).

muitas vezes em ambientes de trabalho, ainda estão submetidas ao assédio em transportes públicos, praças, parques ou em qualquer lugar em que há um aglomerado de pessoas. O assédio em estações de metrô e linhas de ônibus, são os mais frequentes, pois expõem as mulheres de todas as idades ao desconforto de estar “encostando” em homens, pelo motivo da lotação estar com muitos passageiros, e nesses casos, acabam se deparando com abusos, empurrões, mãos pelo seu corpo entre outras atitudes que lhe deixam constrangidas e acabam configurando o assédio sexual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude da cultura patriarcal ainda ser muito forte no Brasil, as mulheres têm uma grande dificuldade de se inserirem na sociedade de forma que sejam bem vistas e não julgadas por suas atitudes e ideologias. O fato de existirem legislações protetivas para as mulheres, não significa que realmente estão protegidas, muito pelo contrário, os casos de mulheres violentadas e mortas no país só aumenta, levando todas a uma situação de completa vulnerabilidade em face da violência que sofrem todos os dias, muitas vezes por serem consideradas fracas ou pelo simples fato de serem do sexo feminino, fortalecendo a cultura machista que ainda vigora na sociedade. Os índices não mentem, ressaltando diariamente que além de sofrerem violências físicas, psicológicas, moral, patrimonial, e sexual, as mulheres são submetidas a outros tipos de “pequenos abusos” como é denominado por alguns tribunais e cidadãos brasileiros, de forma a amenizar o que as mulheres sentem quando são ofendidas e constrangidas, como se fosse fácil colocar-se no lugar de uma mulher em situação de vulnerabilidade, sendo do sexo oposto. Difícil, mas não impossível, empatia e atitude é o que falta na legislação brasileira, para só assim, demonstrar com clareza o que as mulheres sofrem, e que deve o autor ser penalizado.

O principal motivo de em pleno século XXI as mulheres ainda serem consideradas meros objetos, é a sociedade patriarcal e sua cultura, fazendo com que os agressores não tenham medo das consequências que violentar uma mulher pode lhe trazer. A educação patriarcal é o que gera a violência e o domínio sobre a mulher. O poder sobre ela e o controle da situação. Onde a culpa de ter sido violentada, sempre será “por que ela provocou”. A situação das mulheres no Brasil em relação a vulnerabilidade ainda é muito predominante, se sentem ameaçadas e amedrontadas com a violência que atinge o país nos últimos anos, sendo estas vítimas da cultura patriarcal e do machismo, sentindo como se seus direitos não valessem nada, e que a legislação que deveria as amparar, está muitas vezes em total descaso da problemática que as atinge.

REFERÊNCIAS

ANGELIN, Rosângela; DE MARCO, Thaís Kerber. Violência doméstica e familiar contra as mulheres: posicionamentos do Supremo Tribunal Federal Brasileiro diante de controvérsias da Lei Maria da Penha. SANTOS, André Leonardo Copetti; BERTASO, João Martins; FREISTEDT, Evelyne. [Orgs.]. **Poder Judiciário e**



Ilustrações de: Tunlava Dunnvatnachit



MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS



Cidadania: a vulnerabilidade social nos Tribunais brasileiros. Santo Ângelo: FuRI, 2015.

BADINTER, Elisabeth. **Um é o outro. Relações entre homens e mulheres.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

BRASIL. **Lei Maria da Penha, 11.340 de 2006.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em 15 out 2018.

BRASIL. **Mapa da Violência 2015.** Disponível em: <https://mais.estadao.com.br/blogs/nana-soares/em-numeros-a-violencia-contr-a-mulher-brasileira/>. Acesso em: 15 out 2018.

BRASIL, **Crime de importunação sexual.** Jornal do Senado. 2018. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/audios/2018/08/senado-aprova-definicao-de-crime-de-importunacao-sexual>. Acesso em: 15 out 2018.

BRASIL. **Código Penal Brasileiro de 1941.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm. Acesso em: 15 out 2018.

BRASIL. **Senado Federal, 2018.** Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/senado-aprova-detencao-para-quem-descumprir-medidas-protetivas-da-lei-maria-da-penha.ghtml>. Acesso em: 14 de abril 2019.

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal.** Parte Especial. São Paulo: Ed. Saraiva, 2016.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na Justiça:** a efetividade da lei 11.340/2006 de combate a violência doméstica e familiar contra a mulher. 2. Ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.

GIMENEZ, Charlise Paula Colet; ANGELIN, Rosângela. O conflito entre direitos humanos, cultura e religião sob a perspectiva do estupro contra as mulheres no Brasil. Direito em Debate. **Revista do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais da UNIJUÍ, 2017.** Disponível em: <file:///C:/Users/Daniela/Downloads/6922-Texto%20do%20artigo-32329-1-10-20170915.pdf>. Acesso em: 17 out 2018.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Tolerância Social a violência contra as mulheres.** Brasília, 2014. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/28-03-14-ipea-lanca-pesquisa-sobre-tolerancia-social-a-violencia-contr-a-mulheres/>. Acesso em: 15 out 2018>.

SAFFIOTI, Heleieth. I. B. **Gênero, patriarcado, violência.** 2ª reimpressão. São Paulo. Ed: Fundação Perseu Abramo, 2011.

MOSTRA DE TRABALHOS

DIALOGOS DE DIVERSIDADE:

TECENDO REDES DE HUMANIZAÇÃO E CONHECIMENTO

13 de novembro de 2019
Santo Ângelo/RS

Ilustrações de: Tunlaya Dunnvatanachit